

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 23

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE JANEIRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadas mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.171, em que se autoriza o contracto de construcção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decretos de 21, 22 e 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.171—DE 12 DE NOVEMBRO DE 1908

Autoriza o contracto de construcção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no decreto legislativo n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903 e no art. 22, n. VII, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, e tendo em vista, outrossim, o processo de concorrência aberta por edital de 23 de julho do corrente anno para a construcção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, decreta:

Artigo unico. Fica o Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas autorizado a contractar com o engenheiro civil Austriano Honorio de Carvalho a construcção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo mesmo Ministro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1908, 20º da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.171 desta data

I

O contractante obriga-se:

1) a construir a Estrada de Ferro de Timbó a Propriá desde o lugar denominado Barracão, no Estalo da Bahia, até Propriá, no de Sergipe, de accordo com o perfil definitivo da linha locada segundo os planos approvados pelo decreto n. 6.671, de 3 de outubro de 1907; e

2) a fornecer o material que, para esse fim e a juizo do Governo, for necessario importar do estrangeiro.

II

A construcção da estrada (clausula I, 1) comprehende:

a) a roçada, limpa e destocamento da faixa de terra necessaria á estrada e suas dependencias;

b) os trabalhos de terraplenagem, constantes de corte, emprestimo, cava para fundações, valli, valleta, derivação de rio, explanada, desvio e outros semelhantes;

c) as obras de consolidação e as de arte, tanto correntes como especies;

d) a montagem da superstructura, metallica ou de madeira, das pontes e viaductos e a do material rolante;

e) o assentamento da via permanente;

f) caminhos do serviço, estivas, abrigos para trabalhadoras, cercas e os demais trabalhos accessorios, necessarios á execução das obras;

g) o transporte de todo o material até o lugar do seu emprego;

h) o assentamento da linha telegraphica;

i) os edificios e dependencias da estrada, que forem indicados pelo Governo.

III

O material a importar (clausula I, 2) constará do seguintes:

a) superstructura metallica das pontes e viaductos;

b) trilhos e seus accessorios;

c) material rodante;

d) aparelhos e fios telegraphicos e seus accessorios arame para cerca;

e) machinas motrizes e operatrizes para as officinas;

f) aparelhos para o abastecimento de agua;

g) tudo o mais que, a juizo do Governo, for necessario para o completo acabamento da construcção, tanto do leito da estrada como dos edificios e das suas dependencias.

IV

A construcção das obras será iniciada dentro de tre meses, a contar da data da assignatura do contracto.

Para os effeitos da present clausula e da de n. XXX 1º, só será considerado inicio da construcção o começo effectivo das obras.

V

Uma vez iniciada, não poderá a construcção ser suspensa por mais de 15 dias consecutivos, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo.

VI

O contractante obriga-se a concluir todas as obras e a fornecer todo o material dentro de 36 meses, contados da data do inicio da construcção (clausula IV), salvo força maior, a juizo do Governo, que, neste caso, prorogará o prazo por tempo não excedente de seis mezes e si, finda a prorrogação, não estiverem terminadas

todas as obras em que tiver sido fornecido todo o material, impor-lhe-ha a multa de 200\$ por dia, até quatro mezes; de 400\$ por dia, durante o tempo que exceder de quatro mezes até o oitavo, e de 1:000\$ por dia, de oito mezes em diante até um anno.

VII

O Governo reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, supprimir obras de arte, alterar os respectivos projectos, adoptar, para pontes, viaductos, edificios e outras obras, o emprego de madeira, de preferencia a qualquer material, e de modificar a propria direcção do eixo da estrada, não cabendo por isso ao contractante direito algum a indemnização.

Caso, porém, seja abandonada por ordem do Governo qualquer obra já iniciada ou concluida, será ella medida definitivamente e o respectivo valor, de accôrdo com os preços da tabella de que trata a clausula XV, creditado ao contractante.

VIII

O material a importar será fornecido dentro do prazo fixado pelo Governo, na quantidade por elle determinada, e de conformidade com as condições que estabelecer.

Os trilhos terão o comprimento minimo de 10 metros, o peso de 25 kilogrammas por metro linear e o perfil em secção recta indicado pelo Governo; serão reunidos por talas cantoneiras de 0^m.40 de comprimento com orificios para quatro parafusos, e ligados aos dormentes, nos alinhamentos rectos, por pregação a grampo, e, nas curvas, por *tire-fonds*.

As superestructuras metalicas para pontes e giradores deverão ser calculados para as locomotivas mais pesadas, de bitola de um metro, actualmente conhecidas.

As locomotivas para trens de carga deverão ser das de maior poder de tracção, de accôrdo com o perfil dos trilhos.

IX

Só será acceito e empregado nas obras o material que satisfizer ás provas indicadas nas especificações que a respeito forem expedidas pelo Governo.

X

Afim de assegurar a fiel execução do contracto, obriga-se o contractante:

1^o, a ter os empregados necessarios á execução das obras, a juizo do Governo; a dispensar, quando por elle lhe for exigido, qualquer empregado que praticar actos contrarios á disciplina e á boa ordem, ou commetter grave erro de officio prejudicial á execução das obras, e a fazer o pagamento dos salarios em épocas regulares e dentro de prazo nunca superior a 60 dias, sob pena de ser feito pelo Governo, que descontará da caução de que trata a clausula XXVI, a respectiva importancia;

2^o, a observar fielmente, em tudo que disser respeito á parte technica das obras, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, as especificações para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e de 25 de julho de 1905, e as condições especificaes que o Governo se reserva o direito de estabelecer para as obras e trabalhos, bem como para o material; e

3^o, a submeter-se á fiscalização que o Governo julgar conveniente, de accôrdo com as instrucções que para esse fim expedir.

XI

As obras serão medidas e avaliadas provisoriamente de mez em mez, começando o primeiro no dia em que, de accôrdo com a clausula IV, se dêr inicio á construção.

Terminada a construção de cada trecho e recebido este pelo Governo para ser trafegado (clausula XXVIII), far-se-hão a medição e a avaliação finaes dos trabalhos nelle executados.

XII

Exceptuadas a medição e a avaliação de trabalhos preparatorios, de cava para fundações, de fundação, de obra já encetada ou concluida, que tenha sido abandonada (clausula VII) e, em geral, de trabalhos e obras, cuja medição não possa ser em qualquer tempo refeita ou verificada com segurança e exactidão, as quaes

serão definitivas, todas as medições e avaliações mensaes serão sempre provisórias.

XIII

O material importado, acceito pelo Governo (clausula IX), se á computado definitivamente na avaliação das obras respectivas observado o disposto na clausula XIX.

XIV

Tanto nas medições e avaliações provisórias, como nas definitivas, só serão comprehendidos as obras e trabalhos executados de inteiro accôrdo com os projectos approvados, desenhos respectivos e ordens de serviço, e o material acceito.

XV

As obras medidas e o material fornecido serão avaliados applicando-se os preços de unidade constantes da tabella respectiva, que, depois de rubricada pelos contractantes, ficará fazendo parte integrante do contracto, não podendo, porém, o preço a pagar pelo Governo por kilometro de linha inteiramente prompta exceder de 38 500\$, salvo si o preço do material rodante e o dos edificios, exigidos pelo Governo e avaliados de accôrdo com essa tabella, se elevarem — o primeiro — a mais de 3\$900 e — o segundo — a mais de 1\$100, ambos por metro de linha, ou si o peso das superestructuras metalicas para pontes e pontilhões exceder de 2.000 toneladas.

A aquisição e montagem das machinas motrizes e ferramentas, que o Governo julgar necessarias para as officinas de reparação, serão pagas, porém, de accôrdo com o orçamento que o contractante opportunamente apresentar e o Governo approvar.

XVI

Correrão por conta do contractante: a) todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, como caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, armazens e depositos para generos alimenticios e material de construção, e outros semelhantes, e bem assim o transporte de todo o material proveniente de terraplenagem e de excavação para obras de arte, com excepção apenas dos de terraplenagem consistindo em corte, emprestimo, explanada ou cava para fundações; b) a descarga e o transporte de todo o material até o lugar do seu emprego; c) a aquisição de locomotivas e vagões destinados ao transporte de lastro, visto que o custo delles já se acha incluído nos preços de unidade constantes da tabella respectiva (clausula XV).

XVII

Os trabalhos cujos preços não se acham incluídos na tabella de que trata a clausula XV, serão executados pelo contractante e pagos pelos preços adoptados para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903.

XVIII

As obras e o material, bem como as quantias com que concorrer o contractante para desapropriação e fiscalização (clausula XXXIII) serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 %, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente

XIX

O pagamento das obras será feito em prestações, dentro de 30 dias, contados do em que as respectivas medições e avaliações, provisórias ou finaes, depois de expressamente acceitas pela contractante, seu procurador ou preposto (clausula XXII), forem approvadas pelo Governo, o do material a importar (clausula III), dentro de 30 dias a contar do em que tiver sido acceito pelo Governo, e o das quantias com que concorrer o contractante para desapropriação e fiscalização (clausula XXXIII), por occasião do primeiro pagamento das obras, que se seguir.

XX

De cada pagamento ficarão retidos no Thesouro Federal 2 % para o augmento da caução de que trata a clausula XXVI, podendo a respectiva importancia ser convertida em apolice da divida publica

XXI

Recebidas todas as obras e o material (clausulas II e III), serão liquidadas as contas com o contractante, em vista da medição e avaliação finais do ultimo trecho.

XXII

Em tudo o que disser respeito á execução do contracto, será o Governo representado pelo chefe da commissão encarregada da fiscalização (clausula X, 3º).

O contractante obriga-se a ter no logar dos trabalhos um procurador idoneo, a juizo do Governo, e legalmente constituido, com poderes plenos e especiaes para resolver definitivamente sobre a execução, classificação, medição e avaliação das obras, assim como sobre tudo o mais que for concernente ao contracto, bem como em cada um dos trechos que forem designados pelo Governo, e nunca excedente de 100 kilometros, preposto idoneo, tambem a juizo d'elle, constituido do mesmo modo que o procurador e com iguaes poderes relativamente ás obras do trecho respectivo.

XXIII

O contracto, tanto para a execução das obras como para o fornecimento do material, não poderá ser transferido sem expresso consentimento do Governo, sendo, porém, permittido ao contractante sub-empregar, independentemente de autorização, a execução de qualquer dellas, mantida, porém, a sua responsabilidade, e, sendo elle, por si, seu procurador ou preposto (clausula XXII) o unico admittido a tratar com o Governo.

XXIV

Sendo federaes os serviços a cargo do contractante, está elle isento de impostos estaduais e municipaes e bem assim dos de importação, de accordo com as leis e regulamentos aduaneiros em vigor.

XXV

Durante a construção das obras, gozará o contractante, para o transporte do operarios e do material necessario, a redução de 50 % sobre os preços da tarifa que vigorar nos trechos em trafego.

XXVI

Para garantia da fiel execução do contracto, prestará o contractante a caução de 50:000\$ em papel moeda, sem direito a juros, ou em titulos da divida publica, a qual será recolhida ao Thesouro Nacional antes da assignatura do contracto e irá sendo augmentada com a importancia de 2 % deduzida de cada um dos pagamentos que lhe forem sendo feitos (clausula XX), obrigando-se a integral-a dentro de 30 dias, contados do da intimação para este fim, todas as vezes que for desfalçada, quer em virtude de multa (clausulas VI e XXXI), ou do pagamento pelo Governo de salarios (clausula X, 1º) ou despesas de conservação e solidez das obras (clausula XXVII), quer por qualquer outro motivo.

XXVII

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplanagem durante o prazo de seis mezes, e pela das de arte, tanto correntes, como especiaes, durante o de um anno, ambos a contar da data da medição final (clausula XI), devendo, emquanto não estiverem findos, fazer as reconstruções e reparos necessarios, a juizo do Governo, sob pena de serem feitas por este e a importancia das despesas descontada da caução (clausula XXVI), ficando apenas isento da obrigação do que disser respeito ao asseo dos edificios existentes nos trechos da estrada recebidos pelo Governo para serem trafegados (clausula XXVIII).

XXVIII

Terminada a construção de cada trecho da estrada até 50 kilometros de extensão, será elle recebido provisoriamente pelo Governo para ser trafegado, e, definitivamente, depois de findos os prazos de responsabilidade pela sua conservação e solidez (XXVII), lavrando-se, em ambos os casos, termo minucioso em livro especial, que será aberto, rubricado e encerrado pelo chefe da commissão de fiscalização.

XXIX

Recebidas definitivamente todas as obras (clausula XXVII), e aceito todo o material, será restituída ao contractante a caução (clausula XXVI) ou o saldo respectivo.

XXX

O contracto ficará rescindido de pleno direito, independentemente de interpellação ou acção judicial, e será assim declarado por decreto, perdendo o contractante a caução e o seu reforço (clausulas XXVI e XX) e não tendo direito a indemnização alguma, mas apenas ao pagamento das obras executadas e do material aceito, depois de deduzida a importancia das multas, porventura impostas e ainda não satisfeitas, assim como a dos salarios e a das despesas de conservação e solidez pagas pelo Governo (clausulas X, 1º e XXVII), em cada um dos seguintes casos:

1.º Si a construção não for iniciada dentro do prazo fixado na clausula IV;

2.º Si os trabalhos forem suspensos por mais de 15 dias consecutivos, salvo força maior, a juizo do Governo (clausula V);

3.º Si forem empregados operarios em numero tão reduzido, que demonstre, a juizo do Governo, desidia do contractante na execução do contracto ou intenção de não cumpri-lo;

4.º Si, terminado o prazo de um anno, de que trata a clausula VI, não estiverem terminadas todas as obras ou não tiver sido fornecido todo o material;

5.º Si não for integrada a caução dentro do prazo fixado na clausula XXVII;

6.º Si o contracto for transferido sem expresso consentimento do Governo (clausula XXIII).

XXXI

A infracção de qualquer das clausulas do contracto, para qui não haja pena especial, será punida com a de multa, imposta pelo Governo, de 200\$ a 2:000\$ e do dobro na reincidencia.

XXXII

A importancia das multas (clausulas VII e XXXI), dos salarios pagos (clausula X, 1º) e das despesas de conservação e solidez das obras (clausula XXVII) além de poder ser descontada da caução, nos termos da clausula XXVI, poderá, a juizo do Governo, ser cobrada executivamente, si não for recolhida á Delegacia do Thesouro Federal na cidade de S. Salvador, do Estado da Bahia, dentro de 30 dias, contados do da intimação para o pagamento.

XXXIII

O contractante concorrerá com a quantia necessaria para a desapropriação dos terrenos e bemfeitorias precisos para a construção da estrada e suas dependencias, bem como, annualmente, com a de 120:000\$, que serão recolhidos á referida delegacia do Thesouro Federal em prestações iguaes e por trimestres adelantados, para as despesas de fiscalização por parte do Governo, de venho ser recolhida a primeira prestação antes do inicio da construção das obras (clausula IV).

XXXIV

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar por utilidade publica, na forma da legislação em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarios á construção da estrada e suas dependencias.

XXXV

O sello proporcional do contracto será pago nas contas do contractante, a que se refere a clausula XIX.

XXXVI

Ficará sem effeito o presente decreto si o respectivo contracto não for assignado dentro de 10 dias, a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1908. — *Miguel Calmon da Pin e Almeida.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente : (°)

Foram classificados : na 2ª bateria do 1º batalhão, o capitão Manoel Felix de Menezes; na 1ª bateria do 1º, o capitão Joaquim Potyguara de Macedo, e no lugar de ajudante do 2º de artilharia, o capitão João Nepomuceno da Costa;

Foi concedido ao professor da extincta Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre tenente-coronel Olavo Ottoni Barreto Vianna, o accrescimento de 20 % sobre os vencimentos que percebe como professor, de accordo com os arts 31 do Codigo de Ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 286 do regulamento que baixou com o decreto n. 380, de 12 de abril de 1890, accrescimento que lhe será abonado de 21 de novembro de 1908, vespera do dia em que completou 20 annos de serviço effectivo no magisterio;

Foi reformado o capitão do 27º batalhão de infantaria Manoel da Silva Pires Ferreira, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, de accordo com o art. 1º do decreto 193 A, de 30 de janeiro de 1890;

Foi declarado sem effeito o decreto de 22 de dezembro ultimo, na parte relativa á classificação dos capitães Antonio Henrique Cardim, na 1ª bateria do 1º batalhão de artilharia, e João Frederico Ribeiro, no lugar de ajudante do 2º batalhão da mesma arma.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 21 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio e invenção, pelo prazo de de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.629, Luiz Henrique Dreux, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um appparelho para destruição dos ratos, denominado «Bocca-ratus»;

N. 5.630, Antonio Joaquim Napoleão Jeolás, brasileiro, cirurgião dentista, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para «um systema de salva-vidas para vehiculo, e dispositivo para realizal-o, denominado «Projector automatico»;

N. 5.631, George Ullrich, allemão, engenheiro, domiciliado em Magdeburg, Alemanha, para «um separador magnetico de minerios»;

N. 5.632, Joseph Emmet Carney, norteamericano, engenheiro, domiciliado em Alberto Torres, Estado do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em trilhos para estradas de ferro ou carris»;

N. 5.633, Charles Albert Keller, allemão, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «aperfeiçoamentos em fornos electricos»;

N. 5.634, Charles Algernon Parsons, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Newcastle-upon-Tyne, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em turbinas»;

— Por outros de 22 e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes senhores:

(°) Reproduz-se por não ter sido publicado na secção respectiva.

N. 5.635, Antonio Gonçalves Pinto Junior, portuguez, negociante, domiciliado nesta Capital, para «uma valvula adaptavel aos medidores de gaz e destinada a evitar o consumo clandestino do gaz»;

N. 5.636, Affonso Segreto, italiano, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, para «um appparelho de segurança e protecção, denominado «Protector Segreto».

— Por outro de 26 e carta-patente n. 5.637, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob identicas condições, a João Luiz Bianchi, brasileiro, negociante, domiciliado em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, para «um extracto insecticida, denominado «Extracto Insecticida Romero».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio n. 898, de 21 de dezembro ultimo, a renovar, no actual exercicio, o contracto celebrado com o professor Augusto Girardet, afim de reger a cadeira de gravura de medalhas e pedras preciosas dessa escola, com as clausulas do que expirou a 31 do dito mez.

— Declarou-se:

Aos directores:

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter-se permittido ao Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, substituto da 3ª secção dessa faculdade, passar o periodo de férias fora do paiz;

Da Faculdade de Direito do Recife ter-se resolvido seja admittido nesse estabelecimento, como alumno gratuito, João Euphrasio Guio de Souza, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Do Externato do Gymnasio Nacional ter-se resolvido considerar equivalentes a preparatorios os exames de portuguez, inglez, geographia geral e do Brazil e historia geral do Brazil feitos por Pedro Martins da Rocha no Collegio Militar, e outrosim ficar autorizado a admittir-o á inscripção para os exames preparatorios na presente época;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre ter ficado sem effeito o aviso de 13 de novembro do anno findo, que mandara admittir nesse estabelecimento, como alumno gratuito, João Euphrasio Guio de Souza;

Aos delegados fiscaes junto á Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo, ter-se resolvido sejam admittidos aos exames da segunda época os alumnos Messias de Souza Mattos e João Baptista Grossi, que foram reprovados nas duas cadeiras do 3º anno do curso pharmaceutico, na plimeira época.

— Permittiu-se ao Dr. Cesar de Lacerda Vergueiro, director do Gymnasio de Hydecroft, mudar a sede desse estabelecimento da capital do Estado de S. Paulo para a cidade de Jundiaby.

Requerimentos despachados

Firmina Excelsa Medici, pedindo naturalização. — Cumpra o despacho de 24 de dezembro ultimo.

Francisco Gurgulino de Souza, professor do Instituto Benjamin Constant, pedindo permissão para passar o periodo das férias fora da sede do estabelecimento. — Deferido. — Dirigiu-se aviso ao director do dito instituto.

José De Larrigue de Faro, idem, idem.

Antonio Fernandes da Silva, repetidor do Instituto Benjamin Constant, idem, idem. Luiz Margutti, idem, idem.

Alfredo da Costa Guimarães, pedindo seja seu filho Nelson admittido, como alumno interno gratuito, no Gymnasio Nacional. — Dirija-se ao director do internato desse estabelecimento.

Josias Gomes de Oliveira. — O requerimento foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 21

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter-se resolvido permittir ao alumno dessa faculdade Virgilio Ferraz de Camargo prestar na proxima segunda época exame do 2º anno do curso medico, depois do approved na unica materia do 1º anno, na qual esteve matriculado no corrente anno lectivo e foi reprovado na primeira época;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento, nesta Capital, haver-se resolvido ficar sem effeito o aviso de 7 do corrente, mandando admittir nesse estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Antonio Corrêa de Araujo;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano ter-se resolvido seja admittido nesse estabelecimento, como alumno externo gratuito, havendo vaga, o menor Antonio Corrêa de Araujo, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, em referencia ao officio de 24 de dezembro ultimo e attenlendo ao que requereram Benedicto A. Pereira Lima e outros, alumnos do 6º anno, o a quiz no mesmo estabelecimento o anno lectivo termina em janeiro corrente, ter-se resolvido dispensal-os do exame de madureza;

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio n. 933, de dezembro ultimo, que foi permittida a inauguração do retrato do Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo na sala da directoria das colonias de alienados.

Requerimentos despachados

Antonio Maria, pedindo naturalização. — Declare os nomes das filhas o prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Manoel José Ferreira, idem. — Prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Raphael Levy, idem. — Declare a sua profissão e os nomes dos filhos o prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Dia 22

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Carlos Vieira Souto, alumno do 2º anno do curso fundamental dessa escola, na dependencia

exclusiva da 1ª cadeira desse anno e a informação constante do officio n. 10, de 12 do corrente, ter-se resolvido permittir-lhe que frequente os exercicios praticos do 3º anno do mencionado curso e preste, na 2ª época, exame das matriculas deste anno, depois de aprovado na dita cadeira;

Ao director da Faculdade Direito de São Paulo, ter-se permittido ao alumno dessa faculdade Alfredo Bauer, matriculado no corrente anno lectivo em uma unica materia do 3º anno, prestar, na 2ª época, exame dessa materia e das do anno subsequente;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, ficar autorizado a admitir José de Paiva Pereira e Miguel de Paiva Pereira á inscripção para exame preparatorios na presente época, desdobrando-se as disciplinas—arithmeticas e algebra—as quaes constituem dous preparatorios exigidos para matricula nos cursos superiores;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento, nesta capital, ter-se resolvido seja admittido nesse estabelecimento, como alumno gratuito, havendo vaga, o menor Aarão Lino Talles da Silva, satisfaitas as exigencias regulamentares.

—Remetteu-se ao delega fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo a portaria de 19 do corrente que permittiu a transferencia da sede do Gymnasio Hydecroft da capital desse Estado para a cidade de Jundiáhy.

Requerimentos despachados

Eduardo Eurico de Oliveira, alumno da Escola Polytechnica, allegando ter frequentado em começo de 1903 os exercicios praticos de topographia do que não apresentou trabalho, e pedindo permissão para em março entregar o alludido trabalho e prestar juntamente os exames das materias do 3º anno.—Indeferido.

João Cesar de Barros, allegando desejar seguir o curso de medicina, sem tirar a carta de bacharel em lettras, e pedindo permissão para fazer os exames destinados a tal fim.—Não ha que deferir.

João Victor Pacheco, alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo se lhe permitta fazer em 2ª época exame das materias do 1º anno do curso de engenharia civil e, casoseja attondido, se lhe conceda inscripção nos exercicios praticos do dito anno.—Indeferido.

Julio de Mattos Ibgapina de Oliveira, alumno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, pedindo guia de transferencia para a Faculdade de Direito de S. Paulo, onde deseja prestar exame em 2ª época.—Dirija-se ao director da Faculdade Livre de Direito.

Luiz Caetano de Oliveira, pedindo ser admittido a exame das cadeiras da construção e architectura para manter sua inscripção ao concurso para provimento do lugar de substituto da 2ª secção da Escola Polytechnica.—Indeferido.

Sizenando Leite de Oliva, allegando ter prestado exame de admissão ao 5º anno do Gymnasio S. Salvador e sido approvad nos exames finais de arithmetica, geographia, portuguez, mathematica e desenho, e pedindo se lhe não exijam de novo esses exames para poder realizar-se a matricula.—Não ha que deferir.

Expediente de 26 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins de que trata o art. 55 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, 1ª parte, capítulo VI, que se acha vago o lugar de juiz federal na secção do Amazonas, por ter sido aposentado, por decreto de 21 do corrente mez, o respectivo juiz bacharel Candido Vieira Chaves.

— Concederam-se 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão da 8ª pretoria do Districto Federal Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Maranhão, dous decretos de 21 deste mez, nomeando o 2º e o 3º supplentes do juiz substituto na sede da secção;

De Minas Geraes, o decreto de 21 deste mez, nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Uberaba;

De S. Paulo, quatro decretos de 21 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Mattão e Taquaritinga.

Requerimentos despachados

Francisco Alves de Oliveira Segundo e Francisco das Chagas Tinoco, anspçadas, Antonio José Pacheco e Manoel Augusto de Moura, soldados, todos da Força Policial, pedindo baixas.—Indeferidos.

Directoria Geral da Contabilidade

(*) Por portarias de 23 do corrente mez, foram nomeados, de accordo com os arts. 5º e 12º do regulamento approvado pelo decreto n. 7.271, de 31 de dezembro de 1903, para a administração dos patrimonios do Gymnasio Nacional e Hospicio Nacional de Alienados, dos Institutos de Surdos Mudos e Benjamin Constant.

Conselho administrativo:

Presidente, desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga.

Vice-presidente, desembargador Ataulpho Napolés de Paiva.

Membros:

Dr. Antonio Maria Teixeira.

Commandador João Alves Affonso.

Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora.

Para o serviço da administração:

Procurador, bacharel José Linhares.

Thesoureiro, Pedro Guedes de Carvalho, director da 2ª secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado.

Official, Luiz Augusto de Drummond Alves, 3º official da Secretaria de Estado.

Expediente de 25 de janeiro de 1909

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:219\$062, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, em outubro ultimo;

De 72\$ mensaes, importancia do soldo que compete ao 1º sargento da Força Policial deste districto Paulino Thomaz Pessoa, reformado por decreto de 21 de janeiro corrente;

Concessão do adeantamento de 23:827\$750 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio Niemeyer, para pagamento ao pessoal que trabalhou nas obras do Hospital Paula Candido, durante o mez de dezembro findo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 8:553\$759, despendida por conta do adeantamento concedido ao director da Bibliotheca Nacional, em outubro ultimo;

Cópia do contracto celebrado com Manoel Gonçalves Verissimo, para arrendamento do predio em que funcção o posto policial do Engenho de Dentro, durante o corrente anno.

Requerimento despachado

Bacharel Gustavo Affonso Farnese, desembargador do Tribunal de Appellação do

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Acre, pedindo pagamento da quantia de 1:500\$ que lhe compete para despozas do primeiro estabelecimento.—Deferido, sendo o pagamento opportunamente effectuado por exercicios findos.

Para conhecimento das repartições dependentes, deste ministério, declara-se que foram lavrados contractos para fornecimentos durante o 1º semestre corrente com os negociantes abaixo indicados e pelos preços seguintes:

Grupo 1º — Carvão de pedra

BELMIRO RODRIGUES & COMP.

Rua Primeiro de Março

Carvão de pedra de Cardiff, tonelada.....	46\$000
Carvão idem de New Castle.....	48\$000

Grupo 2º — Lenha

Não houve contracto para este grupo.

Grupo 3º — Farinha de trigo

ANTONIO DE ALMEIDA

Rua da Harmonia n. 100

Farinha de trigo, sacco.....	12\$000
------------------------------	---------

Grupo 4º — Café

RODRIGUES TEIXEIRA & BORGES

Avenida Chile n. 11.

Café em grão, kilo.....	\$715
Café moído, kilo.....	\$849

Grupo 5º — Leite de vacca

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRAZIL

Rua Primeiro de Março n. 31

Leite de vacca, litro.....	\$320
----------------------------	-------

Grupo 6º — Forragens

MARTINHO SOARES & COMP.

Avenida Mem de Sá n. 60

Alfafa nacional, kilo.....	\$265
Alfafa estrangeira, kilo.....	\$173
Farelo, idem.....	\$100
Fubá grosso, idem.....	\$153
Milho, idem.....	\$119

Grupo 7º — Assucar

PINTO, VALENTIM & COMP.

Rua Visconde do Rio Branco n. 46

Assucar de 1ª, kilo.....	\$193
Dito de 2ª, idem.....	\$198
Dito de 3ª, idem.....	\$120
Dito mascavo, idem.....	\$250
Dito branco grosso, idem.....	\$140

Grupo 8º — Aves e ovos

SOUZA & TORRES

Novo Mercado — Rua VII ns. 10 a 16

Frangos, um.....	1\$400
Gallinhas, um.....	2\$000
Ovos, dúzia.....	1\$100

Grupo 9º — Pão

ANTONIO DE ALMEIDA

Rua da Harmonia n. 100

Biscoutos sortidos, kilo.....	1\$200
Bolachas de agua e sal, idem....	1\$000
Pão fresco, idem.....	\$312
Roscas do barão, idem.....	\$800

Grupo 10 — Carne fresca

MANOEL LOURENÇO FERREIRA

Largo do Rosario n. 14

Carne de vacca, kilo.....	\$537
Dita do porco, idem.....	1\$504

Dita de carneiro, idem..... 24000
Dita de vitela, idem..... 14800

Grupo 11 — Objectos de expediente

MEURER & PEREIRA

Rua do Ouvidor n 91

Papel impresso para decretos e portarias, St. Mary Cray-Kent, 400 folhas..... 12\$000
Papel impresso para avisos e officios n. 7, de 7.900,0, 400 ditas 8\$000
Papel impresso para avisos e officios n. 7, de 7.700,0, 400 ditas 8\$500
Papel impresso para avisos e officios n. 7, de 7.000,0, B. F. K. River, 400 ditas..... 10\$500
Papel lythographado para officios n. 7, de 3.600,0, de Edward Lloyd, 400 ditas..... 8\$000
Papel lythographado para officios n. 7, de 5.500,0, de Royal Vellum, 400 ditas..... 12\$000
Papel pautado e riscado para minutas, n. 6 de 3.900,0, 400 1/2 ditas..... 4\$800
Papel pautado e riscado para minutas, n. 7, de 3.800,0, 400 1/2 ditas..... 5\$300
Papel pautado e riscado para minutas, n. 7, de linho, Crane & Comp., de 5.500,0, 400 1/2 ditas..... 6\$500
Papel pautado e riscado para minutas, n. 7, 400 ditas..... 8\$100
Papel Florete com 33 linhas, de 3.000,0, 400 ditas..... 1\$800
Papel Florete com 33 linhas, de 4.000,0, 400 ditas..... 3\$500
Papel Florete com 33 linhas, de 4.500,0, 400 ditas..... 3\$000
Papel Fiume de 33 linhas, almaso, de 4.000,0, 400 ditas..... 3\$500
Papel Fiume com 33 linhas, almaso, de 4.700,0, 400 ditas..... 5\$000
Papel Fiume com 33 linhas, almaso, de 4.700,0, de Edward Lloyd, 400 ditas..... 5\$200
Papel Fiume com 33 linhas, almaso, de 5.000,0, 400 ditas..... 5\$800
Papel pautado com 33 linhas, de 5.700,0, 400 ditas..... 8\$000
Papel pautado com 33 linhas, de 7.000,0, Pariz R. & Comp., Rio, 400 ditas..... 7\$000
Papel pautado com 33 linhas, de 5.500,0, de linho italiano, azul ou branco, 400 ditas..... 6\$000
Papel quadriculado de 0m,20, almaso, 400 ditas..... 7\$000
Papel quadriculado de 0m,10, almaso, 400 ditas..... 7\$300
Papel quadriculado de 0m,19, n. 7, 400 ditas..... 9\$500
Papel quadriculado de 0m,10, n. 5, 400 ditas..... 12\$000
Papel quadriculado de 0m,10, duplo, almaso, 400 ditas..... 9\$000
Papel pautado com 25 linhas, de 6.000,0, 400 ditas..... 5\$500
Papel pautado com 25 linhas, de 7.000,0, 400 ditas..... 8\$000
Papel de linho com 15 linhas, de 5.000,0, Royal Vellum, 400 ditas 6\$500
Papel liso de 4.000,0, Fiume, almaso, 400 ditas..... 3\$000
Papel liso azul, de Enrico Magnani, almaso, 400 ditas..... 6\$300
Papel liso azul ou branco, italiano, de 5.000,0, 400 ditas..... 8\$000
Papel liso de 3.000,0, 400 ditas 1\$500
Papel liso de 4.500,0, 400 ditas 2\$500
Papel pautado, com margem, 400 ditas..... 17\$500
Papel n. 5, pautado, com margem, 400 ditas..... 15\$000

Papel n. 5, pautado, commum, 400 ditas..... 12\$000
Papel n. 3 1/2, pautado, commum, 400 ditas..... 15\$000
Papel Hollanda n. 1, pautado, commum, 400 ditas..... 27\$000
Papel idem n. 1, idem idem, 400 folhas..... 36\$000
Papel para cartas, em 4º, Diplomata, Waverley, de 0m,322x0m,414, 100 folhas..... \$800
Papel para cartas, em 4º, Diplomata, St. Georges, de 0m,350x0m,455, 100 folhas..... 1\$200
Papel para cartas, em 4º, Diplomata, Original Inumbria Mill, de 0m,330x0m,480, 100 folhas..... 1\$300
Papel para cartas, em 5º, Diplomata, Crane & Comp., de 0m,402x0m,506, 100 folhas..... 2\$800
Papel para cartas, em 4º, Diplomata de BFK Rives, de 0m,324x0m,445, 100 folhas..... 2\$000
Papel para cartas, em 4º, Diplomata, Original Turkey Mill, de 0m,373x0m,453, 100 folhas..... 2\$200
Papel para cartas, em 8º, pautado, de St. Brides, de 0m,253x0m,403, 100 folhas..... \$400
Papel para cartas, em 8º, pautado, de BFK Rives, de 0m,288x0m,421, 100 folhas..... \$800
Papel para cartas, em 8º, pautado, de linho, de 0m,250x0m,339, 100 folhas..... 1\$200
Papel para cartas, em 8º, pautado, Original Turkey Mill, de 0m,230x0m,360, 100 folhas..... 2\$000
Papel para cartas, em 8º, pautado, Original Turkey Mill, de 0m,251x0m,405, 100 folhas..... 2\$500
Papel para cartas, em 8º, pautado, de linho, de Crane & Comp., de 0m,199x0m,310, 100 folhas..... 1\$600
Papel para cartas, em 8º, pautado, de linho, de Crane & Comp., de 0m,223x0m,350, 100 folhas..... 1\$300
Papel para cartas, em 8º, pautado, linho Crane & Comp., de 0m,248x0m,306, 100 idem..... 1\$300
Impressão de cada caixa com 100, idem..... 2\$000
Papel marron para embrulho, com 20 kilos, 25 idem..... \$300
Papel amarello para embrulho, com 30 libras, 25 idem..... \$700
Papel amarello para embrulho, com 60 kilos, 25 idem..... \$800
Papel amarello para embrulho, com 140 libras, 25 idem..... 2\$000
Papel matta-borrão rosa, de nove kilos, 25 idem..... \$300
Papel matta-borrão rosa ou branco, de 4 libras, 25 idem..... \$300
Papel matta-borrão rosa ou branco, de 6 libras, 25 idem..... 1\$200
Papel matta-borrão azul, de 100 libras, 25 idem..... 2\$000
Papel matta-borrão rosa ou branco, de 120 libras, 25 idem..... 2\$200
Enveloppes vergê de 0m,225x0,145, cento..... \$300
Enveloppes lisos de 0m,225x0m,145, idem..... \$100
Enveloppes forrados de azul Victoria, de 0m,239x0m,183, idem..... \$500
Enveloppes forrados de azul Victoria, de 0m,038x0m,186, idem..... 1\$000
Enveloppes Cleopatra, de 0m,263x0m,210, idem..... 1\$100
Enveloppes de linho, opacos, de 0m,238x0m,186, idem..... 1\$200
Enveloppes forrados de azul, de 0m,298x0m,239, idem..... 1\$300
Enveloppes Turkey Mill, de 0m,241x0m,190, idem..... 1\$200

Enveloppes de linho, Crane & Comp., de 0m,230 x 0m,205, idem..... 1\$300
Enveloppes amarelos para telegrammas, de 0m,363 x 0m,236, idem..... \$300
Enveloppes para officios, de 0m,367x0m,234, idem..... 1\$000
Enveloppes para officios, de 0m,498x0m,233, idem..... 1\$300
Enveloppes para officios, de 0m,561x0m,235, idem..... 1\$400
Enveloppes para officios, de 0m,601x0m,234, idem..... 1\$300
Enveloppes para officios, de 0m,338x0m,290, idem..... 1\$500
Enveloppes para officios, de 0m,39x0m,233, idem..... \$700
Enveloppes para officios, de 0m,391x0m,234, idem..... 2\$000
Enveloppes para officios, de 0m,838x0m,278, idem..... 6\$000
Impressão de cada cento de enveloppes..... 2\$000
Papel de Canson & Montgolfier, de dimensão de 0m,64x0m,49, folha
Papel de J. Whitmann, de dimensão de 0m,178x0m,56, idem..... \$350
Esponja, que não continha areia, pesando de 6 a 7 grammas, uma..... 1\$000
Cinetas de borracha de E. Faber, Nova York, duzia..... 3\$000
Cinetas de madeira, finas, de Engle Pencil, ns. 1 e 2, idem..... 1\$500
Cinetas de madeira, regulares, de J. F. Lyra, Perry & Comp. ou Faber, idem..... 1\$000
Lapis preto ns. 1, 2 ou 3, de John Faber, idem..... \$500
Lapis bicolores n. 717, de Faber, idem..... 2\$300
Lapis de borracha para lapis e tinta, de John Faber, idem..... 2\$700
Giz branco em lapis John Faber, Nuremberg, caixa deduzia..... \$200
Idem de cores, John Faber, Nuremberg, idem..... \$300
Tinteiros para carteiras, de seto grammas..... \$100
Tinta preta de J. A. Sardinha, em botijas de litro..... 1\$500
Idem encarnada de Henry Charles Stephens, vidro de 1250 grms. \$400
Idem carmin de Adrien Maurin, vidro de 350 grms..... \$600
Colchets n. 1, para papel, cento \$200
Idem ns. 2 a 4, para papel, groza Gomma arabica e pincel de G. Toiray's n. 26, vidro de 160 grms..... 1\$400
Pennas de J. B. Mallat, ns. 10 e 12, extra-fina ou fina, caixa de 100 1\$500
Pennas de C. Brandauer, Birmingham, n. 530, extra-fina ou fina, caixa de 100..... 1\$200
Pennas de Perry & Comp., n. 420, extra-fina ou fina, caixa de 100 2\$200
Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100..... 2\$200
Reguas de borracha com 35 centimetros, de Eberhard Faber, Nova York, uma..... \$600
Reguas de borracha com 0m, de Eberhard Faber, Nova York, uma..... 1\$800
Lacre encarnado n. 1, de Adrien Maurin, caixa de 10 paus..... 2\$100
Grupo 12 — Generos alimenticios
TEIXEIRA, BORGES & COMP.
Rua do Rosario ns. 110 e 112
Aletria, kilo..... \$640
Alhos, cento..... 1\$900
Araruta, kilo..... \$840
Arroz, idem..... \$415

Azeitonas, lata de 1/4.....	\$803
Bacalhão, kilo.....	\$300
Banha, idem.....	1\$050
Dita americana para pharmacia, idem.....	1\$800
Batatas, idem.....	\$220
Cangica, idem.....	\$400
Carne secca, idem.....	\$830
Dita de porco salgada, idem..	1\$100
Cebolas, cento.....	3\$803
Chá preto, kilo.....	8\$500
Dito verde, idem.....	8\$511
Chocolate, idem.....	2\$20
Colorão, idem.....	2\$200
Ervilha, idem.....	\$680
Ervilhas (petit-pois), lata de 1/2 kilo.....	1\$600
Esteyras, uma.....	\$930
Farinha de mandioca, kilo.....	\$220
Dita de aveia, lata de 2 libras...	1\$300
Feijão preto, kilo.....	\$210
Dito de côres, idem.....	\$360
Fubá, idem.....	\$330
Selea nacional, vidro.....	\$340
Goiabada, kilo.....	1\$300
Lagosta, lata de meio kilo.....	3\$000
Leite condensado, idem.....	\$803
Linguas secas, duzia.....	15\$003
Lombo de porco salgado, kilo....	1\$161
Louro, idem.....	1\$300
Maizena, pacote de 250,0.....	\$280
Manteiga Demagay, kilo.....	5\$450
Manteiga de Bretel, idem.....	5\$000
Manteiga nacional, idem.....	3\$003
Marmelada nacional, idem.....	1\$200
Massas brancas, idem.....	\$423
Massas amarellas, idem.....	\$640
Massa de tomates, idem.....	1\$401
Matte, idem.....	\$600
Palitos, pacote de 10 maços.....	\$300
Palos, kilo.....	4\$500
Phosphoros, pacote de 10 caixas...	\$563
Pimenta da India, kilo.....	2\$300
Polvilho nacional, idem.....	\$481
Queijo de Minas, idem.....	1\$800
Dito do Rheno, idem.....	4\$200
Sabão virgem, idem.....	\$330
Saxú, idem.....	1\$200
Sal, idem.....	\$100
Dito fino, vidro de 1.500,0.....	\$80
Salmão, lata de meio kilo.....	2\$200
Sardinhas, idem.....	\$980
Tapioca, kilo.....	\$340
Toucinho, idem.....	\$360
Tijolo de arear, duzia.....	3\$700
Velas, pacote de meio kilo.....	1\$150

Grupo 13 — Molhados

TEIXEIRA, BORGES & COMP.
Rua do Rosario ns. 110 e 112

Aguardente de canna, litro.....	\$340
Alcool ordinario (espírito de vinho), idem.....	\$430
Azeite de sebo, idem.....	1\$090
Dito doce, idem.....	1\$301
Dito francez, garrafa.....	1\$500
Cerveja nacional de 1ª qualidade, idem.....	1\$100
Dita idem de 2ª qualidade, idem	\$340
Cognac francez genuino, garrafa de litro.....	7\$000
Kerosene, caixa.....	9\$001
Rhum da Jamaica, garrafa....	6\$300
Vinagre, litro.....	\$380
Vinho branco, idem.....	1\$301
Dito do Porto, idem.....	1\$700
Dito idem Villar d'Allem, garrafa.....	2\$830
Dito idem Macedo, idem.....	2\$800
Dito idem virgem, idem.....	1\$003

Grupo 14 — Drogas e productos chimicos

V. WERNECK & COMP.
Rua dos Ourives ns. 71 e 73

Açafrão oriental, kilo.....	9\$000
Acetato de aluminio, idem.....	\$900

Acetato de ammonio cristalizado, idem.....	1\$400
Acetato de baryo, 25 grammas..	\$250
Acetato de chumbo cristalizado, kilo.....	2\$503
Acetato de cobre, idem.....	\$400
Acetato de potassio, idem.....	6\$000
Acetato de sodio, idem.....	2\$300
Acetato de uranio, 25 grammas.	\$603
Acetona, idem.....	\$300
Acido acetico puro, kilo.....	3\$200
Acido arsenioso puro, em pó, 250 grammas.....	\$230
Acido azotico do commercio, kilo	1\$100
Acido azotico puro, a 42° Baumé, em vidro, 500 grammas.....	1\$200
Acido benzoico, 100 idem.....	1\$400
Acido borico cristalizado ou em pó, kilo.....	\$100
Acido carminico, 25 grammas....	\$100
Acido chlorico, idem.....	\$100
Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	1\$200
Acido chlorhydrico puro, 500 grammas.....	1\$403
Acido chloracetico, 25 grammas.	\$300
Acido chromico, idem.....	\$103
Acido chrysophanico, idem.....	\$190
Acido citrico, kilo.....	6\$200
Acido cyanhydrico medicinal, 25 grammas.....	\$300
Acido fluorhydrico puro, 250 grammas.....	1\$800
Acido hydro-fluo silicico, 25 grammas.....	\$200
Acido iodyhydrico, idem.....	1\$830
Acido lactico, 250 grammas.....	2\$400
Acido molybdico, 20 grammas...	\$400
Acido ortho phosphorico puro, idem.....	\$300
Acido osmico, 1 gramma.....	11\$010
Acido oxalico puro, kilo.....	2\$400
Acido phenico louro do commercio, idem.....	\$350
Acido phenico puro, cristalizado, idem.....	3\$700
Acido phosphorico medicinal, idem.....	1\$303
Acido picrico, 25 grammas.....	\$150
Acido pyrolenhoso, kilo.....	\$301
Acido salicylico, idem.....	6\$030
Acido sulfanilico, 25 grammas...	\$900
Acido sulf phenico, idem.....	\$400
Acido sulfurico do commercio, kilo.....	\$300
Acido sulfurico, puro, a 66°, Baumé, em vidros, idem.....	2\$300
Acido tannico ou tannino, kilo....	8\$000
Acido tartarico cristalizado ou em pó, kilo.....	4\$400
Acido urico, 15 grammas.....	\$303
Aconito (raizes), kilo.....	1\$600
Agua artificial de Selters, meio litro.....	\$500
Agua artificial de Vichy, meio litro.....	\$500
Agua dos Carmelitas de Boyer, duzia.....	11\$030
Agua destillada, litro.....	\$400
Agua de flores de laranjeira, nacional, litro.....	1\$300
Agua distillada de flores de laranjeira, Insard, vidro de 180 grammas.....	\$803
Agua distillada de louro cerejo (franceza), litro.....	1\$630
Agua distillada de rosas, nacional, duzia.....	1\$500
Agua ingleza de Freire de Aguiar, de Werneck ou outro fabricante nacional, duzia.....	17\$000
Agua Labarraque, garrafa.....	1\$500
Agua Labarraque de Carlsbad, garrafa.....	2\$003
Agua de Cambuquira, meio litro	\$750
Agua de Caxambu, meio litro....	\$750
Agua natural de Janos, garrafa....	\$1001

Agua natural de Lambary, meio litro.....	\$751
Agua nacional de Rubinat, garrafa.....	\$300
Agua oxygenada, 250 grammas..	2\$503
Agua natural de Vichy, meio litro.....	1\$100
Agua de Villa Cabras, vidro.....	\$830
Airo, 25 grammas.....	2\$500
Alcaçuz (raiz), kilo.....	2\$303
Alcaçuz em pó, kilo.....	3\$500
Alcatrão vegetal superior (da Noruega), kilo.....	1\$400
Alcatrão liquido (de qualquer fabricante, vidro.....	3\$400
Alcool desinfetado a 36° centigrados, litro.....	\$700
Alcool desinfetado a 40° centigrados, litro.....	\$800
Alcool absoluto, litro.....	3\$500
Alcoolato de melissa composto e simples, 500 grammas.....	1\$400
Alfazema (flores), kilo.....	1\$670
Almiscoar puro, gramma.....	3\$503
Aloes succotrin, kilo.....	2\$100
Althéa (raiz), kilo.....	3\$300
Althéa em pó, kilo.....	4\$200
Alumen, kilo.....	\$103
Alumen de ammonia, 25 grammas	\$100
Alumen de ferro, 25 grammas...	\$190
Alumen calcinado, kilo.....	2\$800
Amenloas amargas, kilo.....	\$803
Amendoas doces, kilo.....	\$800
Amido puro, kilo.....	1\$300
Ammonia liquida pura a 28°, kilo	2.400
Anasol de V. Werneck & Comp., lata de um kilo.....	1\$770
Aniz estrellado, kilo.....	3\$000
Anilina de Gluber, 25 grammas..	2\$503
Anilina encarnada, 25 grammas.	2\$503
Antipyrina de Knor, 25 grammas.	1\$100
Aristol, 25 grammas.....	5\$503
Arnica (flores), kilo.....	1\$303
Arseniato de potassio, 25 grammas.....	\$180
Arseniato de sodio, 25 grammas.	\$180
Arsenito de potassio, 25 grammas	\$180
Arsenito de sodio, 25 grammas...	\$180
Aspiryna, 25 grammas.....	1\$903
Assafetida, kilo.....	1\$013
Assucar de Hamburgo, kilo.....	1\$903
Assucar de leite em pó, kilo.....	3\$300
Azeite de oliveira desinfetado, litro.....	2\$700
Azotato de ammonio, kilo.....	\$630
Azotato de baryo, kilo.....	\$603
Azotato de cadmio, 25 grammas.	\$430
Azotato de chumbo, kilo.....	\$500
Azotato de cobalto, 25 grammas.	1\$000
Azotato de cobre, kilo.....	\$500
Azotato de estroncio, kilo.....	1\$300
Azotato de mercurio, 25 grammas.....	2\$500
Azotato de nickel, 25 grammas..	2\$503
Azotato de potassio do commercio, kilo.....	\$370
Azotato de potassio puro, kilo...	1\$400
Azotato de prata cristalizado, 25 grammas.....	4\$000
Azotato de prata fundido, 25 grammas.....	4\$010
Azotato de sodio, kilo.....	\$500
Azotato de ammonio puro ou nitrito, 25 grammas.....	\$400
Azotito de potassio puro ou nitrito, 25 grammas.....	\$100
Azotito de sodio puro, 25 grammas.....	\$100
Balsamo do Canadá, kilo.....	15\$003
Balsamo catholico, litro.....	4\$803
Balsamo Fioravante, litro.....	3\$303
Balsamo peruviano, kilo.....	20\$003
Balsamo tolu, kilo.....	9\$030
Balsamo tranquillo, kilo.....	3\$000
Baunilha (nacional), kilo.....	4\$000
Belladona (folhas), kilo.....	1\$400
Benjoin, kilo.....	6\$000

Benzina rectificada, litro.....	2\$400	Carbonato de sodio, puro, kilo....	1\$700	Cremor de tartaro em pó, kilo....	3\$000
Benzoato de ammonio, kilo.....	20\$000	Carbonato de zinco, puro, kilo....	\$600	Creolina de tartaro soluvel, kilo.	6\$500
Benzoato de bismutho, kilo.....	30\$000	Carbureto de calcio, kilo.....	\$600	Creolina de Pearson, lata de kilo	2\$200
Benzoato de cafeina, 25 grammas	1\$200	Cardamomo, sementes, kilo.....	3\$000	Creolina Freire de Aguiar, lata	
Benzoato de creosoto, 25 grammas	2\$200	Carmim, 25 grammas.....	1\$500	de kilo.....	1\$100
Benzoato de gayacol, 25 grammas	3\$00	Carmim de alumen, kilo.....	12\$000	Creosota mineral, 250 grammas..	1\$200
Benzoato de lithio, 25 grammas..	\$500	Carvão animal, kilo.....	\$800	Creosota vegetal, 250 grammas..	2\$400
Benzoato de naphthol, kilo.....	20\$000	Carvão vegetal de Belloc, vidro..	1\$300	Cubebas (em pó), 25 grammas....	\$500
Benzoato de sodio, kilo.....	15\$000	Cascara sagrada em pó, kilo.....	3\$000	Cyanureto de mercurio, 25 gram-	
Betol, 25 grammas.....	1\$000	Cascarina glicerizada de Orlando		mas.....	\$300
Bicarbonato de potassio, kilo.....	1\$300	Rangel, garrafinha.....	3\$300	Cyanureto de potassio medicinal,	
Bicarbonato de sodio, kilo.....	1\$000	Cascas de laranjas amargas, kilo.	1\$800	25 grammas.....	\$400
Bichlorureto de mercurio (subli-		Castoreo (em pó), 25 grammas....	6\$000	Cyanureto de zinco, 25 grammas..	\$300
mado corrosivo), kilo.....	8\$800	Centeio espigado (em pó), 25		Dermatol, 25 grammas.....	1\$100
Bichlorureto de quinina purissimo,		grammas.....	\$400	Diastase, 25 grammas.....	3\$300
25 grammas.....	2\$400	Cera amarella, kilo.....	4\$400	Digitalina amorpha ou crystaliza-	
Bichromato de ammonio, kilo....	\$600	Cera branca (de 1ª qualidade),		da, uma gramma.....	\$300
Bichromato de potassio, kilo.....	1\$000	kilo.....	5\$000	Digitalis, kilo.....	1\$000
Biflureto de mercurio, 25 gram-		Cevada, kilo.....	1\$000	Diphenylamina, 25 grammas....	\$500
mas.....	1\$700	Chloral hidratado, kilo.....	12\$000	Liuretina, 25 grammas.....	2\$500
Bioxalato de potassio puro, kilo..	\$200	Chlorato de potassio puro (em		Dolearina e ferro de Peckolt,	
Bioxydo de bario, kilo.....	\$400	pó), kilo.....	2\$000	vidro.....	1\$500
Bioxydo de mercurio, kilo.....	1\$200	Chlorhydrato de ammonio, kilo..	2\$400	Dormideiras, kilo.....	2\$200
Bisulphato de mercurio, kilo.....	6\$500	Chlorhydrato de cocaina, uma		Elixir alimentar de Freire de	
Bisulphato de quinina, 25 gram-		gramma.....	1\$000	Aguiar, vidro.....	2\$000
mas.....	2\$200	Chlorhydrato de heroína, uma		Elixir de boldo e pichi de Orlando	
Bisulphato de potasio, kilo.....	\$100	gramma.....	\$900	Rangel, garrafinha.....	3\$000
Bisulphito de sodio, kilo.....	1\$800	Chlorhydrato de morphina, uma		Elixir de Garus, litro.....	4\$400
Borragens (flores), kilo.....	1\$400	gramma.....	\$480	Elixir malte e kola de Silva Arau-	
Borato de sodio, kilo.....	1\$500	Chlorhydrato de pereirina, 25		jo, vidro.....	3\$400
Bromhydrato de cafeina, 25 gram-		grammas.....	1\$200	Ematina para microscopio, 25	
mas.....	\$300	Chlorhydrato de pillocarpina, uma		grammas.....	18\$000
Bromhydrato de quinina, 25 gram-		gramma.....	3\$000	Emplastro estendido de cicuta	
mas.....	2\$200	Chlorhydrato de quinina, 25 gram-		(norte americano), lata.....	2\$500
Breu, kilo.....	\$120	mas.....	2\$200	Emplastro estendido de ichthyol,	
Bromo puro, 25 grammas.....	1\$400	Chlorhydro phosphato de calcio,		lata.....	3\$700
Bromofornio, 25 grammas.....	\$700	kilo.....	9\$000	Emplastro estendido de mercurio,	
Bromureto de ammonio, 25 gram-		Chlorethylia de Bengué, tubo de		lata.....	3\$700
mas.....	\$500	30 grammas.....	2\$600	Emplastro estendido, poroso, um.	
Bromureto de camphora, 25 gram-		Chloroquina de Davenport, vidro..	\$600	Emulsão de oleo de figado de ba-	
mas.....	1\$000	Chloroformio, kilo.....	11\$500	calliao de Scott, vidro.....	2\$200
Bromureto de estroncio, 25 gram-		Chloroformio chimicamente puro,		Emulsão de oleo de figado de ba-	
mas.....	\$900	60 grammas.....	2\$000	calliao de Abreu Sobrinho, vidro	
Bromureto de ethyla, 25 gram-		Chromato de ammonio (acido),		Emulsão de oleo de figado de ba-	
mas.....	\$300	100 grammas.....	\$250	calliao de Abreu Sobrinho, vidro	
Bromureto de potassio, kilo.....	9\$000	Chromato de ammonio (neutro),		Enxofre (m basões), kilo.....	\$120
Bromureto de sodio, kilo.....	9\$000	100 grammas.....	\$250	Enxofre sublimado e lavado, kilo.	\$500
Cacodylato de sodio, 25 grammas.	\$100	Chromato de potassio, 100 gram-		Enxofre dourado de antimonio,	
Cafeina, 25 grammas.....	2\$500	mas.....	5\$000	250 grammas.....	1\$600
Cal caustica, kilo.....	1\$30	Chlorureto de ammonio, kilo....	2\$100	Eosina para microscopio, 25	
Cal sodada, kilo.....	1\$000	Chlorureto de antimonio, kilo....	3\$400	grammas.....	4\$700
Cal virgem, kilo.....	2\$500	Chlorureto de bario, 100 gram-		Ergotina de Boujeau, 25 grammas	2\$400
Calomelanos (a vapor), kilo.....	10\$000	mas.....	\$200	Ergotina de Yvon, 25 grammas..	2\$500
Calumba (raiz), kilo.....	1\$000	Chlorureto de calcio, kilo.....	\$630	Escamonea, kilo.....	10\$000
Camomilla vulgar, kilo.....	2\$400	Chlorureto de calcio purissimo,		Essencia de alecrim (superior),	
Camomilla romana, kilo.....	3\$300	100 grammas.....	\$100	kilo.....	14\$000
Camphora (de primeira qualida-		Chlorureto de estroncio, 25 gram-		Essencia de alfazema (superior),	
de), kilo.....	10\$000	m s.....	\$300	kilo.....	23\$000
Canella de Ceylão (em casca),		Chlorureto de euro, uma gramma	3\$000	Essencia de aniz (superior), kilo..	30\$000
kilo.....	3\$600	Chlorureto de platina, uma gram-		Essencia de cajeput (superior),	
Canella de Ceylão (em pó), kilo..	4\$400	ma.....	3\$400	kilo.....	30\$000
Capsulas de bromureto de cam-		Chlorureto de sodio (do commer-		Essencia de canella (superior),	
phora de Clin, vidro.....	3\$200	cio), kilo.....	\$120	kilo.....	24\$000
Capsulas de Chapireau (sortidas),		Chlorureto de sodio (puro), 100		Essencia de cravo (superior), kilo	26\$000
caixa de 500.....	2\$200	grammas.....	\$100	Essencia de flores de laranjeiras,	
Capsulas de Cognet, vidro.....	3\$200	Chlorureto de zinco, 25 grammas	\$200	(neroli), 15 grammas.....	14\$000
Capsulas de copabyba de Know		Cigarros de estramonio, caixa de		Essencia de hortelã-pimenta, kilo	42\$000
(alpha), vidro.....	1\$500	20.....	\$900	Essencia de lima, kilo.....	42\$000
Capsulas de san lalo citrino, vidro	1\$500	Citrato de cafeina, 25 grammas..	2\$200	Essencia de limão, kilo.....	27\$000
Capsulas de sandalo siloladas, vi-		Citrato de ferro ammoniacal,		Essencia de terebenthina do com-	
dro de 12 capsulas.....	2\$500	100 grammas.....	1\$200	mercio, litro.....	1\$200
Capsulas taurinas, vidro.....	\$900	Citrato de magnesio granulado		Essencia de terebenthina pura,	
Carbolina de V. Werneck & Comp.,		effervescente, vidro de 100		litro.....	2\$400
lata de um kilo.....	\$900	grammas.....	\$800	Essencia de organ para micros-	
Carbolina de Werneck & Comp.,		Coca, kilo.....	3\$100	copio, 25 grammas.....	1\$300
lata de 50 kilos, kilo.....	\$700	Cochlaria, kilo.....	\$300	Essencia de Wintergreen, 25	
Carbonato de ammonio, kilo.....	2\$00	Colchico, kilo.....	1\$000	grammas.....	\$900
Carbonato de bario, kilo.....	\$300	Cochonilha, kilo.....	1\$000	Esparadrapo inglez, metro.....	1\$000
Carbonato de calcio, kilo.....	2\$500	Codeina, quatro grammas.....	4\$000	Esparadrapo norte-americano (em	
Carbonato de chumbo, puro, kilo.	1\$200	Cola de peixe (de superior quali-		carreteis), um.....	3\$500
Carbonato de creosota (creosotal),		dade), kilo.....	1\$400	Estraque, kilo.....	\$800
25 grammas.....	\$900	Collodio, kilo.....	10\$000	Estramonio, kilo.....	1\$400
Carbonato de ferro, kilo.....	1\$500	Collodio elastico, kilo.....	12\$000	Estigmas de milho, kilo.....	1\$100
Carbonato de lithio, 25 grammas.	\$300	Coloquintidas, kilo.....	\$800	Ether acetico, kilo.....	4\$700
Carbonato de magnesio, kilo.....	2\$000	Cotoina, uma gramma.....	\$100	Ether sulfurico, kilo.....	3\$00
Carbonato de gayacol, 25 grammas	2\$000	Cremo de Bismutho de Quesne-		Euquinina, kilo.....	18\$000
Carbonato de potassio, puro, kilo.	1\$700	villo, vidro.....	3\$800	Euphonia, 25 grammas.....	2\$500
				Evonyma, 25 grammas.....	4\$000
				Exalgina, 25 grammas.....	3\$300

Extracto de carne de Liebig, pote de 56 grammas.....	2\$600	Extracto pilular de guyaco, 25 grammas.....	\$700	Hyposulfito de potassio, 25 grammas.....	\$100
Extracto fluido de Adonis (*) vidro de 100 grammas.....	\$600	Extracto pilular de hamamelis, 25 grammas.....	\$300	Hyposulfito de sodio, 500 grammas.....	2\$000
Extracto fluido de cascara sagrada, vidro de 100 grammas..	\$800	Extracto pilular de ipecacuanha, 25 grammas.....	4\$000	Ichthyol, kilo.....	40\$000
Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, vidro de 100 grammas.....	\$800	Extracto pilular de meimendo, 25 grammas.....	\$800	Iodo bi-sublimato, kilo.....	33\$000
Extracto fluido de cinco raizes aperientes, vidro de 100 grammas.....	\$800	Extracto pilular de noz vomica, 25 grammas.....	\$600	Iodoformio puro, em pó, kilo.....	55\$000
Extracto fluido de chicorea composto, vidro de 100 grammas..	\$800	Extracto pilular de opio (gommoso), 25 grammas.....	3\$300	Iodol, 25 grammas.....	3\$300
Extracto fluido de coca, vidro de 100 grammas.....	1\$000	Extracto pilular de polygala, 25 grammas.....	3\$300	Iodureto de ammonio, 25 grammas.....	\$700
Extracto fluido de Desessartiz, vidro de 100 grammas.....	\$800	Extracto de quina amarella (molle) 250 grammas.....	10\$500	Iodureto de calcio, 25 grammas..	2\$700
Extracto fluido de hamamelis, vidro de 100 grammas.....	\$600	Extracto pilular de quina cinzenta (molle), 250 grammas....	6\$500	Iodureto de chumbo, 25 grammas.....	\$450
Extracto fluido de hydratis, vidro de 100 grammas.....	\$800	Extracto pilular de quina rubra (molle), 25 grammas.....	11\$000	Iodureto de estroncio, 25 grammas.....	1\$300
Extracto fluido de ipecacuanha, vidro de 100 grammas.....	3\$000	Extracto pilular de ratanhia, 25 grammas.....	\$700	Iodureto de lithio, 25 grammas..	1\$500
Extracto fluido de lictucario, vidro de 100 grammas.....	1\$000	Extracto pilular de rhuibarbo, 25 grammas.....	\$700	Iodureto de potassio, kilo.....	33\$000
Extracto fluido de Lamouroux, vidro de 100 grammas.....	\$900	Extracto pilular de scylla, 25 grammas.....	\$800	Iodureto de sodio, kilo.....	35\$000
Extracto fluido de noz de kola, vidro de 100 grammas.....	1\$200	Extracto pilular de valeriana, 25 grammas.....	\$300	Ipecacuanha de Cuyabá (raiz), kilo.....	10\$000
Extracto fluido de opio, vidro de 100 grammas.....	2\$000	Fa-nestek (vermifugo), vidro....	\$800	Ipecacuanha de Cuyabá (em pó), kilo.....	18\$000
Extracto fluido de peitoral inglez, vidro de 100 grammas...	\$700	Fesula de batata, kilo.....	1\$000	Jaborandy (de Pernambuco), kilo.....	\$000
Extracto fluido de polygala, vidro de 100 grammas.....	1\$200	Ferro cyanureto de potassio 250 grammas.....	1\$250	Jalapa (em pó), kilo.....	1\$200
Extracto fluido de qualquer outra qualidade, vidro de 100 grammas.....	1\$300	Ferro cyanureto de potassio, 250 grammas.....	1\$000	Kermes mineral, 250 grammas.....	2\$200
Extracto fluido de quina amarella, vidro de 100 grammas.....	1\$000	Ferro cytilizado (de Bravais), vidro	2\$000	Kola granulada glyce-ro-phosphatada de Orlando Rangel, vidro.	3\$300
Extracto fluido de quina cinzenta, vidro de 100 grammas.....	\$800	Ferro reduzido pelo hydrogenio (Quevenne), vidro.....	2\$000	Kresolina de V. Werneck & Companhia, litro.....	2\$000
Extracto fluido de quina rubra, vidro de 100 grammas.....	1\$100	Ferro em limalhas, porphyrizado, kilo.....	1\$000	Lactato de estioncio, 25 grammas.....	2\$000
Extracto fluido de quina de rabano, vidro de 100 grammas...	\$300	Feto macho (em globules), vidro..	3\$000	Lactato de ferro, 25 grammas....	\$100
Extracto fluido de quina de rabano iodado, vidro de 100 grammas.....	1\$200	Flores peitoraes, kilo.....	3\$000	Lactato de quinina, 25 grammas.....	\$300
Extracto fluido de rosas rubras, vidro de 100 grammas.....	\$900	Fluorexina, 25 grammas.....	2\$800	Lacto-phosphato de calcio, kilo...	1\$500
Extracto fluido de salsaparrilha, vidro de 100 grammas.....	\$000	Fluorureto de ammonio purissimo, 25 grammas.....	\$300	Lanolina, kilo.....	6\$00
Extracto pilular de absintho, 25 grammas.....	\$500	Fluorureto de calcio, 25 grammas.....	\$300	Lecithina, 25 grammas.....	5\$000
Extracto pilular de alcaguz (em bastões), kilo.....	4\$500	Fluorureto de potassio, 25 grammas.....	\$200	Levurina de Couturieux, vidro...	2\$800
Extracto pilular de aconito, 25 grammas.....	\$500	Fluorureto de sodio, 25 grammas.....	\$200	Levulose, 100 grammas.....	3\$000
Extracto pilular de belladona, 250 grammas.....	4\$800	Formol (aldehyde formico), kilo..	3\$000	Levedo secco de Coirre, vidro....	3\$300
Extracto pilular de eilumba, 25 grammas.....	\$800	Formalina (para aldehyde formico), kilo.....	5\$000	Linhaça (em grão), kilo.....	1\$500
Extracto pilular de cannabis, 25 grammas.....	\$800	Gayacol, 25 grammas.....	\$700	Linhaça (em pó), kilo.....	1\$300
Extracto pilular de cascara sagrada, 25 grammas.....	1\$000	Gelatina branca, kilo.....	10\$000	Linimento Gêneau, vidro.....	4\$000
Extracto pilular de cicuta, 250 grammas.....	3\$200	Gelose, 100 grammas.....	\$300	Lugolina, vidro.....	2\$200
Extracto pilular de colchico, 25 grammas.....	\$700	Genciana (raiz), kilo.....	1\$300	Lupulo, kilo.....	1\$000
Extracto pilular de colocintidas, 25 grammas.....	\$700	Gesso calcinado (para aparelhos), etc.....	\$600	Lycopodio, kilo.....	1\$300
Extracto pilular de convallaria, 25 grammas.....	\$700	Glycerina pura, kilo.....	2\$100	Lysol, kilo.....	2\$300
Extracto pilular de digitalis, 25 grammas.....	\$700	Glycero phosphato de calcio, 25 grammas.....	1\$000	Lythurgio, vidro.....	1\$000
Extracto pilular de estramonio, 25 grammas.....	\$700	Glycero phosphato de ferro, 25 grammas.....	\$900	Magnesia calcinada, kilo.....	4\$800
Extracto pilular de fumaria, 25 grammas.....	\$700	Glycero phosphato de sodio, 25 grammas.....	1\$000	Magnesia fluida de Sebastiany, Werneck ou Freire de Aguiar, duzia.....	6\$000
Extracto pilular de genciana, kilo.....	15\$000	Gomma alcantara em pó, kilo.....	10\$000	Magnesia em pó, kilo.....	1\$000
		Gomma arabica franceza (de superior qualidade), kilo.....	4\$000	Malvas, kilo.....	1\$500
		Gomma arabica (em pó), kilo.....	5\$000	Manná commum, kilo.....	1\$000
		Gottas virtuosas de Ernesto Souza, vidro.....	4\$300	Manteiga de cacao, kilo.....	5\$500
		Grana, kilo.....	\$600	Meimendo negro, kilo.....	\$500
		Grindelia, kilo.....	\$400	Mel de abelhas depurado, kilo...	1\$500
		Hamamelis, kilo.....	\$100	Menthol, 25 grammas.....	2\$500
		Hemateina, 25 grammas.....	1\$000	Mercurio doce, kilo.....	10\$000
		Hematoxilina, 25 grammas.....	4\$500	Mercurio metallico, kilo.....	12\$000
		Hemoglobina (soluvel), 25 grammas.....	\$800	Molybiato de ammonio, 25 grammas.....	\$700
		Hydrolato alcoolizado de hamamelis, vidro.....	1\$300	Molybato de sodio, 25 grammas.....	\$700
		Hypochlorito de calcio, 250 grammas.....	\$300	Mono sulphurato de sodio, kilo...	2\$500
		Hypochlorito de potassio, 25 grammas.....	\$100	Moscas de Milão, duzia.....	1\$000
		Hypophosphito de calcio, 25 grammas.....	\$200	Mostarda negra em pó, kilo.....	2\$000
		Hypophosphito de sodio, 25 grammas.....	\$200	Musgo da Corsega, kilo.....	\$800
				Musgo islandico, kilo.....	\$800
				Myrrha em pó, kilo.....	\$000
				Naphtalina pura, kilo.....	3\$000
				Naphtol Beta, 25 grammas.....	1\$800
				Nitrito de amylo, caixa de 12 ampolas.....	1\$500
				Nogueira, folha, kilo.....	3\$000
				Noz de kola, kilo.....	3\$800
				Noz vomica (rasuras), kilo.....	\$500
				Oleo de amendoas doces (genuino) kilo.....	2\$300
				Oleo de cedro de Zeiss, 25 grammas.....	2\$000
				Oleo de cade, 250 grammas.....	\$500
				Oleo de colza, litro.....	1\$100
				Oleo de copahyba, litro.....	4\$000
				Oleo de croton tygium, 250 grammas.....	\$700
				Oleo de figado de bacalhão (claro), kilo.....	2\$800
				Oleo de figado de bacalhão (escuro), kilo.....	2\$800
				Oleo de linhaça, kilo.....	1\$000
				Oleo de recino, kilo.....	1\$500

(*) Os extractos fluidos devem ser nacionaes.

Oleo de recino (em capsulas), duzia de vidros.....	9\$500	Podophyllina, 25 grammas.....	\$800	Sulfato de magnesia, kilo.....	\$200
Oleo de tamariz, 25 grammas.....	\$600	Polpa de tamariz, kilo.....	3\$100	Sulfato de manganez, 100 grammas.....	\$400
Opio de superior qualidade, kilo.....	50\$000	Polygala, kilo.....	4\$000	Sulfato de morphina, 1 gramma.....	\$150
Opio de superior qualidade (em pó), 25 grammas.....	1\$800	Pomada mercurial dupla, kilo.....	14\$000	Sulfato de potassio (do commercio), 100 grammas.....	\$200
Ortol, 25 grammas.....	3\$100	Proto-iodureto de mercurio, 25 grammas.....	1\$000	Sulfato de potassio (puro), 100 grammas.....	\$400
Ortoformio, 25 grammas.....	4\$800	Proto-oxalato de ferro, 25 grammas.....	\$800	Sulfato de quinina, 25 grammas.....	2\$200
Ovolus de glicerina simples, formula Chaumel, caixa de seis.....	2\$500	Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, vidro.....	2\$500	Sulfato de sodio, kilo.....	\$240
Ovolus de glicerina compostos, formula Chaumel, caixa de seis.....	2\$800	Pyramidon, 25 grammas.....	7\$000	Sulfato de zinco, 500 grammas.....	\$800
Oxalato de ammonio, 25 grammas.....	\$300	Pyrethro (em pó), kilo.....	4\$800	Sulfito de calcio, 25 grammas.....	\$500
Oxalato do cerio, 25 grammas.....	\$200	Pyro-phosphato de ferro citro ammonical, 250 grammas.....	2\$000	Sulfito de potassio, 250 grammas.....	\$300
Oxalato de ferro, 25 grammas.....	\$200	Quassia, kilo.....	\$600	Sulfito de sodio, 25 grammas.....	\$200
Oxydo amarello de mercurio, 25 grammas.....	\$600	Quina amarello (não esgotada), kilo.....	4\$000	Sulfo cyanureto de ammonio purissimo, 25 grammas.....	\$300
Oxydo rubro de mercurio, 500 grammas.....	5\$000	Quina cinzenta (não esgotada), kilo.....	10\$000	Sulfo cyanureto de potassio, 25 grammas.....	1\$000
Oxydo branco de antimonio, 250 grammas.....	3\$100	Quinio, 25 grammas.....	\$500	Sulfonal, 25 grammas.....	1\$200
Oxydo branco de mercurio, kilo.....	3\$000	Ratanhia, kilo.....	\$700	Sulfureto de antimonio, kilo.....	1\$400
Oxydo de zinco, kilo.....	3\$500	Resorcina, 25 grammas.....	1\$100	Sulfureto de carbono (puro) kilo.....	4\$000
Pancreatina, 25 grammas.....	1\$300	Rhuibarbo da China, kilo.....	4\$000	Sulfureto de ferro, 100 grammas.....	\$200
Papaina, 25 grammas.....	2\$000	Rhuibarbo da China (em pó), kilo.....	4\$500	Sulfureto de potassio, kilo.....	4\$000
Papaina glicerinada Niobey, vidro.....	2\$800	Rhum creosotado de Ernesto Souza, vidro.....	4\$200	Tannalbina, 25 grammas.....	\$500
Papoulas (petalas), kilo.....	1\$800	Rosas rubras, kilo.....	3\$800	Tannato de bismutho, 25 grammas.....	\$400
Parafina commum, kilo.....	5\$000	Rosas brancas, kilo.....	3\$800	Tanato de pelletierina, 1 gramma.....	\$400
Parafina fusivel a 40 graus, kilo.....	7\$000	Sabão amarello commum, kilo.....	\$500	Tartrato de ammonia, kilo.....	3\$000
Parafina fusivel a 50 graus, kilo.....	8\$000	Sabão amygdalino ou medicinal (francez), kilo.....	4\$000	Tartrato duplo de ferro e potassio, kilo.....	3\$300
Pastilhas de chorato de potassa, kilo.....	3\$600	Sabonete de acido borico, duzia (*).....	3\$800	Tartrato de potassio do commercio, kilo.....	2\$000
Pastilhas de chlorato de potassa e cocaina, caixa.....	1\$300	Sabonete de creolina, duzia.....	3\$800	Tartrato de potassio (puro), kilo.....	4\$000
Pastilhas de formol (desinfectantes), kilo.....	12\$000	Sabonete de glicerina, duzia.....	4\$500	Tartaro emetico ou estibiado, kilo.....	4\$500
Pastilhas de hortela-pimenta, kilo.....	3\$600	Sabonete de ichtylol e sublimado duzia.....	8\$000	Terebenthina de 1ª qualidade, kilo.....	2\$400
Pastilhas de ipecacuanha, kilo.....	3\$600	Sabonete medicinal de qualquer outra qualidade, duzia.....	5\$000	Terpina, 25 grammas.....	\$500
Pastilhas de tolu, kilo.....	3\$600	Sabonete thymo borico, duzia.....	18\$000	Terpinol, 25 grammas.....	\$500
Pau pereira, kilo.....	\$400	Sabugueiro (flores), kilo.....	2\$600	Thapsia (em emplastro estendido), metro.....	3\$000
Perolas de essencia de terebenthina de Clertan, vidro.....	1\$800	Safranina, 25 grammas.....	1\$500	Theobromina, 25 grammas.....	4\$500
Perolas de ether de Clertan, vidro.....	1\$800	Sal de Seignette ou tartrato de potassio e sodio, kilo.....	5\$500	Tilia, kilo.....	2\$800
Potassa caustica em cylindro a alcool, 25 grammas.....	\$500	Salicylato de bismutho, 500 grammas.....	14\$000	Trimethylamina, 25 grammas.....	\$500
Potassa caustica em placas.....	5\$000	Salicylato de magnesia, 25 grammas.....	1\$000	Trinitrina (solução 1%), vidro de 100 grammas.....	1\$000
Prata metallica em laminas, 10 grammas.....	5\$000	Salicylato de nephtal, 25 grammas.....	1\$000	Valeriana (raiz), kilo.....	\$800
Pepsina acida Boudault, vidro de 25 grammas.....	3\$800	Salicylato de quinina, 25 grammas.....	2\$000	Valerianato de ammonio, 25 grammas.....	\$300
Pepsina neutra de Boudault, vidro de 25 grammas.....	4\$200	Salicylato de sodio, kilo.....	10\$000	Valerianato de ammonio (de Pierlot), vidro.....	4\$500
Peptona liquida de Silva Araujo, vidro.....	3\$400	Salicylato de theobromina, 25 grammas.....	2\$400	Valerianato de cafeina, 25 grammas.....	1\$800
Peptona solida de Borges, vidro de 100 grammas.....	6\$400	Salipyrina, 25 grammas.....	1\$400	Valerianato de quinina, 25 grammas.....	2\$200
Perchlorureto de ferro liquido, kilo.....	3\$800	Salol, 100 grammas.....	2\$200	Valerianato de zinco, 25 grammas.....	\$500
Permanganato de potassio, kilo.....	3\$500	Salopheno, 25 grammas.....	3\$000	Vaselina amarella, superior kilo.....	3\$000
Peroxydo de manganez, kilo.....	\$600	Salsaparilha, kilo.....	3\$500	Vaselina branca, superior, kilo.....	2\$200
Phenacetina, 25 grammas.....	1\$400	Sapollio norte-americano, duzia.....	9\$000	Vesicatorio de Albespeyres, metro.....	1\$100
Phenol, vidro.....	\$800	Sarracenia purpurea, kilo.....	\$400	Vesicatorio liquido, vidro.....	\$500
Phenogeno (Freire de Aguiar), lata de kilo.....	1\$000	Sanguisugas hamburguezas, duzia.....	2\$800	Xarope de Easton nacional, vidro.....	1\$600
Phosphato de ammonio kilo.....	3\$800	Scantonina, 25 grammas.....	1\$000	Xylol, vidro.....	3\$000
Phosphato de calcio, kilo.....	4\$500	Scylla, kilo.....	\$900	Ubitibi, vidro.....	5\$000
Phosphato de ferro, kilo.....	4\$000	Senne (folhas), kilo.....	2\$500	Fica salvo a este ministerio o direito de mandar vir da Europa os artigos que julgar conveniente.	
Phosphato de potassio, kilo.....	2\$000	Salicato de potassio, kilo.....	1\$000		
Phosphato de sodio, kilo.....	2\$000	Sinapismos Rigolot, lata de 10.....	\$900	O contractante, além dos artigos que contractou, obriga-se a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer droga, producto chimico e preparado pharmaceutico especial, que não esteja incluído nesta lista, fazendo toda a entrega no prazo de 24 horas, por sua conta, nas respectivas repartições e nos pontos de ancoradouro das lanchas para as Colonias de Alienados e Hospital Paula Cândido e a bordo do vapor quando se destine á Colonia de Dous Rios.	
Phosphito de potassio, 25 grammas.....	\$500	Soda caustica em cylindro, 25 grammas.....	\$500		
Phosphito de sodio, 25 grammas.....	\$500	Soda caustica em placas, kilo.....	5\$000	Todos os productos chimicos devem ser chimicamente puros.	
Phosphoro (branco em bastões), 25 grammas.....	\$800	Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	26\$000		
Phosphoro (vermelho), 25 grammas.....	\$800	Sulfato de aluminio, 25 grammas.....	\$400	Grupo 15 — Material cirurgico	
Phosphoreto de zinco, 25 grammas.....	1\$000	Sulfato de ammonio, 100 grammas.....	\$800		
Pilulas de Easton, preparadas por Silva Araujo ou Orlando Rangel, vidro.....	2\$000	Sulfato de atropina (neutro), 1 gramma.....	\$300	FERNANDES MALMO & COMP.	
Pilulas de proto-iodureto de ferro de Blancard, vidro.....	2\$000	Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	\$800		
Piperasina, 25 grammas.....	10\$500	Sulfato de eserina, 1 gramma.....	2\$500	Rua do Hospicio ns. 64 e 66	
		Sulfato de esparteina, 1 gramma.....	\$300		
		Sulfato de strychnina, 1 gramma.....	\$300	Agulhas para suturas, fundo de molla, duzia.....	
		Sulfato do ferro do commercio, kilo.....	\$240		
		Sulfato de ferro (puro), kilo.....	1\$600	Agulhas para microscopia, uma.....	
				Agulhas de Reverdin, fechantes, de Collin, uma.....	
				Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma.....	

(*) Os sabonetes devem ser nacionaes, de qualquer fabricante.

Algalias de gomma (Nelaton), uma.....	\$400	Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	1\$200	Seringas de vidro (pequena para urethra), duzia.....	\$800
Algalias de gomma (Vergne), uma.....	\$600	Gaze boratada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	\$800	Seringas de vidro (grande com guarnição de metal, para operações), uma.....	12\$500
Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo.....	2\$400	Gaze boricada, caixa.....	\$800	Silk protective, metro.....	3\$800
Algodão boricado, superior qualidade, kilo.....	3\$200	Gaze iodoformizada, a 5 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	1\$200	Sonda de gomma de Vergne, uma	\$600
Amygdalotomo, 3 anneis, de Mathieu, um.....	18\$000	Gaze iodoformizada, a 10 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	1\$700	Sonda de gomma Nelaton Gentile, uma.....	\$600
Apparelho aspirador, de Potain, um.....	24\$500	Gaze phenicada, a 10 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	1\$500	Suspensorio commum para escroto, duzia.....	5\$400
Apparelhos de Fauché para lavagem do estomago, um.....	6\$500	Gaze salicylada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento, caixa.....	1\$300	Suspensorio Milleret, completo, para escroto, um.....	\$800
Ataduras de cambraila, de 5 ^m ,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	2\$700	Goteira de arame para fractura do braço, uma.....	4\$300	Thermometro Casela, patente, um minuto, com certificado, um.....	5\$500
Ataduras de gaze hydrophila de 5 ^m ,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	1\$200	Goteira de arame para fractura da perna, uma.....	7\$000	Thermometro Block, patente, um.....	5\$000
Ataduras de gaze boricada de 5 ^m ,0 de comprimento, sortidas, duzia.....	1\$200	Goteira de arame para immobilização, uma.....	17\$000	Thermometro Thompson, idem.....	5\$000
Bacias de cautehue para curativos (tamanho pequeno), uma.....	\$800	Irrigador Esmarch, de ferro esmaltado, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....	5\$000	Trocater para hydrocele, com torneira, um.....	3\$700
Bacias de cautehue para curativos (tamanho mediano), uma.....	1\$200	Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....	3\$500	Tesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0 ^m ,12 a 0 ^m ,17, uma.....	5\$500
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin, um.....	2\$500	Lampada de Aesculape para queimar pastilhas de formol, uma.....	6\$500	Tesoura commum até 0 ^m ,15 de Vitry, uma.....	4\$000
Bisturis modernos, cabo de nickel, fixo, um.....	3\$750	Laminarias para urethra, duzia.....	6\$500	Tesoura commum de 0 ^m ,15 de Vitry, uma.....	3\$000
Bugias de metal, de Guyon, uma.....	3\$000	Laminarias para utero, duzia.....	4\$000	Tesoura commum de 0 ^m ,15 a 0 ^m ,20 de Vitry, uma.....	4\$000
Bugias exploradoras de gomma, uma.....	1\$000	Machina electrica—Faradica de Gaiiffe, uma.....	25\$000	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos, vidro.....	1\$000
Caixa completa e moderna para amputações, uma.....	13\$000	Machina de baterias simples de correntes continuas de Gaiiffe de 20 elementos, completa, uma.....	40\$000	Tubos de borracha vermelha para irrigadores, de 7 1/2 millimetros de diametro, metro.....	\$600
Caixa completa e moderna para autopsias, uma.....	14\$000	Macintosh, metro.....	4\$000	O fornecedor, além dos artigos que contractou, obriga-se a fornecer pe'os preços estrictos do mercado qualquer pedido de material especial que não esteja incluído nesta lista, fazendo toda a entrega no prazo de 24 horas, por sua conta, nas respectivas repartições e nos pontos de ancoradouro das lanchas para as Colonias de Alienados o Hospital Paula Candido e a bordo para a Colonia de Dous Rios.	
Comadre de ferro de esmalte branco com tubo para escoamento, uma.....	8\$500	Oculos de nickel com graduação, um par.....	1\$500	Obriga-se mais a amolar, concertar e limpar gratuitamente os instrumentos cirurgicos das diversas repartições.	
Canula de prata para trachea, uma.....	2\$500	Oculos de nickel, azues (sem graduação), um par.....	2\$000	Grupo 16 — Utensilios e vasilhame	
Canuli de platina para seringa hypodermica, uma.....	1\$200	Pessarios, um.....	\$300	MORENO BORLIDO	
Canula de vidro para feridas, uma.....	\$400	Pilha de Grenet, uma.....	6\$000	Rua do Ouvidor, 142	
Canula de vidro para lavagens, uma.....	\$400	Pinça de dente de rato, uma.....	1\$000	Alambique de cobre com banho maria, systema Egrot, completo (com refrigerante, serpentina, etc., prompto a funcionar) de 5/10 litros um.....	170\$000
Carretel de esparadrapo, norte-americano, de 4 ^m ,50 de comprimento, sortido, um.....	1\$000	Pinça de Péan hemostatica Collin, uma.....	2\$500	Alambique Saleron n. 1, um.....	37\$000
Categut Leclerc para suturas, vidro.....	1\$300	Pinça simples para dissecação, uma.....	1\$700	Alambique Saleron n. 2, um.....	57\$000
Cephalotribo de Bailly, um.....	30\$000	Pinça de torção, uma.....	1\$500	Alongas de vidro para retortas:	
Cranioclastre de Braun, uma.....	25\$000	Pinça de Ricord para operação de phimosi, uma.....	5\$000	de 125 grammas, uma.....	\$700
Escalpello metallico para anatomia, uma.....	1\$500	Pinças para applicação de iodo, duzia.....	1\$200	de 250 grammas, uma.....	1\$000
Escalpello metallico para autopsia, uma.....	\$900	Porta-agulha de Pozzi, um.....	11\$000	de 500 grammas, uma.....	1\$200
Escarradeiras de ferro, de esmalte branco, sem tampa, especiaes para conter liquidos desinfectantes, sem pé, duzia.....	28\$000	Porta-nitrato de prata todo metallico, um.....	1\$000	de 1.000 grammas, uma.....	1\$800
Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo fundição indigena, uma.....	9\$000	Pulverizador a frio (Richardson), um.....	4\$500	Idem para serpentinhas:	
Faca para amputação, uma.....	5\$000	Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um.....	6\$000	de 1 litro, uma.....	3\$000
Faca para autopsia, uma.....	3\$000	Pulverizador de Lucas Championniere, grande modelo, um.....	40\$000	de 1 1/4 litro, uma.....	3\$300
Fio de prata para suturas, ro'lo.....	1\$900	Sarjador nickelado de oito laminas, um.....	9\$500	de 1 1/2 litro, uma.....	3\$600
Fio de seda phenicado, Leclerc, vidro.....	1\$230	Seringas pequenas todas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos) uma.....	\$380	Aperta-rolhas de ferro bronzado, modelo crocodilo, um.....	7\$000
Fio de seda Archimedes, cartão.....	\$500	Seringas de borracha vermelha de ns. 0000 a 0, uma.....	\$330	Apparelho de Kipp com tres bolas e accessorios, um.....	17\$000
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural, uma.....	2\$000	Seringas de borracha vermelha de ns. 1 a 4, uma.....	\$300	Apparelho para filtração rapida, um.....	1\$500
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crural, uma.....	4\$500	Seringas de borracha vermelha de ns. 6 a 10, uma.....	1\$200	Arcometros de vidro para:	
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia inguinal, uma.....	1\$900	Seringas de Luer para injeção hypodermica, 1 ou 2 centimetros cubicos, com caixa, uma.....	8\$400	acidos, um.....	\$700
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia inguinal, uma.....	3\$800	Seringas de Roux para injeção de soro, 20 centimetros cubicos, com caixa, uma.....	12\$000	acidos concentrados, um.....	1\$200
Funda para hernia umbilical (franceza), uma.....	4\$000	Seringas de jacto continuo, alpha ou omega, uma.....	2\$500	alcalis, cerveja, vin agre, sabão e ether, um.....	1\$000

de 10 kilos, uma.....	31\$000	de 20 centímetros, uma.....	5\$800	Canecas de porcellana graduadas,	
de 20 kilos, uma.....	42\$000	de 30 centímetros, uma.....	7\$500	de 500 grammas, uma.....	4\$400
Balanças horizontaes com tampa de mar-		de 50 centímetros, uma.....	8\$700	Canecas de porcellana graduadas,	
more:		Cadinhos de barro refractario, forma		de 1.000 grammas, uma.....	6\$000
da força de 1 kilo, uma.....	30\$000	cylindrica:		Canecas de porcellana graduadas,	
da força de 2 kilos, uma.....	32\$000	n. 1, um.....	\$20	de 2.000 grammas, uma.....	10\$00
da força de 5 kilos, uma.....	37\$000	n. 2, um.....	\$380	Capsulas de porcellana, com tampa e com	
da força de 10 kilos, uma.....	51\$000	n. 3, um.....	\$500	cabo, fundo chato:	
da força de precisão, ameri-		n. 4, um.....	\$600	n. 4 a 250 grammas, uma.....	2\$300
canas, sensíveis a cinco mil-		n. 5, um.....	\$720	n. 3 a 500 grammas, uma.....	2\$800
ligrammas, uma.....	135\$000	n. 6, um.....	\$840	n. 2 a 750 grammas, uma.....	3\$300
Balanças granatarias nickeladas, sensíveis:		n. 7, um.....	1\$000	n. 1 a 1.000 grammas, uma.....	4\$000
para 1 centigramma, uma.....	38\$000	n. 8, um.....	1\$500	n. 9 a 1/2 litro, uma.....	4\$800
para 2 centigrammas, uma.....	35\$000	Cadinhos de barro refractario:		de 125 grammas, uma.....	1\$800
para 5 centigrammas, uma.....	28\$000	forma conica n. 1, um.....	\$160	Capsulas de porcellana, com bico, fundo re-	
Balanças de precisão com caixa envidraçada		forma conica n. 2, um.....	\$260	dondo (porcellana) superior de Bayeux):	
de nogueira, toda anielada e sensível:		forma conica n. 3, um.....	\$450	diametro 50 m/m, uma.....	\$50
para 5 milligrammas, uma.....	11\$000	forma conica n. 4, um.....	\$600	diametro 75 m/m, uma.....	\$800
para uma milligramma, uma.....	140\$000	forma conica n. 5, um.....	\$800	diametro 84 m/m, uma.....	\$900
Balões de vidro, fundo redondo:		forma conica n. 6, um.....	\$900	diametro 97 m/m, uma.....	1\$100
de 30 grammas, um.....	\$400	forma conica n. 7, um.....	1\$000	diametro 110 m/m, uma.....	1\$400
de 60 grammas, um.....	\$500	forma conica n. 8, um.....	1\$200	diametro 125 m/m, uma.....	1\$700
de 125 grammas, um.....	\$700	forma conica n. 9, um.....	1\$400	diametro 140 m/m, uma.....	2\$200
de 250 grammas, um.....	\$800	forma conica n. 10, um.....	1\$500	diametro 150 m/m, uma.....	2\$400
de 500 grammas, um.....	1\$100	forma triangular n. 1, um.....	\$360	diametro 167 m/m, uma.....	2\$700
de 1.000 grammas, um.....	1\$500	forma triangular n. 2, um.....	\$540	diametro 197 m/m, uma.....	3\$800
de 2.000 grammas, um.....	2\$400	forma triangular n. 3, um.....	1\$700	diametro 223 m/m, uma.....	4\$800
de 3.000 grammas, um.....	3\$000	forma triangular n. 4, um.....	1\$200	diametro 250 m/m, uma.....	7\$800
de 4.000 grammas, um.....	3\$700	forma triangular n. 5, um.....	1\$600	diametro 305 m/m, uma.....	11\$000
Balões de vidro, com uma tubulura:		forma triangular n. 6, um.....	2\$100	diametro 335 m/m, uma.....	1\$500
de 125 grammas, um.....	\$900	forma triangular n. 7, um.....	2\$500	Capsulas de vidro fundo redondo, com bico:	
de 250 grammas, um.....	1\$100	forma triangular n. 8, um.....	2\$900	de 150 grammas, uma.....	\$900
de 500 grammas, um.....	1\$900	Cadinhos de porcellana com tampa:		de 250 grammas, uma.....	1\$200
de 1.000 grammas, um.....	2\$500	forma conica n. 1, um.....	\$300	de 375 grammas, uma.....	1\$700
de 2.000 grammas, um.....	2\$700	forma conica n. 2, um.....	\$320	de 500 grammas, uma.....	1\$800
Balões graduados «jouges», fundo chato:		forma conica n. 3, um.....	\$340	Capsulas de ferro esmaltado:	
de 100 centímetros, um.....	1\$000	forma conica n. 4, um.....	\$400	de 12 c/m, uma.....	1\$100
de 200 centímetros, um.....	1\$200	forma conica n. 5, um.....	\$500	de 14 c/m, uma.....	1\$800
de 250 centímetros, um.....	1\$500	forma conica n. 6, um.....	\$600	de 16 c/m, uma.....	2\$100
de 500 centímetros, um.....	2\$400	forma conica n. 7, um.....	\$800	de 18 c/m, uma.....	2\$100
de 1.000 centímetros, um.....	3\$200	Caixas para reactivos:		de 20 c/m, uma.....	2\$700
Barbante commum, kilo.....	4\$100	com tampa, tendo 35 vidros		de 22 c/m, uma.....	3\$200
Fios de cor grenat ou sortidas,		de 125 grammas, esmeri-		de 25 c/m, uma.....	3\$800
kilo.....	7\$000	lhados, uma.....	60\$000	de 30 c/m, uma.....	6\$700
Barbante americano em carreteis,		sem tampa, para 35 vidros		Capsulas a banho maria:	
caixa de quatro.....	5\$300	de 125 grammas, esmeri-		diametro de 167 m/m. 500	
Barris de vidro com torneira nickelada:		lhados, uma.....	20\$000	grammas, uma.....	13\$000
de 10 litros, um.....	14\$000	sem tampa, para 35 vidros		diametro de 197 m/m, 750	
de 20 litros, um.....	27\$000	de 60 grammas, uma.....	18\$000	grammas, uma.....	15\$500
Bastões de vidro de 24 a 30 centi-		Calices de vidro (nacionais) ta-		diametro de 223 m/m, 1.000	
metros de comprimento, de cor		manho maior, duzia.....	6\$000	grammas, uma.....	19\$000
branca ou sortida, duzia.....	1\$500	Calices de vidro (nacionais) ta-		diametro de 250 m/m, 1 1/2	
Batoques de cortiça franceza,		manho menor, duzia.....	4\$800	litro, uma.....	21\$000
cento.....	7\$200	Calices com pé e bicos para ensaios:		diametro de 280 m/m, 2 litros,	
Boceta de madeira para unguen-		de 15 grammas, um.....	\$360	uma.....	25\$000
tes, em jogos de seis caixas de		de 30 grammas, um.....	\$400	diametro de 305 m/m, 4 litros,	
4 a 60 grammas.....	3\$000	de 60 grammas, um.....	\$600	uma.....	27\$000
Bocetas de papelão para pilulas:		de 125 grammas, um.....	\$800	Chaleiras de cobre para lampadas	
ordinarias franceza em jogos		de 250 grammas, um.....	1\$200	Berzelaas, uma.....	8\$5000
de 4 a 60 grammas, groza.		de 500 grammas, um.....	1\$600	Colheres de chifre tres tamanhos,	
regulares com friso de cor,		de 1.000 grammas, um.....	2\$000	uma.....	1\$200
groza.....	5\$800	Campanas de vidro:		Colheres de ossos dous tamanhos,	
ordinarias, de 30 a 187 gram-		forma alta para 500 gram-		uma.....	\$800
mas, groza.....	14\$000	mas, uma.....	2\$800	Colheres de porcellana para chá,	
Bocetas de papelão (hamburguezas)		forma alta para 1.000 gram-		uma.....	\$600
para pilulas, com papel lustroso		mas, uma.....	3\$300	para sobremesa, uma.....	\$700
com rótulo preto, jogos de 4 a		forma alta para 1.500 gram-		para sopa, uma.....	\$800
60 grammas, groza.....	8\$800	mas, uma.....	4\$000	Colheres de vidro da Bohemia, meio crystal	
Buretas de vidro:		Canecas de louça com bico e aza:		superior:	
Gay Lussac:		não graduadas, de 250 gram-		para chá, uma.....	\$600
de 5 centímetros, uma.....	1\$600	mas, uma.....	\$700	para sobremesa, uma.....	\$800
de 10 centímetros, uma.....	2\$500	não graduadas, de 500 gram-		para sopa.....	1\$000
de 15 centímetros, uma.....	2\$900	mas, uma.....	1\$100	Corta-raizes:	
de 20 centímetros, uma.....	3\$000	não graduadas, de 1.000 gram-		francez, lamina de aço, com	
de 30 centímetros, uma.....	4\$500	mas, uma.....	1\$800	cepo de madeira, pequenos,	
de 50 centímetros, uma.....	6\$000	não graduadas, de 2.000 gram-		um.....	20\$000
Inglezas:		mas, uma.....	2\$800	francez, lamina de aço, com	
de 5 centímetros, uma.....	1\$600	Canecas de louça para infusões, com tampa,		cepo de madeira, grandes,	
de 10 centímetros, uma.....	2\$00	aza e bico:		um.....	25\$000
de 15 centímetros, uma.....	2\$700	de 250 grammas, uma.....	2\$800	Conta-guttas de vidro com rolha esmeril:	
de 20 centímetros, uma.....	3\$200	de 500 grammas, uma.....	4\$200	de cor branca, azul ou ama-	
de 30 centímetros, uma.....	4\$200	de 1.000 grammas, uma.....	6\$500	rella, 10 grammas, cento..	19\$000
de 50 centímetros, uma.....	5\$200	de 2.000 grammas, uma.....	10\$500	de cor branca, azul ou ama-	
Mohr:		Canecas de porcellana graduadas,		rella, 15 grammas, cento..	21\$000
de 5 centímetros, uma.....	3\$300	de 125 grammas, uma.....	1\$800	de cor branca, azul ou ama-	
de 10 centímetros, uma.....	4\$000	Canecas de porcellana graduadas,		rella, 30 grammas, cento..	23\$000
de 15 centímetros, uma.....	4\$800	de 250 grammas, uma.....	2\$400		

de côr branca, azul ou amarella, 60 grammas, cento..	25\$000	pacote fino, n. 12, 1/2 kilo..	3\$800	Funis de vidro com torneira de vidro :	
Conta-gottas graduados, um....	\$800	pacote muito fino, n. 14, 1/2 kilo	4\$000	de 350 grammas, um.....	4\$500
Copo de vidro (nacionais) proprios para agua, duzia.....	7\$600	Estantes para tubos de ensaios, torneada :		de 500 grammas, um.....	5\$500
Copos graduados, de vidro, com pé e bico :		para 6 tubos, uma.....	1\$500	de 1.000 grammas, um.....	7\$000
de 15 grammas, um.....	\$800	para 8 tubos, uma.....	2\$000	Funis de massa, inglezes :	
de 30 grammas, um.....	1\$'00	para 12 tubos, uma.....	2\$600	n. 1, um.....	1\$100
de 60 grammas, um.....	1\$200	para 16 tubos, uma.....	3\$600	n. 2, um.....	1\$300
de 125 grammas, um.....	1\$500	para 24 tubos, uma.....	4\$800	n. 3, um.....	1\$700
de 250 grammas, um.....	2\$000	Estufa Gay-Lussac de cobre, uma..	75\$000	n. 4, um.....	2\$400
de 500 grammas, um.....	2\$600	Espatulas de aço flexivel, inglezas:		n. 5, um.....	3\$100
de 1.000 grammas, um.....	3\$200	de 2 pollegadas, uma.....	\$5'00	n. 6, um.....	4\$200
Crystallizadores, forma cylindrica:		de 3 pollegadas, uma.....	\$3'00	n. 7, um.....	5\$500
de 30 grammas, um.....	\$700	de 4 pollegadas, uma.....	\$7'00	n. 8, um.....	6\$500
de 60 grammas, um.....	\$800	de 5 pollegadas, uma.....	1\$000	n. 9, um.....	9\$000
de 125 grammas, um.....	1\$'00	de 6 pollegadas, uma.....	1\$100	n. 10, um.....	12\$500
de 250 grammas, um.....	1\$100	de 7 pollegadas, uma.....	1\$200	Funis de borracha, vulcanizada, superiores:	
de 500 grammas, um.....	1\$300	de 8 pollegadas, uma.....	1\$400	de 125 grammas, um.....	2\$200
de 1 litro, um.....	1\$400	de 9 pollegadas, uma.....	1\$800	de 250 grammas, um.....	3\$000
de 2 litros, um.....	2\$200	de 10 pollegadas, uma.....	2\$400	de 500 grammas, um.....	4\$000
de 3 litros, um.....	3\$400	Espatulas de marfim, sortidas ...	3\$000	de 1.000 grammas, um.....	4\$800
de 4 litros, um.....	4\$100	Espatulas de osso :		Furador de rolha, cobre, em series	
Cubas de porcellana para mercurio :		de 20/22 c/m.....	\$800	de cinco, um.....	8\$000
de 210 m/m, uma.....	10\$000	de 23/24 c/m.....	1\$000	Garrafas de vidro branco para vinhos, etc.:	
de 250 m/m, uma.....	14\$000	de 25/26 c/m.....	1\$200	De forma comprida, 187 grammas, cento.....	21\$000
de 300 m/m, uma.....	20\$000	de 27/28 c/m.....	1\$400	de 250 grammas, cento.....	21\$000
de 350 m/m, uma.....	25\$000	Espatulas de vidro.....	1\$000	de 310 grammas, cento.....	29\$000
Cubas rectangulares de vidro para photographia :		Filtreadores de lã, forma chapéo, sem costura :		de 360 grammas, cento.....	32\$000
pequenas, uma.....	2\$500	de 1 litro, um.....	2\$200	de 400 grammas, cento.....	36\$000
médias, uma.....	3\$400	de 2 litros, um.....	2\$800	de 500 grammas, cento.....	42\$000
grandes, uma.....	7\$000	de 3 litros, um.....	3\$400	Graes de vidro com as competentes mãos :	
Densimetro para liquidos mais leves que a agua, um.....	1\$800	de 4 litros, um.....	3\$900	de 15 grammas, um.....	\$700
Densimetro para liquidos mais pesados que a agua, um.....	1\$800	de 5 litros, um.....	4\$800	de 30 grammas, um.....	\$'00
Densimetro para saes, um.....	\$700	de 6 litros, um.....	5\$400	de 60 grammas, um.....	1\$300
Densimetros para licores, um.....	\$700	Fogareiros para gaz :		de 125 grammas, um.....	1\$800
Densimetros para xaropes, um.....	\$700	circulares de ferro, para baldões retortas, etc.....	14\$000	de 250 grammas, um.....	2\$700
Densimetros de metal para xaropes, um.....	9\$000	pequenos, para todos os usos.....	3\$500	de 500 grammas, um.....	4\$200
Deslocadores de vidro :		Fôrmas para pastilhas (ferro batido) :		de 1.000 grammas, um.....	6\$000
simples, sem torneira nem tubulura, 1/2 litro.....	11\$000	redondas, des eries de 3, uma.....	1\$000	Graes de marmore:	
1 litro.....	13\$500	ovaes, em series de 3, uma.....	1\$000	de 250 grammas, um.....	18\$000
2 litros.....	19\$500	com mola, redonda, uma.....	12\$700	de 500 grammas, um.....	21\$000
Deslocadores de vidro :		Fôrmas de buxo para pós de Seidlitz, uma.....	\$600	de 1.000 grammas, um.....	24\$000
sem tubulura, mas com torneira, 1/2 litro, um.....	12\$000	Forno de barro refractario :		Graes de massa, inglezes:	
1 litro, um.....	15\$000	a reverbero, 12 c/m diam. int. um.....	21\$000	de n. 1, um.....	2\$500
tubulado, um.....	—	de 19 c/m diam. int. um.....	24\$000	de n. 2, um.....	3\$000
tubulado e com torneira, 1/2 litro, um.....	15\$000	de 22 c/m diam. int. um.....	28\$000	de n. 3, um.....	3\$300
1 litro, um.....	17\$000	de 25 c/m diam. int. um.....	35\$000	de n. 4, um.....	4\$100
2 litros, um.....	21\$500	Fornos de barro refractario :		de n. 5, um.....	5\$800
3 litros, um.....	27\$000	para tubos, de 16 c/m diametro int. um.....	14\$000	de n. 6, um.....	6\$800
4 litros, um.....	29\$500	de 19 c/m diametro int. um.....	17\$000	de n. 7, um.....	9\$000
Dessecadores de Scheiblor.....	7\$000	Fornos quadrados para ensaios e para esmaltar com os competentes moufles :		de n. 8, um.....	11\$000
Dessecadores de campana com placa de vidro esmerilhado, um.....	14\$000	n. 1, um.....	50\$000	Graes de porcellana, superior qualidade, pequenos, para ensaios:	
Discos para pilulas, Vial, ébano, um.....	15\$000	n. 2, um.....	40\$000	n. 1, um.....	3\$100
Escovas para tubos, cabo de arame, duzia.....	2\$400	Fornos para metaes preciosos :		n. 2, um.....	3\$800
Escovas para vidros, duzia.....	3\$600	n. 0, um.....	20\$000	n. 3, um.....	4\$800
Esponjas :		n. 1, um.....	25\$000	n. 4, um.....	6\$400
regulares, 2ª escolha, kilo.....	90\$000	Frascos de precipitar, forma conica com bico :		n. 5, um.....	9\$'00
finas, 1ª escolha, kilo.....	240\$000	para 1 litro, um.....	1\$200	n. 6, um.....	12\$000
qualidade Antille, fina, em cordões de duzias :		para 2 litros, um.....	1\$800	n. 7, um.....	18\$000
n. 194, kilo.....	110\$000	Frascos de Woulf bitubulados para lavagens de gazes :		n. 8, um.....	24\$000
n. 195, kilo.....	125\$000	de 250 grammas, um.....	1\$000	Lacre em pães para garrafa, encarnado, azul, verde, amarello, kilo.....	1\$000
n. 196, kilo.....	140\$000	de 500 grammas, um.....	1\$400	Lacto-densimetro de Quevenne, um.....	2\$500
n. 198, kilo.....	150\$000	de 1.000 grammas, um.....	1\$600	Laminulas para microscopio, cento.....	6\$000
n. 194/197 o kilo, sortidas, kilo.....	152\$000	Frascos de Woulf tri-tubulados :		Lampadas de vidro para alcool, forma cylindrica:	
qualidade inferior para lavagens de mesas, etc., kilo..	44\$000	de 250 grammas, um.....	1\$100	grandes, uma.....	1\$800
Estanho em laminas :		de 500 grammas, um.....	1\$800	médias, uma.....	1\$200
pacote grosso, n. 4, 1/2 kilo.....	3\$000	de 1.000 grammas, um.....	2\$200	pequenas, uma.....	1\$400
pacote meio grosso, n. 6, 1/2 kilo.....	3\$200	Funis de vidro, forma ordinaria:		Lampadas de cobre para alcool, uma.....	2\$000
pacote regular, n. 8, 1/2 kilo.....	3\$400	de 15 grammas, um.....	\$280	Matraz ou balão de fundo chato:	
pacote meio fino, n. 10, 1/2 kilo.....	3\$600	de 30 grammas, um.....	\$360	de 60 grammas, um.....	\$500
		de 60 grammas, um.....	\$400	de 125 grammas, um.....	\$600
		de 125 grammas, um.....	\$480	de 250 grammas, um.....	\$800
		de 250 grammas, um.....	\$600	de 500 grammas, um.....	1\$100
		de 500 grammas, um.....	\$800	de um litro, um.....	1\$700
		Funis raiados, de vidro :		de dois litros, um.....	2\$400
		de 125 grammas, um.....	\$900	Nomenclaturas ou rótulos para vasilhames de pharmacias:	
		de 250 grammas, um.....	1\$200	simples, pretas, collecção de 412.....	40\$000
		de 500 grammas, um.....	1\$500		

simples, com frizos dourados, collecção de 412.....	80\$000	de 125 ditas, idem.....	33\$000	Rolhas para garrafas :	
bronzeadas, collecção de 412.....	90\$000	de 250 ditas, idem.....	56\$000	conicas superiores, cento....	1\$500
douradas, collecção de 412....	160\$000	de 500 ditas, idem.....	145\$000	cylindricas superiores, cento.	1\$800
Papel tornesol para reactivos, caixa.....	1\$600	de 1.000 ditas, idem.....	210\$000	Tamiz de seda com tambor, um	15\$000
Papel chitado, chinez, com lustro, resma.....	18\$000	de 2.000 ditas, idem.....	300\$000	de seda superior forte, um...	11\$500
Papel chitado, chinez, sem lustro, resma.....	10\$000	Potes para farmacias, louça branca, tampa pyramidal:		de n. 50 a 100, um.....	12\$500
Papel de filtro Prat Dumas, branco: redondo, dobrado, 100 folhas.....	\$	de 60 grammas, cada um....	\$400	de seda dobrada, um.....	13\$ 00
n. 33, 100 folhas.....	1\$900	de 125 ditas, idem.....	\$509	Tamiz uma seda e uma crina com tambor, um.....	9\$000
n. 40, 100 folhas.....	2\$400	de 250 ditas, idem.....	\$700	Tecidos de ferro para retortas, baldões, etc., metro.....	6\$000
n. 45, 100 folhas.....	3\$000	de 500 ditas, idem.....	1\$000	Tecidos de metal para retortas e baldões, metro.....	11\$000
n. 50, 100 folhas.....	3\$800	de 1.000 ditas, idem.....	1\$500	Tubos de borracha encarnada, superior:	
Papel de filtro Prat Dumas, pardo: n. 33, 100 folhas.....	1\$500	de 2.000 ditas, idem.....	2\$600	de diametro interior 4 milli-metros, metro.....	\$760
n. 40, 100 folhas.....	1\$700	Porta-burettas de madeira: para duas burettas, uma.....	4\$500	de diametro interior 5 milli-metros, metro.....	\$800
n. 45, 100 folhas.....	2\$400	movel para 12 ditas, idem....	9\$500	de diametro interior 6 milli-metros, metro.....	1\$000
Papel pergaminho branco, kilo.,	3\$600	Porta-fios de ferro com pé, um..	2\$800	de diametro interior 7 milli-metros, metro.....	1\$200
Papel pergaminho de cores, kilo.	4\$000	Porta-funis de madeira com uma argola, um.....	3\$000	de diametro interior 8 milli-metros, metro.....	1\$500
Pedras para unguentos ou pomadas:		Porta-funis de madeira, com duas argolas, um.....	4\$500	de diametro interior 9 milli-metros, metro.....	2\$200
louça, lisa, uma.....	2\$000	Porta-funis de ferro com tres argolas, um.....	4\$500	de diametro interior 10 milli-metros, metro.....	2\$300
marmore, branco, uma.....	4\$200	Porta-funis de ferro, com quatro argolas, um.....	8\$700	de diametro interior 11 millimetros, metro.....	3\$200
Pellica para emplastos.....	4\$000	Porta-matriz de madeira, num..	4\$500	de diametro interior 12 millimetros, metro.....	3\$700
Peneiras de seda, francezas, de superior qualidade, de ns. 40 a 120, uma.....	5\$700	Prateadores de buxo para pilulas: grandes, um.....	2\$000	de diametro interior 13 millimetros, metro.....	4\$500
Peneiras francezas, de latão, de ns. 20 a 80, uma.....	5\$700	pequenos, um.....	1\$600	de diametro interior 14 millimetros, metro.....	5\$300
Peneiras francezas, de cabelo: crina de Veneza, uma.....	4\$300	Prata em livros para pratear pilulas, cada livro.....	\$300	Tubos de borracha branca para gaz, metro.....	4\$5 0
crina preta, uma.....	3\$500	Prensa para tintura, com deposito de ferro esmaltado:		Tubos de vidro:	
Pesos de latão:		para dous litros, uma.....	22\$000	para chimica 4 a 20 m/m, kilo.....	4\$000
de 1 gramma, um.....	\$080	para tres litros, uma.....	31\$000	Para tomar medicamentos :	
de 2 grammas, um.....	\$120	para quatro litros, uma.....	33\$000	curvos, duzia.....	1\$500
de 5 grammas, um.....	\$120	Provetes para dessecar, um.....	3\$400	rectos, duzia.....	2\$000
de 10 grammas, um.....	\$140	Provetes não graduados com pé:		Tubos de comunicação:	
de 20 grammas, um.....	\$330	de 60 grammas, um.....	\$500	J, um.....	\$400
de 50 grammas, um.....	\$500	de 125 grammas, um.....	\$830	J, um.....	\$180
de 100 grammas, um.....	\$800	de 250 grammas, um.....	1\$100	J, um.....	\$165
em cepos de nogueira, cada cepo.....	\$	de 500 grammas, um.....	1\$500	de segurança, um.....	1\$100
para 500 grammas, idem.....	4\$600	de 1.000 grammas, um.....	2\$400	em fazil, um.....	\$400
para 1.000 ditas, idem.....	8\$500	Provetes graduados:		para dessecar, um.....	1\$3 0
para 2.000 ditas, idem.....	11\$400	de 15 grammas, um.....	1\$000	de Liebig, um.....	1\$500
para 5.000 ditas, idem.....	22\$000	de 30 grammas, um.....	1\$100	em U, um.....	1\$700
para 10 kilos, idem.....	38\$000	de 60 grammas, um.....	1\$300	com torneira de vidro, um..	3\$800
Pilluleiros de Mahagony, inglezes: com rodas para 12 pillulas, um	21\$000	de 125 grammas, um.....	1\$500	para vaccina, um.....	\$015
com rodas para 18 ditas, idem	23\$000	de 250 grammas, um.....	2\$200	para ensaios, 12 a 18 centimetros de comprimento, duzia.....	1\$300
com rodas para 21 ditas, idem	27\$000	de 500 grammas, um.....	2\$700	Para ensaios, porém graduados, um.....	3\$500
com rodas para 36 ditas, idem	42\$000	de 1.000 grammas, um.....	3\$200	Tubos de porcellana esmaltada, de 14 a 28 m/m, um.....	3\$200
com rodas para 48 ditas, idem	50\$000	de 2.000 grammas, um.....	6\$000	Tripeças de ferro e latão para retortas, baldões, etc. uma..	1\$800
Pinças diversas para tubos de ensaios: de madeira, uma.....	1\$000	Provetes para gaz, sem pé:		Vasilhame completo, com rotulos de crystal adaptados aos frascos:	
de metal, idem.....	1\$200	de 125 grammas, um.....	\$800	de bocca estreita de 125 grammas.....	
de madeira e pegador de metal, idem.....	1\$500	de 250 grammas, um.....	1\$000	de bocca estreita de 250 grammas.....	
Pinças de Mohr para pressão continua, de tubos de borracha, idem.....	1\$200	de 500 grammas, um.....	1\$400	de bocca estreita de 500 grammas.....	
Pipetas de vidro, graduadas: até 15 c/c, idem.....	2\$200	Retortas de vidro tubuladas:		de bocca estreita de 1.000 grammas.....	
até 20 ditas, idem.....	2\$400	de 125 grammas, uma.....	1\$300	de bocca estreita de 2.000 grammas.....	820\$000
até 25 ditas, idem.....	2\$800	de 250 grammas, uma.....	1\$700	de bocca larga de 125 grammas.....	
até 30 ditas, idem.....	3\$200	de 500 grammas, uma.....	2\$100	de bocca larga de 250 grammas.....	
Potes de louça branca sem tampa: de 15 grammas, cento.....	6\$000	de 1 litro, uma.....	2\$100	de bocca larga de 1.000 grammas.....	
de 30 ditas, idem.....	7\$000	de 2 litros, uma.....	3\$200	de bocca larga de 2.000 grammas.....	
de 60 ditas, idem.....	10\$000	Retortas de barro, refractario:		12 vidros para oleos de 1.000 grammas e 18 compoteiras.	
de 90 ditas, idem.....	11\$500	de 125 grammas, uma.....	1\$700		
de 125 ditas, idem.....	13\$000	de 250 grammas, uma.....	2\$000		
de 250 ditas, idem.....	25\$000	de 500 grammas, uma.....	2\$700		
Potes de louça branca, com tampa baixa para pastas de dentes, etc.: de 15 grammas, cento.....	23\$000	de 1.000 grammas, uma.....	2\$800		
de 30 ditas, idem.....	81\$000	de 2.000 grammas, uma.....	4\$200		
de 50 ditas, idem.....	38\$000	de 2 litros, uma.....	6\$000		
Potes de louça branca, com tampa alta, para unguentos: de 15 grammas, cento.....	16\$000	Rolhas de borracha, sortidas, sem furos, kilo.....	22\$000		
de 30 ditas, idem.....	19\$000	Rolhas de cortiça francezas: superiores conicas para vidros, cento.....	\$		
de 60 ditas, idem.....	24\$000	de 4 a 15 grammas ns. 11 e 12, cento.....	\$700		
de 90 ditas, idem.....	28\$000	de 45 a 90 grammas n. 13, cento.....	\$300		
		de 150 a 187 grammas n. 15, cento.....	\$900		
		de 250 a 300 grammas n. 17, cento.....	1\$000		
		de 375 a 500 grammas ns. 18 e 19, cento.....	1\$200		
		Rolhas para meias garrafas, conicas superiores, cento.....	1\$400		

Vasos para fetos, com rolha esmeril, um.....	22\$000
Vasos ou copos da Bohemia para ensaios: em jogos de 60 a 1.000 grammas, collecção de 6.....	6\$000
Vasos tubulados em baixo: de 1.000 grammas.....	2\$500
de 2.000 grammas.....	3\$500
Vasos florentinos ou recipientes florentinos.....	4\$000
Vasos de vidro para urina.....	2\$00
Vidros fôrma comprida, bocca estreita, sem rolha: de 8 grammas, cento.....	4\$000
de 60 ditas, idem.....	8\$000
Vidros brancos, bocca estreita, sem rolha, redondos: de 30 grammas, cento.....	6\$800
de 45 ditas, idem.....	7\$800
de 60 ditas, idem.....	8\$800
de 90 ditas, idem.....	11\$500
de 125 ditas, idem.....	14\$000
de 155 ditas, idem.....	16\$000
de 187 ditas, idem.....	18\$000
de 210 ditas, idem.....	20\$000
de 250 ditas, idem.....	22\$500
de 310 ditas, idem.....	27\$500
de 375 ditas, idem.....	30\$000
de 500 ditas, idem.....	48\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, brancos, fôrma redonda: de 2 grammas, cento.....	4\$000
de 4 ditas, idem.....	4\$00
de 8 ditas, idem.....	4\$00
de 15 ditas, idem.....	5\$000
de 30 ditas, idem.....	7\$500
de 45 ditas, idem.....	9\$000
de 60 ditas, idem.....	10\$000
de 90 ditas, idem.....	13\$000
de 125 ditas, idem.....	15\$500
de 187 ditas, idem.....	20\$000
de 250 ditas, idem.....	24\$000
de 310 ditas, idem.....	28\$000
de 315 ditas, idem.....	32\$000
de 500 ditas, idem.....	48\$000
Vidros de côres, amarella ou azul: de 24 grammas, cento.....	6\$000
de 15 ditas, idem.....	5\$000
de 30 ditas, idem.....	7\$000
de 60 ditas, idem.....	9\$000
de 125 ditas, idem.....	14\$000
de 250 ditas, idem.....	24\$000
idros com rolha de esmeril, bocca estreita, brancos, fôrma redonda: de 2 grammas, cento.....	12\$500
de 4 ditas, idem.....	13\$000
de 8 ditas, idem.....	14\$000
de 15 ditas, idem.....	16\$000
de 30 ditas, idem.....	18\$000
de 60 ditas, idem.....	22\$000
de 90 ditas, idem.....	26\$000
de 125 ditas, idem.....	30\$000
de 187 ditas, idem.....	36\$000
de 250 ditas, idem.....	45\$000
de 500 ditas, idem.....	85\$000
de 1 litro.....	132\$000
de 2 ditos.....	212\$000
de 3 ditos.....	300\$000
de 4 ditos.....	403\$000
de 5 ditos.....	450\$000
Vidros da mesma fôrma, de côr amarella ou azul: de 4 grammas, cento.....	14\$000
de 8 ditas, idem.....	15\$000
de 15 ditas, idem.....	16\$000
de 30 ditas, idem.....	19\$000
de 60 ditas, idem.....	26\$000
de 90 ditas, idem.....	29\$000
Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, côr amarella ou azul, fôrma redonda: de 125 grammas, cento.....	32\$000
de 250 ditas, idem.....	43\$000
só amarelllo, 500 grammas.....	95\$000
só amarelllo, 1.000 ditas.....	140\$000
Vidros brancos com rolha de vidro, bocca larga, fôrma redonda: de 2 grammas, cento.....	15\$000

de 4 ditas, idem.....	17\$000
de 8 ditas, idem.....	18\$500
de 15 ditas, idem.....	19\$500
de 30 ditas, idem.....	22\$000
de 60 ditas, idem.....	26\$000
de 125 ditas, idem.....	35\$000
de 250 ditas, idem.....	62\$000
de 500 ditas, idem.....	110\$000
de 1.000 ditas, idem.....	160\$000
de 2.000 ditas, idem.....	260\$000
de 4.000 ditas, idem.....	400\$000
Vidros com rolha de vidro, bocca larga, fôrma redonda, de côr amarella: de 15 grammas, cento.....	19\$000
de 30 ditas, idem.....	22\$000
de 60 ditas, idem.....	29\$000
de 125 ditas, idem.....	33\$000
de 250 ditas, idem.....	66\$000
Vidros para oleos, francezes, sem rotulos: 1/2 litro, um.....	2\$400
1 dito, idem.....	3\$00
2 ditos, idem.....	5\$000
Vidros para oleos, rotulados com rotulos de crystal: de 500 grammas, um.....	2\$600
de 1.000 ditas, idem.....	3\$600
Vidros de 1/2 litro, com rolha de esmeril, para acidos, tendo rotulos de crystal, um.....	2\$200
Vidros de relógio, para ensaios chimicos, sortidos em tamanhos, um.....	\$800

De accôrdo com as clausulas dos contractos, vigoram os mesmos preços do 2º semestre de 1908 durante o mez de janeiro corrente, para os fornecimentos dos grupos: 6º forragens, Guimarães, Irmão & Comp.; 7º assucar, Teixeira, Borges & Comp.; 12º generos alimenticios, Teixeira, Borges & Comp.; 13º molhados, Teixeira, Borges & Comp. e 15º material cirurgico, Fernandes Malmo & Comp.

Para o fornecimento do grupo 9º, pão, até o dia 12 do mez corrente inclusive, vigora o preço do contracto de Lopes, Corrêa & Comp.

Todos os outros fornecimentos vigoram desde 1 de janeiro corrente.

Expediente de 26 de janeiro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos: Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 92, de 21 do corrente; Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 245, de hontem.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser pago ao Dr. Sylvio Capanema de Souza, inspector sanitario interino, o ordenado correspondente a quatro dias de dezembro, que deixou de receber o Dr. Fernando Soledade, funcionario effectivo, que se achava licenciado sem vencimentos.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de Henrique José de Almeida, Ataliba da Rocha Pariz, Pedro Garcia de Azevedo Coutinho, Manoel Borges e Felipe Luiz Delduque.

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1909

Manoel Antonio das Neves (4º districto). — Não pôde ser attendido.

João Gomes de Almeida e Silva (5º districto). — Será relevada a multa.

Josephina Marques Pires (5º districto). — A multa só será relevada si o predio for desoccupado dentro de 40 dias.

Luiz Francisco dos Reis (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alberto F. Guimarães (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Joaquim Monteiro da Silva (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Joquim Alves Borges (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

José Pereira Duarte (8º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Carolino Custodio (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Samuel Corrêa de Sá (9º districto). — Será relevada a multa.

João Gonçalves de Figueiredo (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Anna Maria da Silva Valle (9º districto). — A multa fica reduzida ao minimo.

Souza, Moreira & Comp. (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Joaquim José de Oliveira (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

José Augusto Pennafort (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Diogo Cordilha (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria Antonia da Costa. — Queira comparecer a esta directoria.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente: Foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 1º districto policial o cidadão Arthur Vasco Ferreira Borges, durante o impedimento do effectivo José Carlos de Souza Gomes, que se acha no gozo de licença para tratamento de saude.

Ficam sem effeito a portaria de antehontem datada, pela qual foi nomeado o cidadão Manoel Chagas de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de commissario de 2ª classe do 1º districto policial durante o impedimento do effectivo José Carlos de Souza Gomes, que requereu 30 dias de licença para tratamento de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente: Foi exonerado Francisco Vicente de Faria do lugar de collector das rendas federaes em Porto de Cachoeiro de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo;

Foi declarada sem effeito a nomeação de João Holgmeister, para o lugar de escrivão daquella collectoria, visto não haver tomado posse.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção da Capital Federal Eugenio Agostini, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1909

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 17—Communico a V. Ex. que, em 22 de setembro de 1908, foi lavrada em notas do tabellião major Carlos Theodoro Gomes Guimarães a escriptura de compra, pela Fazenda Federal, a D. Delmira Magalhães da Cunha e seu marido, interdito, José Augusto Corrêa da Cunha, do predio e terreno á rua Dr. Manoel Victorino, n. 8 A, a que se refere o aviso desse ministerio n. 4.327, de 17 de dezembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2—Communico a V. Ex. que por escriptura de 22 do setembro de 1908, lavrada á requisição do Ministerio da Industria, Via-

ção e Obras Publicas, em notas do tabellião major Carlos Theodoro Gomes Guimarães, foi comprado, pela Fazenda Federal, a D. Delmira Magalhães da Cunha e seu marido, interdito, José Augusto Corrêa da Cunha, o predio n. 8 A, da rua Dr. Manoel Victorino, no Engenho de Dentro, com o respectivo terreno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 26 de janeiro de 1909

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :
N. 11—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal dessa capital na petição encaminhada com o vosso officio n. 373 A, de 28 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caixa constante da inclusa relação, contendo 50 espadas com a inscripção: «Polícia administrativa, Porto Alegre», destinada á referida Intendencia.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 9—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Alto Purús em officio n. 739, de 30 de outubro do anno passado, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, na Alfandega de Manaus, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, encomendada pela mesma prefeitura na America do Norte, por intermedio da firma dessa praça Tancredo, Porto & Comp. e destinado aos serviços de melhoramentos naquello departamento.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 5—Communico-vos, para os devidos fins, em confirmação ao meu telegramma de 21 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Peixoto, Gonçalves & Comp, resolveu, por acto de 19 deste mez, autorizar a transferencia, da Delegacia Fiscal em Sergipe para essa delegacia, da isenção de direitos para machinismos destinados ao beneficiamento de fibras textis, importados pelos requerentes, os quaes já se acham no porto de Penêdo e constam da relação que acompanhou a ordem desta directoria, n. 131, de 30 de dezembro ultimo áquella delegacia, que por ella vos será transmittida opportunamente.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 19—Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, o incluso processo, relativo á fiança, no valor de 200\$ em moeda corrente, prestada por Pedro Affonso Ferreira Cavalcanti em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes no municipio de Faro, no Estado do Pará.

N. 18—Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, n. 2, de 6 deste mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 4:000\$, prestada por Pedro Ribeiro Filho, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepos os no lugar de administrador da Mesa de Rendas de Porto Velho em Santo Antonio da Madeira, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 40—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo do Estado de Minas Geraes no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 6, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 23 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do aparelho medidor, constante da inclusa relação, destinado ao gazometro do laboratório de analyses da Directoria de Agricultura daquelle Estado.

Dia 27

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 41—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a camara municipal de Lavras, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constant da inclusa relação, destinado á installação da luz electrica na mesma cidade.

N. 42—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Distrito Federal em officio n. 33, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 44 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, de 11 caixas, com a marca PDF—TA, ns. 33.173 a 33.183, contendo material de ensino escolar, vindas no vapor inglez *Bella of Scotland*, destinadas á mesma municipalidade.

N. 43—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Distrito Federal em officio n. 43, de 23 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 44 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, de uma caixa, marca IPM—BS&C, ns. 3.164 ou 3.169, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ehruriz*, contendo pertences de madeira para um aparelho de secar roupa, no valor de marcos 106,90, destinada ao Instituto Profissional Masculino.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 12—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das applicas da divida publica, extraviadas, ns. 227.501 a 227.510 e 3.230, a que se refere o vosso officio n. 291, de 27 de novembro ultimo.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 4—Communico-vos que, por escriptura de 22 de setembro de 1908, lavrada em notas do tabellião major Carlos Theodoro Gomes Guimarães, á requisição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por aviso n. 4.327, de 17 de dezembro ultimo, foi comprado, pela Fazenda Federal, a D. Delmira Magalhães da Cunha e seu marido, interdito, José Augusto Corrêa da Cunha, o predio n. 8 A da rua Dr. Manoel Victorino, no Engenho de Dentro, com o respectivo terreno.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 5—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude ao operario Procopio Leoncio Ribeiro Russell.

—Sr. director-presidente da Cooperativa Militar do Brazil :

N. 16—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio

n. 432, de 27 de novembro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser recolhida aos cofres do Thesouro a quantia de 40\$, proveniente de consignação do 2º escripturario da Alfandega de Santos Carlos Alberto da Gama Mozet, relativa ao mez de abril de 1902. Inevitadamente recebida por essa cooperativa.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 3—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, vos devolvo o incluso processo de montepio de D. Ernestina de Sant'Anna Barres e suas filhas Anna Leontina de Sant'Anna e Angelina Laura de Sant'Anna, a que se refere o vosso officio n. 38, de 19 de dezembro ultimo, afim de que sejam expedidos novos titulos, de accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso, constante do mesmo processo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 6—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 40, de 19, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material encomendado da Inglaterra e destinado á construcção de um alpendre no quartel da capital desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 8—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 29, de 18, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume vindo de Montevideo no vapor *Caceres*, consignado á delegacia de engenharia do commando do 7º districto militar, contendo correias para machinas, destinadas ás obras da fortaleza em Corumbá.

N. 9—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario dessa delegacia Luiz Galdino da Silva Prado.

—Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 20—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 40, de 19, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material que tem de ser applicado á construcção de um quartel em Obidos.

N. 21—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 39, de 19, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do cimento que se acha na Alfandega desse Estado e se destina ás obras do quartel em Obidos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 4—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso de que trata o vosso officio n. 27, de 21 de agosto do anno proximo passado, interposto por Pedrosa, Tinoco & Comp., para essa delegacia, do acto pelo qual o inspector da respectiva alfandega negou aos recorrentes restituição de direitos que pagaram pela nota de importação n. 30, de 16 de dezembro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 19 deste ultimo mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso e dar-lhe provimento, afim de annullar a decisão proferida por esta occasião e, em cumprimento do mesmo despacho, vos declaro que tal recurso devia ter sido interposto para o Thesouro e nao como erroemente para essa delegacia, que delle não podia tomar conhecimento, dando-lhe provimento.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 12—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença,

para tratamento de saúde, ao guarda da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Amado Corrêa Lopes.

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil* na petição transmitida com o vosso officio n. 382, de 19 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 13^a do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, e 23^a do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e destinado aos serviços da requerente.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a inspeccoria da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 148, de 10 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23, do art. 2^o, combinado com o art. 5^o das Preliminares da Tarifa, de 192 volumes, com diversas marcos, pesando bruto 8.879 kilogrammas, sendo 160 trilhos, e quatro caixas e 20 amarrados, contendo eixos e rodas para carros e accessorios, material este encomendado para o serviço da referida alfandega, o embarcado no vapor alemão *Santa Lucia*.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 32—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu indeferir o requerimento a que se refere o vosso officio n. 752, de 29 de dezembro ultimo, em que Guilherme Climaco da Cruz Novaes pede pagamento de vencimentos a que se diz com direito, na qualidade de agente fiscal dos impostos de consumo da 18^a circumscripção desse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1909

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3—Reitero-vos a requisição constante do officio desta directoria sob n. 18, de 13 de dezembro de 1907, que transmitiu, por cópia, o requerimento em que Booth & Comp. pediam restituição das importancias que desde janeiro de 1904 foram obrigados a pagar á Alfandega desse Estado, a título de gratificação aos guardas aduaneiros postos pela mesma alfandega a bordo dos vapores de sua consignação.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12—Transmitto-vos o incluso recurso da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 271, de 11 de março ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser junto ao respectivo processo o termo de responsabilidade assignado pela recorrente e a que se refere a informação de fls. 5 v. da 1^a secção dessa alfandega.

N. 13—Transmitto-vos o incluso officio n. 246, de 26 de novembro ultimo, da Procuradoria da Republica, pedindo informações que habilitem a defesa da União na acção proposta pela firma Zenha Ramos & Comp., afim de que providencieis no sentido de serem com a possível urgencia fornecidos a esta directoria os elementos indispensaveis á referida defesa, visto não ter vindo ao Thesouro nenhum dos processos alludidos na contra-fó que ao mesmo officio acompanha.

N. 14—Transmitto-vos o incluso requerimento do Manoel Alves Ferreira Bastos,

encaminhado á esta directoria com o vosso officio n. 1.093, de 22 de outubro ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser attendido quanto se acha exposto no parecer de fls. 10 do referido processo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 59—Tendo o collecter das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japulyba communicado em officio n. 99, de 13 do corrente, haver enviado a essa repartição estampilhas e cintas do imposto de consumo, na importancia de 524\$, recommendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communiqueis si as mesmas conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de serem ellas postos novamente em circulação, no caso de se acharem em perfeito estado.

N. 60—Tendo o collecter das rendas federaes em Valença communicado em officio n. 75, de 22 de dezembro ultimo, haver enviado a essa repartição estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 1:483:539, recommendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communiqueis si as mesmas conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de terem ellas o destino a que se refere a ordem da Directoria do Expediente, n. 6, de 22 de fevereiro de 1901.

N. 61—Tendo o delegado fiscal no Rio Grande do Norte communicado, em officio n. 16, de 19 de novembro ultimo, haver solicitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo, para productos nacionaes, na importancia de 1:985:000, convem que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 62—Tendo o delegado fiscal em Pernambuco communicado em officio n. 2, de 16 do corrente, haver solicitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo, destinadas a productos nacionaes, na importancia de 120:000\$, convem que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 63—Providencias para que á Collectoria Federal em S. Fidelis seja remetida a quantia de 740\$, em estampilhas do sello adhe-sivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio sem numero, de 11 do corrente, sendo: 1.000 de 300 réis, 50 de 1\$, 50 de 2\$, 30 de 3\$, 20 de 5\$ e cinco de 20\$000.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 3—Transmitto-vos, inclusa amostra da mercadoria, despachada na Alfandega de Santos pela firma A. Trommel & Comp., cuja classificação motivou o recurso encaminhado ao Thesouro com o officio n. 612, de 23 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, afim de que informeis si se trata de um tecido de seda anormal ou artificial, ou si de algodão, conforme é allegado pelos recorrentes.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5—Transmitto-vos, para os devidos fins, o livro e talões constantes da inclusa relação, que servirão em diversas collectorias federaes no Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1903, para a cobrança das rendas, acompanhados das respectivas guias.

Exmo. Sr. Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, Mr. Dr. Presidente da 3^a sessão do 1^o Tribunal do Jury:

N. 18—Accusando o recebimento do officio que V. Ex. me dirigiu em 14 do corrente, requisitando o comparecimento dos escripturários Aeylino Rufino de Mattos Junior e José Alves Carneiro, para servirem como jurados na 3^a sessão desse egregio tribunal,

a realizar-se no dia 8 de fevereiro proximo, ao meio dia, visto que foram sorteados, terno a honra de, em resposta ao mesmo officio, solicitar de V. Ex. se digne dispensar o primeiro dos alludidos funcionarios de tal serviço, attendendo não só a que o pessoal da repartição ora a meu cargo, além de diminuto, vae ficar desfalecido pela ausencia de dous empregados que foram já sorteados para o colendo tribunal á rua dos Invalidos, como tambem a que o dito escripturário Aeylino Rufino de Mattos Junior, ora requisitado por V. Ex. desempenha o cargo de secretario do Conselho de Fazenda, e seu afastamento, em taes condições accarretaria grave prejuizo ao expediente do mesmo conselho e, bem assim, cumulativamente, aos dos trabalhos que, em consequencias das decisões alli proferidas, são por elle aviados, para a necessaria expedição de ordens desta e da Directoria do Expediente do Thesouro Federal. Quanto ao escripturário Sr. José Alves Carneiro, acudirá ao appello de V. Ex. Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração.

—Sr. Manoel Jansen Muller, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19—Transmitto-vos o incluso requerimento do Sr. conferente Manoel Pinto da Fonseca, solicitando providencias no sentido de ser entregue o livro do dovedores da Fazenda, creado em 1897 pela Alfandega da Bahia, que diz achar-se em vosso poder, afim de que sobre o assumpto presteis as necessarias informações.

—Sr. collecter das rendas federaes em Campos:

N. 8—Communico-vos que esta directoria já providenciou no sentido de vos serem remetidos os sellos e cintas de que trata o vosso telegramma de 22 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1909

Clementina da Silva Torres Pedemonte.—Transfira-se.

José Augusto Gonçalves, Adelaide Amelia Gonçalves, Joaquim Alfredo da Cunha Lages, Anna Guimarães da Silva, Dr. Joaquim Machado de Mello, Abel Villalba, Hilario Gouveia de Castro, Roberto de Oliveira Borges, Augusto Bider, Manoel Fernandes Lobo e Antonio Martins da Silva.—Transfira-se.

Evaristo de Souza Carvalho.—Annullo-se as dividas constantes das contra-fóz juntas o officio-se á Directoria do Contencioso. Quanto ao pagamento de contas que lho foi exigido, segundo allega, pelo officio do juizo, nada tem esta recebedoria a restituir, cabendo ao supplicante reclamar á autoridade competente.

Albino Corrêa Pinto Salles.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Emygdio Brum Quaresma.—Idem á quantia de 1:248\$000.

Sanchez e Moraes.—Paguem o debito accusado no parecer.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Corrêa da Costa & Comp.—Transfira-se o dê-se a meia taxa, como é de direito.

Manoel José Vieira.—Altere-se a industria para barbeiro sem perfumarias.

Manoel José Gomes Junior.—Sello os documentos de fls. 1, 2 e 3.

José Carlos Franco Lopes.—Satisfaca a exigencia.

Maria Antonietta de Figueiredo Brito. — A sub-directoria.

Dr. Ismael da Rocha e Dr. Salles Filho. — Averbem-se as mudanças, dando-se conhecimento ao encarregado do 1º districto.

Eduardo Gomes da Silva. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Guimarães e Amaro. — Encaminhe-se.

Miguel Mazideland & Irmão, Miguel Bey Lopes, Rosa Maria de Jesus, Manoel Bernardes Espindola e L. Torres de Brito. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$ a cada um, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação do escripturario Manoel Teixeira Coimbra.

Silvino da Silva Pinto. — Transfira-se.

Joaquim Stockler de Lima. — Idem.

Virginia Moreira. — Idem.

Rosaria de Jesus. — Anulle-se a divida relativa a 1903, cancellando-se a respectiva certidão e notando o supprimento exclusivo por hydrometro a partir de outubro de 1907.

Manoel Seni. — Em face do parecer, mantenho o lançamento e inscreva o supplicante para pagamento do imposto e 1908, a partir de julho. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de janeiro de 1909

Aos directores da Companhia do Seguros Cruzeiro do Sul:

N. 27—Constando dos prospectos do seguros «contra accidentes» e de seguros «de riscos profissionais» que, si o segurado morrer, invalidar-se ou soffrer lesões quaesquer, na pratica de actos ou em facto occasional ou não, pertinentes á occupação que a companhia na sua classificação de riscos considera mais arriscada que a classe A, a que pertence esta applico, só lhe competirão, ou ao seu beneficiario, os beneficios taxados para a classe de riscos correspondente, segundo a tabella abaixo, sem que tenham sido annexadas as relações das occupações das classes B a G, consideradas mais arriscadas que as da classe A; para evitar que nas occasiões das indemnizações haja duvida sobre a classificação do risco na classe competente, é indispensavel que sejam fornecidas as alludidas relações, afim de serem encaminhados os vossos requerimentos de 14 e 23 do corrente mez ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

—Aos directores da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias:

N. 28—De conformidade com a resolução do Sr. Ministro da Fazenda, de 12 do corrente, devo declarar-vos que a interpretação que esta repartição considera acertada sobre a vossa consulta, por officio de 21 de novembro do anno findo, é que do confronto entre os arts. 75, 24 e 33 dos estatutos dessa sociedade verifica-se que no referido art. 75 trata-se de um impedimento suspensivo e não de perda definitiva dos direitos de socio fundador que for ao mesmo tempo contribuinte de conformidade com o art. 40. E' evidente que a pena imposta no citado art. 75 é apenas temporaria; se resolverá com o pagamento das quotas e multas em atraso, mesmo mediante a deducção prevista do final do mesmo artigo. Tanto deve ser assim entendido, que os casos de perda definitiva dos direitos de fundador estão definidos em outro artigo (33).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 18 de janeiro de 1909

Ns. 84 a 106—Remetteram-se a diversas repartições contas provenientes de publicações feitas no *Diário Official* no 4º trimestre de 1908, afim de serem convenientemente processadas para o devido pagamento.

N. 107—Communicou-se aos Srs. Kamiro M. Costa & Filhos a remessa do catalogo pedido em carta de 8 do corrente.

N. 108—Requisitou-se da Administração dos Correios do Districto Federal o fornecimento dos sellos necessarios ao porte da correspondencia official deste estabelecimento.

Ns. 109 a 117 A—Remetteram-se ás repartições dependentes do Ministerio da Industria as contas dos trabalhos executados no 4º trimestre de 1908.

Ns. 118 a 120—Deu-se conhecimento ás Delegacias Fiscaes na Bahia, no Paraná e á Mesa de Rendas do Itaquí da remessa dos impressos que foram requisitados pelas mesmas repartições.

N. 121—Prestou-se á Directoria do Contabilidade o esclarecimento requisitado no officio n. 3, desta data, relativamente á discriminação do credito supplementar a que se referiu o mesmo officio.

N. 122—Pediu-se ao Thesouro o pagamento á *Companhia Light and Power* de uma conta de fornecimento de energia electrica no mez de dezembro ultimo.

N. 123—Ao director do Instituto Benjamin Constant o pagamento de uma conta proveniente de trabalhos que foram executados em agosto do anno passado.

Dia 21

N. 124—Requisitou-se da Estrada de Ferro Central do Brazil o transporte para S. Paulo de dous volumes contendo impressos destinados ao Sr. senador Alfredo Ellis.

Ns. 125 a 179—Remetteram-se a diversas repartições contas provenientes de publicações feitas no *Diário Official* no 4º trimestre de 1908, afim de serem convenientemente processadas para o devido pagamento.

N. 180—Enviou-se á Secretaria da Guerra a prova do decreto n. 7.053, de 6 de agosto de 1908, para ser revista e opportunamente devolvida.

N. 181—Poliu-se ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp. de duas contas provenientes do fornecimento de material.

N. 182—Idem idem a Costa & Pereira.

Ns. 183 a 208—Remetteram-se ás repartições dependentes do Ministerio da Fazenda as contas dos trabalhos executados no 4º trimestre de 1908 e pediu-se o respectivo pagamento.

N. 208 A—Responden-se ao officio de 15 do corrente, do juiz presidente do 2º tribunal do jury, relativo ao comparecimento dos empregados sorteados para servirem como jurados.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º tenente Raul Ralemaker Grunewald para exercer o cargo de encarregado da telegraphia sem fio do encouraçado *Riachuelo*;

O 2º tenente Ernesto Rosau de Almeida para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;

O 1º tenente Luiz de Barros Falcão para exercer o cargo de encarregado da telegraphia sem fio do cruzador *Tiradentes*.

Foi exonerado o 1º tenente Evandro Santos do cargo de encarregado da telegraphia sem fio do couraçado *Riachuelo*.

Foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente Raul Americo dos Reis, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Foram transmittidos:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos effectos, cópia do decreto de 23 do corrente, promovendo no corpo de commissarios da armada a capitão-tenente commissario o 1º tenente commissario Arlindo Lopes de Castro e a 1º tenente commissario o 2º tenente commissario Adhebal de Oliveira Maciel;

Ao mesmo tribunal o decreto, em cópia, reformando o capitão de fragata Irenio Americo da Costa no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra e a graduação de contra-almirante.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente, foram dispensados:

A pedido, do logar de ajudante de ordens do chefe do estado-maior o 1º tenente Otto Gutierrez Simas;

Do logar de ajudante do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul o capitão Octavio José de Alencastro, e nomeado para este logar o capitão Alfredo Leyraud.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Contabilidade—1ª secção—N. 1—Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1909.

Resolvendo sobre consultas que team sido feitas a este ministerio, declaro-vos, em additamento ao meu aviso n. 173, de 3 do mez proximo findo, acerca da consignações de vencimentos a particulares, que, para liquidação das que foram feitas em virtude do aviso n. 79, de 11 de maio de 1903, cumpre-se a observado o seguinte:

a) o desconto das consignações deve ser feito simente em beneficio dos prestamistas favorecidos pelo accordo do Supremo Tribunal Federal;

b) esses prestamistas deverão exhibir uma relação dos empregados consignantes dessa repartição, acompanhada dos titulos de obrigações passados por estes em favor daquelles;

c) devese-ha verificar si foram satisfeitas as disposições do regulamento para a cobrança do imposto do sello applicaveis aos d. ts titulos e respectivas quitações;

d) ter-se-ha em vista a limitação approvada para o Banco dos Funcionarios Publicos, a que se refere o mencionado aviso n. 79, de sorte que o juro dos emprestimos não póde exceder de 1 % ao mez e a consignação não póde ser superior a um terço dos vencimentos, de accordo com os decretos n. 771, de 20 de setembro de 1890, e n. 3.595, de 17 de fevereiro de 1900.

Saude e fraternidade. — M. Calmon. — Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos.

Identica aos directores da Estrada de Ferro Central do Brazil e Directoria Geral dos Correios.

Expediente de 27 de janeiro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 15.834-6-4, ou 253.085\$136 ao cambio de 15/164, a A. C. de Freitas & Comp. de material metallico para a Inspeção Geral das Obras Publicas no corrente mez (aviso n. 159).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1 de dezembro do anno proximo findo, foi nomeado o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Roma Dr. Alberto Fialho para o cargo de delegado do Brazil perante o Comité Permanente do Instituto Internacional de Agricultura naquelle capital.

— Por outras de 27 do corrente, foram concedidos:

Ao 1º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas Mariano Cesar de Miranda Loda seis mezes de licença, com ordenado, nos termos do § 1º do art. 411 do respectivo regulamento, para tratar de sua saúde;

Ao guarda-flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Norberto Soares da Fonseca 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 416 do respectivo regulamento, para continuar o tratamento de sua saúde.

Expediente de 25 de janeiro de 1909

Declinou-se:

A Directoria do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro que não pôde ser aceita a proposta que fez a Associação Allemã Sulamericana, de Berlin, para organizar uma exposição permanente de productos brasileiros, em sua sede social;

Ao Ministerio da Guerra que nenhum privilegio assiste ao Sr. Manoel Maria Vellez, sobre a navegação do rio Içá, porquanto o contracto feito com Julio Benavides, em virtude do decreto n.º 99, de 7 de outubro de 1902, para o serviço de navegação daquelle rio e que o Governo foi autorizado por decreto n.º 894, de 5 de novembro de 1902, a transferir para Manoel Maria Vellez, estipulava o prazo de cinco annos para a sua duração e nenhum privilegio conferia ao concessionario, não se tendo tornado, além disso, effectiva essa transferencia por acto do Poder Executivo.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros, a directoria da Assstencia Municipal, a do Jardim Botânico, a Sociedade Nacional de Agricultura, a Inspectoria Geral de Illuminação, a Directoria Geral dos Correios e a dos Telegraphos agradeceu-se a cooperação que prestaram á recente Exposição Nacional de 1908.

— Autorizou-se a Inspectoria Geral de Navegação, á vista do que expoz o commandante do 1º districto militar, sobre a navegação do rio Içá, que recommende ao fiscal da navegação no Amazonas que providencie para que o Sr. Manoel Maria Vellez não continue a crear embaraços áquelle serviço, fazendo-lhe tambem sentir que lhe não assiste privilegio algum sobre o mesmo.

— A Directoria Geral de Estatística, a Inspectoria Geral de Navegação, ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil e ás Directorias do Observatorio do Rio de Janeiro e do Jardim Botânico, foi expedido o seguinte aviso-circular:

«Cumpra providencias para que os artigos, que tiverem de ser importados por essa repartição, venham a ella directamente consignados, afim de poderem gosar de isenção de direitos, conforme declarou o Ministerio da Fazenda em aviso n.º 241, de 16 de dezembro ultimo.»

— As mesmas repartições dirigiu-se o seguinte aviso-circular:

«Tendo o Ministerio da Fazenda, em aviso n.º 219, de 21 de novembro ultimo, solicitado as necessarias providencias, afim de lhe serem transferidos todos os proprios nacionaes, terrenos e demais bens do dominio federal a cargo do da Industria, Vição e Obras Publicas, que não estejam applicados a serviços federaes, de conformidade com o que

preceituam o art. 4º da lei n.º 1.741, de 26 de dezembro de 1906, o art. 7º da lei n.º 1.837, de 31 de dezembro de 1907, recommendo-vos me habilitais a satisfazer ao que solicita o referido Ministerio no seu citado aviso.

Requerimentos despachados

Henrique Ferreira Pereira de Azevedo, pedindo transporte para 150 animaes de raça adquiridos no Estado de Minas Geraes e destinados á sua fazenda nos Campos do Rio Branco, Estado do Amazonas.—Indeferrido.

Dr. John James Marchant, pedindo revogação do despacho que mandou submeter a exame prévio a invenção de uma dentadura de pressão, nova e melhorada, denominada «Racional» e destinada á substituição dos dentes naturais nos casos de absorção dos alveolos dentarios, para a qual requerera privilegio.—Mantido o despacho anterior.

Capitão Domingos Ignacio de Araujo Pimpão, pedindo autorização para demarcar no districto policial de Campo Erê, na fronteira argentina, a área de terrenos que lhe foram concedidos pelo governo do Imperio.—Apresente cópias authenticas do acto pelo qual lhe foi marcado prazo para a constituição definitiva da colonia, do aviso de 8 de março de 1881, dirigido á presidencia de Mito Grosso e prova de que satisfaz a todas as condições com que lhe foram concedidas aquellas terras.

João Mattarazzo, pedindo reintegração no logar de praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.—Indeferrido.

Maximiano Heitor de Mendonça, recorrendo do acto da Directoria Geral dos Correios que manteve o do administrador dos Correios de S. Paulo exonerando-o do logar do praticante.—Não ha que deferir.

Amaro José Borba, Aristides Silveira, João de Souza Reis e Francisco Lourenço de Lima, carteiros da Administração dos Correios do Paraná, pedindo validade do concurso que fizeram em 2 de fevereiro de 1903.—Indeferridos.

David Pereira da Costa, Brazilio Vianna, Humberto Cezarino e Maximo de Oliveira Fortes, continuos e serventes da Administração dos Correios do Paraná, pedindo serem dispensados de novo concurso para carteiro.—Indeferridos.

Francisco Fortunato de Araujo, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

João Alves da Silva Porto, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Sociedade Agricola Paulista de Agricultura, Commercio e Industria, pedindo franquia telegraphica.—Não pôde ser attendida.

Directoria Geral de Obras e Vição

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Vição—1ª secção—N.º 2—Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1909—Circular.

Em additamento ao aviso-circular n.º 2, de 7 de dezembro do anno proximo findo, e á vista do aviso do Ministerio da Fazenda n.º 8, de 16 do corrente mez, recommendo providencias de modo a que este ministerio fique habilitado a tornar efectiva a transferencia ao da Fazenda, até 30 de abril vindouro, dos predios e proprios nacionaes, situados no Districto Federal e nos Estados, occupados por funcionarios civis e militares que não tiverem direito a nelles residir, de conformidade com o que dispõe o art. 19 da lei da receita vigente.

Saude e fraternidade.—M. Calmon.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Identica aos directores das estradas de ferro Oeste de Minas e D. Thereza Chris-

tina e engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Expediente de 27 de janeiro de 1909

Declinou-se ao chefe da comissão fiscal das obras do porto do Pará:

Ficarem approvadas as actas de tomada de contas do 2º semestre de 1907 e 1º de 1908, deixando de ser attendida a reclamação da mesma companhia sobre o mesmo assumpto;

A vista do accordão do Supremo Tribunal, negando manutenção de posse á Companhia do Amazonas, ficar approvado o arbitramento no valor de 221:191\$920, ouro, do trapiche de propriedade da mesma companhia e necessario ás obras do porto de Belém.

—Remetteu-se ao governo do Estado do Pará uma representação da Companhia Port of Pará, protestando contra a cobrança de impostos estaduais e municipaes, exigidos pelos poderes do mesmo Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS**Ordens de pagamento**

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos:

N.º 109, de 19 de janeiro, pagamento de 104:675\$123 a diversos, de serviços feitos a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas, nos mezes de julho a dezembro ultimos;

N.º 91, de 16 do corrente, idem de 500\$ a Neves & Oscar, pelo aluguel do 1º e 2º andares do predio n.º 6 á rua da Carioca, correspondente ao mez de dezembro ultimo, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements;

N.º 82, de 15 do corrente, idem de 1:700\$ a Bernardo Alves Pinheiro, idem dos predios ns. 21 e 13 da Avenida Central e 1º andar da rua de S. Bento, nos quaes está installada a Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n.º 208, de 15 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao Recolhimento das orphãs da Santa Casa de Misericordia, do aluguel do predio occupado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em novembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda — Offcios:

N.º 79, da Camara Syndical dos Corretores, de 14 de dezembro, pagamento de 800\$ ao barão do Amparo, do aluguel da casa onde funciona a secretaria e archivo da Camara, em novembro do anno proximo passado;

N.º 6, da Caixa de Amortização, de 7 do corrente, idem de 1:200\$, como adiantamento ao porteiro daquelle repartição, para despesas miudas do primeiro semestre do corrente anno.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N.º 29, de 12 do corrente, pagamento de 19:811\$128 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em novembro ultimo;

N.º 24, de 16 do corrente, idem de 23:932\$550 á Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem á varios es abecimentos deste Ministerio, no terceiro trimestre do anno proximo passado;

N.º 951, de 31 de dezembro, credito de 1:525\$010 á Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para pagamento do pessoal que auxilia os trabalhos relativos a experiencia de explosivos de invenção do Dr. Ativa o Alberto da Silva.

—Requerimento despachado:

De Heraldo Vieira Barb. sr., pedindo entrega dos documentos que instruíram a sua petição de inscrição no concurso para preenchimento de vagas de 4^{as} escripturários do Tribunal.—Indeferido. Tendo de ser julgado o concurso, os documentos que demonstram a habilitação para inscrição, só depois de tal julgamento podem ser restituídos, mediante recibo ou ficando cópia.

Dia 27

—Ministerio da Industria Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 107, de 18 do corrente, pagamento de 600\$ a Luiz Gomes, de serviços prestados, no anno proximo passado, em proveito das obras de melhoramento do porto do Recife;

N. 84, de 15 do corrente, idem do 1:692\$600 á Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito da Secretaria de Estado, nos mezes de abril a setembro do anno proximo passado;

N. 121, de 22 do corrente, idem de 2:152\$855 a diversos, de aluguel de casa e fornecimento effectuados para a Inspeção Geral de Obras Publicas, em dezembro findo;

N. 101, de 18 do corrente, idem do 43:954\$586 ao *Comptoir de Exportation des Produits Metallurgiques*, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 114, de 21 do corrente, idem de 41:45\$815, ao mesmo, idem, idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 236, de 21 do corrente, pagamento de 17:379\$912 a diversos, de aluguel dos predios occupados por diversas dependências da Respartição da Policia, nos mezes de julho a dezembro do anno findo;

N. 210, de 18 idem, pagamento de 3:42\$007 a diversos de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 209, de 21 idem, idem, pagamento de 1:332\$80 a diversos, de trabalhos realizados no Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 95, de 8 do corrente, idem de 4:272\$ a diversos, de fornecimentos á Guarda Civil, em dezembro findo;

N. 215, de 16 do corrente, idem do 3:80\$06 a diversos, do material adquirido pela Colonia Correccional dos Dois Rios, nos mezes de agosto, outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 205, de 15 do corrente, idem de 400\$ a Arthur Pinto da Rocha, de ajuda de custo como deputado pelo Rio Grande do Sul, em 1894;

N. 209, da mesma data, idem de 8:761\$307 das folhas diarias e salarios que competem ao pessoal e penitenciadas da Casa de Correccão, em dezembro findo;

N. 116, de 11 do corrente, idem de 5:233\$332, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal superior nomeado em comissão e destacados nos hospitais da Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro findo.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento do major reformado do exercito Leobaldo Auzusto de Moraes, pagamento de 25:534\$563 em virtude de sentença judiciaria.

Exercicios findos:

Pagamento de 9:48\$100 a Costa & Pereira, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra em 1907;

Idem, de 31\$820 a Arsenio Niemeyer, idem á Estrada Ferro Central do Brazil em 1905;

Idem, de 133:418\$126 a D. Hercilia Belggu de Araujo Gonçalves, viuva do almirante Jeronymo Gonçalves, a que fora con-

demnada a União em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 922, de 22 de dezembro do anno passado, pagamento de 4:697\$834 a diversos, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chímico Pharmaceutico Militar e a comissão encarregada de obras de fortificação em Copacabana, em 1908.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

N. 447—Vistos, expostos e relatados os autos entre partes: recorrente, José Ferreira Alves da Silva; recorridos, o Dr. Francisco Corrêa Borges e outros:

Considerando que tom cabimento o recurso extraordinario, visto que foi contestada a validade do decreto n. 178, de 6 de junho de 1893, em face do art. 202, § 3^o, do decreto n. 5.737, de 2 de setembro de 1874 e a decisão recorrida julgou valido o citado decreto estadual;

Considerando que, tratando-se de direito substitutivo, contracto de mandato, somente ao Congresso Federal compete legislar a respeito;

Acordam admitir o recurso e lhe dar provimento, para julgar, como julgam, nullo o decreto estadual citado, na parte em que institui o arbitramento, na falta de contracto, e em consequencia, julgar improcedente a acção: pagas as custas pelos recorridos.

Supremo Tribunal Federal, 23 de dezembro de 1908.—*Pindohyba de Mattos*, presidente.—*Ribeiro de Almeida*.—*Pedro Lessa*, vencido, pelos fundamentos que passa a expor.

Em virtude do disposto no art. 31, n. 23, da Constituição, ao Congresso Nacional compete legislar sobre direito civil, commercial e criminal da Republica, e o processual da justiça federal.

Consequentemente, da competência dos Estados: é legislar sobre o direito judiciario, isto é, sobre a organização judiciaria e o processo.

Isto posto, a disposição do decreto do Estado de S. Paulo, que facilita aos advogados que não contractaram previamente os seus honorarios, a cobrança judicial dos mesmos por acção ordinaria, em que se fixe por arbitramento o valor dos serviços prestados, é um preceito processual, uma norma de direito adjectivo, que não offende uma só lei federal.

A lei que se diz offendida pelo decreto do Estado de S. Paulo em questão, é o decreto n. 5.737, de 2 de setembro de 1874, cujo art. 202, § 3^o, preceitua: «Em falta de contracto escripto com a parte, entende-se que o advogado se sujeitou ás taxas do regimento». Ora, o decreto de 1874 é um acto do poder executivo do Imperio, que approvou o regimento de custas judiciais. Foi expedido em virtude e para execução do disposto no art. 29, § 6^o, da lei n. 2.023, de 20 de setembro de 1871, que prescreveu: «O Governo fica autorizado a reaver o regimento de custas.»

E' sabido que pela Constituição do Imperio o poder executivo só tinha competência para expedir os decretos, instrucções e regulamentos, adequados á boa execução das leis (art. 102 § 12). Absolutamente não podia legislar sobre o direito civil e evidentemente, indubitavelmente, extinguir o direito de cobrar os serviços de advogado por acção ordinaria, com arbitramento dos honorarios não fixados previamente, era modificar o nosso direito civil; porquanto o advogado nada mais faz do que locar os seus serviços, como já demonstrou cabalmente um dos mais projectos membros deste Tribunal (*Dir. civ.*, vol. 25, pag. 375). Como é corrente

em direito, quem presta serviços, não avaliados previamente, pôde, tem o direito de pedir que sejam arbitrados, e pago o valor do arbitramento. Essa é a regra do direito civil, nunca posta em duvida, e que um acto do poder executivo absolutamente não tinha a efficacia de revogar.

Sendo assim, não se comprehende que seja arguido de inconstitucional um decreto estadual, em que se contem disposições de mero direito formal, disposições de perfeito accordo com as leis substantivas da União, com as regras universaes de direito acerca da locação de serviços e em lugar desse decreto estadual se applique um acto inconstitucional, invalido, sem a menor validade juridica, um decreto do poder executivo do Imperio sobre materia de direito civil!

Na verdade, nunca se poderia admitir, nem sob o antigo regimen, nem sob o actual que o poder executivo, esquecendo o que ha de mais elementar quanto ás suas funções, cercasse direitos garantidos pela legislação civil. O advogado, como todo o locador de serviços, tinha a faculdade de pedir o pagamento, por acção ordinaria e mediante arbitramento, dos serviços cujo valor não fosse fixado previamente. E' o que reconhecia, em termos claros, o art. 185, do decreto n. 1.561, de 3 de março de 1855, que dizia assim: «Os advogados que não se conformarem com as taxas marcadas neste regimento para os seus trabalhos, poderão requerer arbitramento por meio de louvados nomenclaturas por ambas as partes.» Ah! está como o senador Nabuco reproduzia o nosso direito sobre a materia.

Em summa, não ha lei alguma federal que t'ha ao advogado o direito que tem o locador de serviços de, sempre que não fixa previamente a sua retribuição, pedir o pagamento por acção ordinaria, em que se arbitra o valor do trabalho prestado, na dilacção probatoria, ou na execução.

Havia somente um regimento de custas, em que o poder executivo do Imperio, exorbitando, invadindo funções legislativas, modificou o nosso direito civil; pois, em um regimento de custas incluim um preceito do direito civil. Esse regimento de custas actualmente nem sequer pôde ser invocado, quando se trata de pleitos julgados em S. Paulo, porque a isso obsta o regimen estatuido pela Constituição Federal, que deu aos Estados competência para legislar sobre o seu direito judiciario, no qual se incluem os regimentos de custas, desde que não offendam o direito civil, ou antes o direito material em geral.—*H. do Espírito Santo*.

—*G. Na'al*.—*João Pedro*.—*Manoel Murinho*, vencido de accordo com o voto do Sr. ministro Pedro Lessa. —*Amaro Cavalcanti*. —*André Cavalcanti*. —*Epilacio Pessoa*. —*M. Espinola*, vencido. Foi presente a este julgamento o Exm. Sr. ministro procurador geral da Republica Dr. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro.—O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

N. 1.300—Vistos, expostos e discutidos os autos de embargos oppostos por Freitas Ferreira & Comp. ao accordo de fls. 135; e considerando que o executivo fiscal foi intentado contra os embargantes na sua qualidade de agentes e procuradores da Companhia de Seguros Interesses Publico da Bahia (petição de fls. 2, certidões de fls. 3 a 13, mandado de fls. 14, petição de fls. 16, guia de fls. 18, etc.) para cobrança de multas por infracções do regulamento do sello praticadas pelos embargantes na mesma qualidade (art. 48 do decreto n. 737, de 1859), não procedendo assim a allegação de não ter ficado estabelecido no processo a identidade do réo; considerando que as multas impostas á Companhia de Seguros, de que são agentes e procuradores no Estado do Amazonas os embargantes, de conformidade com o disposto no

§ 3º do art. 70 do decreto n. 5.072, do 12 de dezembro de 1903, o foram, não por falta de selo nas apolices primitivas, mas por essa falta nas renovações anuais dos contractos de seguro feitos posteriormente á data em que entrou em vigor no Estado do Amazonas o referido decreto, cuja applicação á alludida companhia não incorre assim no vicio de inconstitucionalidade previsto pelo § 3 do art. 11 da Constituição; considerando que as demais allegações dos embargantes constituem materia velha já apreciada e declarada improcedente: — Accordam desprezar os embargos para confirmar o accordo embargado, que é conforme o direito e á prova dos autos. Custas pelos embargantes. Supremo Tribunal Federal, 6 do janeiro de 1909. — *Pindahyba de Mattos*, presidente. — *G. Natal*, relator para o accordo. — *Epitacio Pessoa*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *H. do Espirito Santo*, vencido. — *João Pedro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*, vencido. — Votei no sentido de se reformar o accordo embargado, que me parece absolutamente insustentavel.

No art. 55, parte 5ª da Consolidação das Leis da Justiça Federal, enumeram-se as pessoas contra as quaes procede o executivo fiscal. São o devedor, os seus herdeiros, o fiador, qualquer possuidor de bens hypothecados á Fazenda Nacional, os socios e interessados do devedor, em certos contractos, o devedor do devedor, quando a divida tem origem fiscal, ou aquelle, no acto de penhora, confessa a divida, assigna o auto, o successor no negocio pela divida do antecessor, o curador fiscal e syndicos da massa fallida por dividas do fallido, o curador ou o consul, no caso de bens de ausentes ou de heranças jacentes, o tutor ou curador de menor, o interdito, o director, gerente, ou administrador, ou um delles, sendo mais de um, quando se tratar de sociedade, ou companhia. Já assim preceituava o art. 4º do decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888.

Ora, como se vê de fls. 33 a 48, a Companhia de Seguros Interes se Publico da Bahia foram impostas varias multas pelo inspector da Alfandega de Mandos. Impostas as multas á mencionada companhia, foi intentado o executivo fiscal contra Freitas, Ferreira & Comp., negociantes, estabelecidos em Mandos: e ali procuradores e agentes da companhia que, tem sua sede na Bahia, Freitas, Ferreira & Comp., não deviam nem devem cousa alguma á Fazenda Nacional. Elles apenas são procuradores dos devedores. Mas objectu-se, é o caso de applicar o art. 25, parte terceira, da Consolidação das Leis da Justiça Federal, reprodução do art. 48 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, disposição segundo a qual, achando-se o réo fóra do logar onde a obrigação foi contrahida, poderá o réo ser citado na pessoa dos seus mandatarios, administradores, feitores ou gerentes, nos casos em que a acção derivar de actos praticados pelos mesmos mandatarios, administradores, feitores ou gerentes. Em tal hypothese, o réo, como claramente diz a lei, é citado na pessoa dos seus representantes, e assim o réo não é o representante, não se confunde com este.

Quem é condemnado, é o devedor e nunca o mandatario, feitor, etc.

Na especie dos autos ficou bem provado que a ré, devedora, é a Companhia de Seguros Interesse Publico da Bahia.

Entretanto, foram condemnados Freitas, Ferreira & Comp., seus procuradores. E' verdade que a condemnação foi proferida contra Freitas, Ferreira & Comp., na qualidade de representantes da devedora!

Mas, justamente essa novidade é que o direito repelle vehementemente: — Condenmar alguém como representante de outrem!

Só podia ser condemnada a companhia devedora, fosse embora citada na pessoa da firma que a representava em Mandos, nos termos do art. citado do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

Por esses fundamentos annullava todo o processo, visto como o executivo fiscal foi intentado contra pessoa illegitima. E' um dos poucos casos de defesa nesta especie de acção, em que, segundo dispõe o art. 12 do decreto de 29 de fevereiro de 1888, é necessario estabelecer a identidade do réo. — *Manoel Murinho*, vencido de accordo com o voto do Sr. ministro Pedro Lessa. — *Ribeiro de Almeida*. Foi presente a este julgamento o Exm. Sr. ministro Oliveira Ribeiro, procurador geral da Republica. — O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

8ª sessão em 27 de janeiro de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindahyba de Mattos

Às 11 horas da manhã achavam-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

O Sr. Herminio do Espirito Santo, vice-presidente, declara aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença, e Oliveira Ribeiro, com causa participada.

Foi lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente declara que acaba de distribuir 23 pedidos de *habeas-corpus*, e como apenas haja uma sessão antes de iniciar-se o periodo de férias, a qual realizar-se-ha no dia 29, por ser o dia 30 feriado, por disposição da lei, convoca uma sessão extraordinaria para amanhã, afim de serem julgados estes e outros processos criminaes com dia para julgamento.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 210—Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; recorrente, Luiz de Almeida Rabello; recorrida, a justiça federal. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de desempate, para, reformando o despacho recorrido, julgar improcedente a denuncia, contra os votos dos Srs. Pedro Lessa, Manoel Espinola, Guimarães Natal e Manoel Murinho. Impedido, o Sr. André Cavalcanti. Não votou o Sr. Epitacio Pessoa, porque não assistiu ao relatorio. Presidiu este julgamento o Sr. Herminio do Espirito Santo, na ausencia do Sr. presidente.

Revisões crime

N. 1.302—Capital Federal—Relator, o Sr. Pedro Lessa; revisores, os Srs. Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo; petionario, José Olyntho da Silva Castro. — Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente. Impedido, o Sr. João Pedro.

N. 1.197—S. Paulo — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Pedro Lessa; petionario, Francisco Pellegé. — Deu-se provimento, para reduzir a pena a que foi condemnado o recorrente a nove annos e quatro mezes de prisão celular e multa de 23 % do valor do roubo, unanimemente. Impedido, o Sr. Manoel Espinola.

N. 1.232—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; petionario, Dr. Angelo Bellinzake. — Deu-se provimento á revisão, para absolver o recorrente, unanimemente.

N. 1.194—S. Paulo—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; petionario, Julio Antonio do Amaral. — Deu-se provimento, para declarar nullo o processo desde a pronuncia, inclusive, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, Manoel Espinola, Ribeiro de Almeida e H. do Espirito Santo. Impedido, o Sr. Guimarães Natal.

N. 671 — Pernambuco—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; peticionarios, José Elias Coelho da Silva e José Pereira de Barros. — Declarou-se nullo o julgamento, unanimemente.

N. 1.233 — Rio Grande do Sul— Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionarios, Adelino Pereira Fernandes e Carlos Pereira Fernandes. — Confirmou-se a sentença, unanimemente. Impedido, o Sr. Guimarães Natal.

Appellação crime

(Sobre embargos)

N. 278 — Bahia — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, João Joaquim de Souza Bahiense e Alberto Alves Fernandes; embargada, a Justiça Federal. — Desprezaram os embargos, confirmando a decisão embargada, unanimemente.

Aggravo de petição

(Sobre embargos)

N. 1.091 — Bahia — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; agravante, a Companhia Circular da Bahia; agravada embargada, a Companhia do Eclairage da Bahia. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Appellação criminal

N. 328—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civeis

Ns. 1.614 e 1.641—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.590 e 1.636—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Recurso extraordinario

N. 342—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Revisão criminal

N. 1.245—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Homologação de sentença estrangeira

N. 557—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

COM DIA

Aggravo de petição

N. 833—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Recurso extraordinario

N. 508—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civeis

N. 1.126—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.583—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 1.356—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.649—Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Embargo remettido

N. 1.665—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Revisões criminaes

N. 1.237—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.167—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.127—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Homologação de sentença estrangeira

N. 557—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na próxima sessão, além das causas já annunciadas, será julgada mais a

Appellação civil

N. 1.538—Relator, o Sr. Manoel Espinola. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vinna*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações, crime: n. 534 (desistência), appellante, Samuel Joaquim; appellada, a justiça; n. 541, appellante, Manoel Ferreira da Costa; appellada, a justiça; n. 559, appellante, Antonio José da Costa Oliveira; appellada, a justiça sanitaria; n. 571, appellante, Manoel José Ribeiro; appellada, a justiça sanitaria e civeis; n. 573 (desistência), appellante, José Monteiro Queiroz, inventariante do espólio do commendador João Monteiro de Queiroz; appellado, o espólio de Adriano Corrêa Bandeira; n. 1.076, appellante, o juiz; appellados, Francisco de Salles Rosa Junior, e sua mulher; n. 1.034, appellante, o juiz; appellados, Antonio Pinheiro de Magalhães e sua mulher; n. 894 (desistência), appellante, Thoreza Barbosa de Oliveira Bastos; appellado, Dr. Aristoteles Ambrosino Gomes, por cabeça de sua mulher, terão lugar na próxima sessão da Segunda Camara, do dia 29 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 27 de janeiro de 1909.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 26 de janeiro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 470—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Pedro Cravo.—Concedeu-se a ordem de soltura, contra os votos dos Srs. desembargadores Nestor Meira e Nabuco de Abreu.

N. 471—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; paciente, João Palo dos Santos.—Prejudicado, por não estar preso o paciente.

N. 472—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Mariano Felix Bahia.—Prejudicado, por não estar preso o paciente.

N. 473—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Manoel Augusto Ribeiro.—Concedeu-se a ordem para ser apresentado o paciente na primeira sessão, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.602—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, D. Amelia Santos Simões da Silva; agravado, Adriano Nogueira.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.603—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; 1º agravante, *Banque Belge des Prêts Fonciers*; 2º agravante, baronessa do Rio Negro (D. Emilia Gabriella Teixeira de Carvalho); agravado, o commendador José Augusto Laranja.—Julgada

improcedente a preliminar de se converter o julgamento em diligencia, para se proceder a habilitação de herdeiros do agravado, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, não se tomou conhecimento dos recursos, por não ser caso delles, unanimemente.

N. 1.618—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, Francisco Gonçalves Picota; agravados, D. Mariana Pereira da Costa Fernandes e seu marido.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.617—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; agravante, José Luiz da Silva Coelho; agravada, Maria Gomes Ribeiro de Brito.—Não se tomou conhecimento por não ser caso de agravo, unanimemente.

N. 1.612—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, coronel Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro; agravado, o juiz.—Deu-se provimento para mandar que o juiz a quo reformando sua decisão, defira o requerimento de fls. 19, unanimemente.

N. 1.621—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Antonio Machado da Silva; agravada, D. Maria Augusta Espirito Santo.—Deu-se provimento para mandar que o juiz a quo reformando a decisão agravada, julgue a causa como for de direito, paga previamente a taxa judiciaria, unanimemente.

N. 1.603—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravantes, Carlos Pareto & Comp.; agravados, Antonio Abresci e irmão.—Julgados por sentença a desistência e o accordo.

Appellação crime

N. 567—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Mancel José Ribeiro; appellada, a justiça sanitaria.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.622—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.624—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 207.

Aggravos de petição

N. 1.627.

PROCESSOS PUBLICADOS EM AUDIENCIA

Recurso crime

N. 230.

Aggravos de petição

Ns. 1.578, 1.591, 1.602, 1.603, 1.608, 1.612, 1.617 e 1.618.

Sessão de Camaras Reunidas, em 27 de janeiro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Ferreira Pitanga—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulfo de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia e Nestor Meira, os juizes de direito Drs. Moura Carijó, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Lamounier Junior e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nulidade

N. 250—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Carlos Gonçalves da Silva; embargado, Dr. Gustavo

Balduino de Moura e Camara.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedidos, os Srs. desembargadores Enéas Galvão, Celso Guimarães e Bulhões Pedreira. Tomou parte no julgamento o juiz de direito Sr. Dr. Moura Carijó.

N. 214—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, José Pacheco da Rocha; embargado, Francisco Martins de Aguiar.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedidos, os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Raja Gabaglia.

N. 2.512—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; embargante, Francisco Alves de Oliveira, unico representante da firma individual Francisco Alves, successora de Alves & Comp.; embargado, Alfredo do Rego Soares.—Converteram o julgamento em diligencia, para serem revalidados os sellos de fls. 5 v. e ou ros, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães. Impedidos, os Srs. desembargadores Ataulfo de Paiva, Enéas Galvão, Lima Drummond e Bulhões Pedreira. Tomaram parte no julgamento os juizes de direito Srs. Drs. Moura Carijó e Diogo de Andrada.

Embargos de declaração

N. 2.803—Relator, o Sr. desembargador Miranda; embargante, Theophilo Barbosa da Silva Rocha; embargados, Martins e Valto.—Desprezaram os embargos, por não serem de declaração, unanimemente. Impedidos, os Srs. desembargadores Montenegro, Enéas Galvão e Nabuco de Abreu. Tomaram parte no julgamento os juizes de direito Srs. Drs. Moura Carijó e Diogo de Andrada.

Recurso de denuncia crime

N. 1—Recorrente, o Dr. procurador geral do Districto; recorrido, o Dr. João Baraque de Lima, juiz da 7ª praetoria, como juiz de direito interino da 3ª vara commercial.—Adiado o julgamento, por impedimento superveniente de juizes, tornando-se necessaria a convocação de substitutos.

Sessão do Conselho Supremo, em 27 de janeiro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Ferreira Pitanga—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Montenegro e Muniz Barreto, e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Queixa crime

N. 2—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; querelantes, Guimarães, Irmãos & Comp., por seu procurador Dr. Pedro Tavares Junior; querelados, Dr. Cícero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial, e Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão da 1ª vara commercial.—Não foi recebida a queixa, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro, que a recebia *et in quantum*. Designado relator o Sr. desembargador Muniz Barreto.

—Foi adiado o julgamento dos conflictos de jurisdicção ns. 47 e 48.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CA-
PITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 25 de janeiro de 1909

Infracções sanitarias

Autua, a justiça sanitaria; réo, Manoel dos Santos Simões.—Vistos; e não procedendo a queixa contra o accusado Manoel dos Santos Simões, em virtude do documento de

fls. 11, donde se verifica que o responsável pelo prédio n. 6 da rua Senador Fuzebio é Joaquim José de Cerqueira, julgo improcedente a queixa para absolver o accusado; custas pela União.

Autora, a mesma; réo, D. Margarida Rodrigues Lopes.—Vistos; e estando provada a infração de folhas, e sendo revel a infractora D. Margarida Rodrigues Lopes, julgo procedente a denuncia de folhas, para condemnar a referida infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 93 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Custodio Fernandes Corrêa.—Vistos. Verifica-se pela data da intimação de fls. 3, que o denunciado era o proprietario do prédio n. 12 da rua Pinheiro Guimarães, quando foi intimado para fazer obras no referido prédio; verifica-se também pelo documento de fls. 15, que o denunciado vendeu o mesmo prédio, depois da intimação para as ditas obras; julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Custodio Fernandes Corrêa ao pagamento da multa de 5\$, de accordo com o art. 90 § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, João Alexandre dos Santos.—Vistos. Expeça-se alvará de soltura em favor do réo si por al não estiver preso.

Autora, a mesma; réo, Dr. João Soares Rodrigues.—Fintos por pagamento da multa e custas.

Autora, a mesma, réo, Antonio Mace.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José M. da Motta.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Antonio do Carvalho.—Idem.

Autora, a mesma; réo, M. Fernandes de Sá Eiras.—Idem, sendo a multa de 50\$000.

Autora, a mesma; réo, Salvador Sant'Anna.—Idem, sendo a multa de 100\$000.

Autora, a mesma; réo, Esteves de Oliveira, representante da «Sul America».—Vista ao Dr. procurador dos Feitos.

EDITAES

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de uma audiência, para venda e arrematação dos bens penhorados por Albino José Gonçalves Pereira a D. Maria Balbina da Fonseca Costa de Lima e Silva (condessa de Tocantins), na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve processam-se os autos do executivo hypothecario, entre partes, como exequente Albino José Gonçalves Pereira e como executada D. Maria Balbina da Fonseca Costa de Lima e Silva (condessa de Tocantins); e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial—Biz Albino José Gonçalves Pereira, no executivo hypothecario que move a D. Maria Balbina da Fonseca Costa de Lima e Silva (condessa de Tocantins), que não tendo sido hoje repetida a publicação do edital de praça e sim hontem, por equívoco dos jornaes, pede a V. Ex. que se digne de mandar expedir novos editaes, com prazo de uma audiência. Rio, 26 de janeiro de 1909. O advogado, João Valentin Villela de Gusmão, (Estava legalmente fallado. (Despacho: Sim. Rio, 26 de janeiro de 1909—Cicero Seabra. Em virtude de que se passou o presente

edital, pelo teor do qual o official de justiça deste juizo, que estiver do semana, servindo do porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 29 de janeiro corrente, ás 12 horas do dia, depois da audiência do estylo, ás portas predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio e terreno á rua Senador Pompeu n. 116, esquina da travessa das Partilhas, frezuezia de Santa Anna, desta cidade, de sobrado e armazem, com tres portas de frente, sendo duas do armazem e uma do sobrado, e mais tres, uma rotula e uma junella de peitoril para a travessa das Partilhas, todos os portaes de cantaria e vergas direitas, medindo de frente 7m,17 e pela travessa das Partilhas 15m,40. O pavimento terreo acha-se dividido em um armazem corrido, com dous quartos, sala e cozinha. O sobrado tem tres janellas de peitoril na frente e seis para a travessa das Partilhas, com portadas de cantaria, de vergas direitas e acha-se dividido em tres quartos, sala de jantar, cozinha e cópa, e uma área coberta de vidros com uma janella para o quintal do de n. 118; construção de pedra e cal; o pavimento terreo é de tijolo dobrado; o sobrado com divisões de estuque e madeiramento de pinho de Riga, confrontando com quem de direito. Este predio tem gaz, agua, esgoto e tanque para lavagem. Avaliado em 16:000\$, preço por quanto vão a esta praça os mencionados bens. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1909. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi.—Cicero Seabra.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da sociedade anonyma Companhia Internacional, em liquidação amigavel, que foi estabelecida á rua Visconde de Sapucahy n. 60, e da qual são liquidantes o Dr. Deodato Cesino Villela dos Santos e André Augusto da Silva, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara commercial desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Braga Carneiro & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da sociedade anonyma Companhia Internacional, em liquidação amigavel, que foi estabelecida á rua Visconde de Sapucahy n. 60, e da qual são liquidantes o Dr. Deodato Cesino Villela dos Santos e André Augusto da Silva, por sentença deste juizo, de 25 de janeiro de 1909, ás 4 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 6 de dezembro de 1908. Foram nomeados syndicos os credores Braga Carneiro & Comp., residentes á rua da Alfandega n. 48, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 2 de março de 1909, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos

da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de janeiro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Anselmo Gomes & Comp., estabelecidos com fabrica de calçado, á rua da Alfandega n. 241, e a de seu socio solidario Anselmo Gomes de Oliveira, residente á mesma rua e numero, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Marcolino Rodrigues, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Anselmo Gomes & Comp., estabelecidos com fabrica de calçado, á rua da Alfandega n. 241, e a de seu socio solidario Anselmo Gomes de Oliveira, por sentença deste juizo, de 25 de janeiro de 1909, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 18 de setembro de 1908. Foram nomeados syndicos os credores Marcolino Rodrigues, Esteves & Comp. e Santos Novaes & Comp., residentes ás ruas do Rezende n. 161 e General Camara ns. 130 e 121, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de março de 1909, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de janeiro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação dos credores de Barros, Araujo & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva requerida pelos mesmos e apresentarem as reclamações que tiverem a bem de seus creditos e interesses, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de fevereiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido de homologação de concordata e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve processam-se os autos de concordata de Barros, Araujo & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Publiquem-se pela imprensa os editaes a que se refere o art. 150, § 2º, lettra I, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Designo o dia 11 de fevereiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, para ter lugar a assembleia dos credores. Nomeio commissarios os credores Jonathas Pereira, Antonio de Noronha e Eugenio J. de Almeida e Silva

Rio, 11 de janeiro de 1909. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Barros, Araújo & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva requerida pelos mesmos, no qual propõem pagar-lhes 25 % por saldo de seus créditos, mediante plena e geral quitação, para esse pagamento aceitarão letras de 10 % e 15 %, a prazos de tres e seis mezes, contados da data em que passar em julgado a sentença que homologar a presente concordata, apresentando as reclamações que tiverem a bem de seus direitos e interesses, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiências deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, e discutirem sobre esses documentos para o fim de serem ou não approvados, de conformidade com o art. 15) e seus parágraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi. — *Torquato Bualista de Figueiredo*.

Juizo do Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 60 dias na fórma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da segunda vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro :

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem que a este juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. Juiz da segunda vara civil: D. Joaquim Netto Coelho requereu perante este juízo a propositura de uma acção ordinaria contra Francisco das Rosas Maciel e sua mulher, e Antonio Ribeiro Nunes Graça para annular a escriptura de hypotheca da avenida á rua São Leopoldo n. 183 G, constituida a favor deste e para reivindicacão dos alludidos. Acntece que por se achar ausente na Europa o referido Graça não foi até hoje feita a citação inicial para propositura da acção, achando-se entretanto autuada a petição com os documentos que a instruem no cartorio deste juizo, escrivão major Barros. E porque actualmente se acha nesta cidade Antonio Ribeiro Nunes Graça, e preso na Casa de Correccão cumprindo sentença o outro co-réo Francisco das Rosas Maciel cuja mulher Emilia Ferreira Maciel tambem é residente nesta cidade, requer a supplicante a V. Ex. sejam os mesmos citados para á primeira audiencia deste juizo verem propor-se-lhes a referida acção, e assignar-lhes a supplicante o decendio legal para a contestação (dobraado este prazo em relação ao co-réo Francisco das Rosas Maciel que se acha cumprindo sentença), citado tambem o Dr. curador nomeado, tudo sob pena de revelia; proseguindo a causa em seus termos ultteriores, sendo afinal condemnados os supplicados. A supplicante ratifica todos os protestos constantes da petição inicial da causa. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 25 de julho de 1908. — O advogado, *Mário A. da Costa*. (Estava estampilhada). Despacho — Citem-se. Rio, 25 de junho de 1908. — *Geminiano da Franca*. Tendo sido feita a justificação de ausencia, foram julgados estes autos com a sentença do teor seguinte: Sendo procedente a justificação dada, expõem-se os editaes de citação com o prazo de 60 dias. Rio, 21 de novembro de 1903. — *Geminiano da Franca*. E por força desta

sentença cita-se e chama-se a Antonio Ribeiro Nunes Graça para comparecer na primeira audiencia deste juizo para ver se lhe propor uma acção de accôrdo com os dizeres da petição neste transcripto, advertindo-se que as audiencias teem logar ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas da manhã á rua dos Invalidos n. 103. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados no logar do costume, do que o official de justiça de semana lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1903. Eu, José Candido Ramo, escrivão, o subcrevi. — *Geminiano da Franca*.

Juizo do Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte de D. Francisca Vieira Paim Pamplona me foi dirigida, depois de distribuida, a petição do teor seguinte: Il.m. Exm. Sr. Dr. Juiz de direito da 3ª vara civil — Diz D. Francisca Vieira Paim Pamplona, que tendo obtido o alvará de separação de corpos, afim de propor contra seu marido Orlanlo Ferraz Teixeira a competente acção de divorcio, fundada no abandono voluntario, por mais de dous annos continuos, requer a V. Ex. a citação do dito seu marido para, na primeira audiencia deste juizo, assistir a propositura da presente acção ordinaria de divorcio, em cujos artigos melhor exporá a sua intenção, ficando logo citado para todos os demais termos e actos judiciais, até final sentença, pena de revelia. E porque se ache o supplicado em logar incerto e não sabido, requer a supplicante a sua citação por edital, dignando-se V. Ex. de marcar o respectivo prazo de 30 dias. Rio, 23 de janeiro de 1909. — O advogado, *Eugenio Ferreira da Cunha*. (Estava sellada com uma estampilha do valor de 300 réis; devi lamente inutilizada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Como requer. *Forum*, 23 de janeiro de 1909. — *Raymundo Corrêa*. E tendo a supplicante provado a ausencia do supplicado, que se acha fóra desta Capital, em logar incerto e não sabido, por este cito e chamo ao mesmo supplicado Orlanlo Ferraz Teixeira, com o prazo de 30 dias, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de fin o o dito prazo, assistir a propositura da acção ordinaria de divorcio, de que trata a petição supra transcripta, em cujos artigos a supplicante melhor exporá a sua intenção, ficando desde já citado para todos os demais termos e actos judiciais, sob pena de revelia; e sciende de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas feiras, ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 103, sendo no periodo das férias sómente ás quintas-feiras, ás mesmas horas. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou a algum que por elle se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume, do que o official de justiça, que estiver de semana servindo de porteiro, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de janeiro do 1909. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa*.

Juizo da Oitava Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem, que o porteiro dos auditorios que neste juizo serve trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 23 do corrente mez os bens seguintes: 13 camas de ferro com enxergão de arame e colchões, para solteiro; tres ditas para casados; uma dita de madeira, desarmada, 12 commodas de vinhatico com gavetas; 12 lavatorios com espelhos e pedra marmora; duas mesas de vinhatico com gavetas; uma dita de pinho; nove ditas de pinho, pequenas; uma dita com pedra marmora; uma dita de centro; duas ditas, elasticas; 63 cadeiras; 21 ditas austriacas; dous balcões com pedra marmore; um dito pequeno; uma mobilia constante de sofá e oito cadeira, sendo duas de braço; um mostrador de pinho, um etagère de pedra marmore; um guarda-louca de vinhatico; um relógio de parede; cinco cabides de pinho; uma gelcira; uma pequena armazém envidraçada; duas vitrines sem vidros; tres bacias e um jarro de louça; uma moringa e duas copos; tres colchões, e o contracto do predio á rua Marechal Floriano Peixoto numero 176, a vencer-se em julho de 1912; avaliado em 300\$; tudo, inclusive o contracto, avaliado em 1.348\$, cujos bens foram penhorados por Teixeira de Castro & Comp. a Rispili, Filho & Comp., para solução de uma execução em que contendem. E quem nos mesmos quizer lançar compareaça no juizo da 8ª pretoria, á praça Tiradentes n. 66, 2ª andar, no dia acima referido, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e outro de igual teor, para ser afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que lavrará a respectiva certidão, afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de janeiro de 1909. — Eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subcrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal. — Paga-se amanhã, ultimo dia util, os aposentados de todos as ministerios, reformados de Policia e Corpo de Bombeiros.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Italia*, para Curumuxatiba, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Amstel'land*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Block Prince*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 24 de janeiro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.2	23.6	19.8	91	2.9	N	1.0	CK KN	
4 h. m.....	753.7	23.6	19.4	90	2.5	NW	1.0	CK KN N	
7 h. m.....	755.0	23.6	19.4	90	2.2	W	0.7	CK KN ≡	
10 h. n.....	755.9	26.2	20.1	80	3.3	NNE	0.2	CK SK ≡	
1 h. t.....	754.9	26.6	21.0	81	8.3	SE	0.7	C CK K	
4 h. t.....	753.7	26.3	18.5	73	10.0	SE	0.4	C CK K	
7 h. t.....	754.5	25.6	20.8	85	10.0	S	0.9	KN K	
10 h. t.....	753.0	25.3	20.6	86	6.3	S	0.2	C CK ≡	
Médias	754.74	25.10	19.95	84.5	5.7		0.3		

Temperatura : maxima, á 1 h. T. 26.6; minima, ás 5 hs. 1/2 M 22.8.—Evaporação em 24 horas 1.4.—Ozono: 7 hs. m. 0, 7 hs. n. 2.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã 2^m/m, 33; ás 7 horas noite 0.00.—Horas de insolação, 10 hs. 51 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de janeiro de 1909 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	o	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/n	h
	1 a..	756.80	25.0	20.99	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.72	24.9	21.06	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.68	24.8	21.12	90.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.80	24.7	21.18	91.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.90	24.7	21.18	91.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.16	24.7	21.37	92.4	NW	1	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	7....	757.61	24.8	21.31	91.8	Calma	0	Encoberto	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	757.98	26.6	22.19	85.8	ESE	3	Bom	Nev. ten.	7	—	—	—	—	—
	9....	758.19	27.8	21.83	79.5	ESE	1	Bom	Nev. ten.	5	—	—	—	—	—
	10....	758.33	28.4	21.45	75.0	SE	2	Bom	Nev. ten.	6	—	—	—	—	—
	11....	758.43	28.8	21.21	72.0	SE	3	Bom	Nev. ten. baixo	7	—	—	—	—	—
	12....	758.22	29.2	22.36	74.3	SSE	3	Bom	Nev. ten. baixo	4	—	—	2.10	—	—
	13....	757.88	29.5	23.03	75.1	S	3	Bom	..	3	—	—	—	—	—
	14....	757.72	28.6	21.32	78.0	SSE	5	Bom	..	4	—	—	—	—	—
	15....	757.34	29.0	20.10	67.2	SSE	5	Bom	..	2	—	—	—	—	—
	16....	757.38	29.5	20.61	71.1	SSE	5	Bom	..	2	—	—	—	—	—
	17....	757.24	27.9	21.59	77.0	SSE	6	Claro	..	1	—	—	—	—	—
	18....	757.33	26.8	20.45	78.0	SSE	5	Claro	K. CK	1	—	—	—	—	—
	19....	757.85	26.0	20.76	82.9	S	5	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	20....	758.47	25.7	20.43	82.8	SSE	5	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	21....	758.92	25.7	20.95	85.0	S	4	Bom	CS	1	—	—	—	—	10.10
	22....	759.07	25.6	20.82	85.0	S	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	23....	759.10	25.3	19.66	82.0	WSW	1	Bom	..	0	29.3	29.6	21.0	—	—
	24....	759.04	24.9	19.91	85.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 13 hs. 10 m. (1 h 10 m. p.) e a minima ás 4 hs. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 25-1-00=3° 14' 34" NW

Directoria de Meteorologia, 26 de janeiro de 1903 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich
(9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospheric	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespere	Minima da vespere				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	33.5	26.0	—	Quasi limpo	Bom	E	2	Nev. ten. baixo
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cactité.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos.....	764.88	26.5	29.6	21.7	19.88	Meio nublado	Bom	SW	1	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	?	24.6	29.3	21.3	17.10	Limpo	Bom	NE	2	..
Victoria.....	763.99	30.0	34.5	23.3	20.66	Limpo	Bom	NE	3	..
Barbacena.....	763.92	22.8	24.8	18.2	15.31	Meio nublado	Claro	Calma	0	..
Juiz de Fora.....	766.62	25.8	29.8	21.5	17.32	Meio nublado	Bom	N	2	..
Campinas.....	764.76	25.6	30.0	18.5	17.44	Quasi limpo	Muito bom	SE	1	..
Capital (Rio).....	765.23	23.4	29.6	24.0	22.25	Meio nublado	Bom	NE	2	Nev. ten. baixo
S. Paulo.....	765.60	21.4	31.0	19.2	14.87	Quasi limpo	Bom	Calma	0	..
Santos.....	765.18	29.0	31.0	22.0	22.09	Quasi limpo	Bom	S	1	..
Paranaguá.....	763.63	23.8	31.0	23.6	22.81	Meio nublado	Bom	NW	2	Nevocero alto
Curityba.....	766.34	23.5	31.6	16.1	16.78	Quasi limpo	Claro	NE	1	..
Guarapuava.....	762.69	25.0	30.5	14.8	20.46	Limpo	Muito bom	E	2	..
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	760.00	30.0	38.0	19.0	20.46	Limpo	—	NE	2	..
Florianopolis.....	764.65	21.3	29.0	23.1	21.37	Quasi limpo	Muito bom	N	4	..
Corrientes.....	759.00	32.0	30.0	26.0	19.22	Limpo	—	N	2	..
Itaqui.....	761.51	29.8	35.0	24.5	19.81	Limpo	Claro	N	6	..
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	760.36	26.0	31.0	23.0	20.95	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
Bagé.....	763.01	28.5	30.7	25.1	18.07	Quasi nublado	Incerto	NNW	5	..
Rio Grande.....	761.28	27.5	31.0	23.0	21.84	Meio nublado	Bom	N	1	..
Cordoba.....	756.00	31.0	30.0	24.0	14.12	Meio nublado	—	NE	2	..
Rosario.....	758.00	29.0	30.0	17.0	19.03	Limpo	—	SSW	2	..
Mendoza.....	758.91	25.0	30.0	18.0	9.53	Limpo	—	S	2	..
Buenos Aires.....	700.30	26.0	33.0	23.0	17.20	Meio nublado	—	N	2	..
Montevideo.....	758.20	27.0	27.5	22.0	21.94	Nublado	Incerto	NNE	4	Chuvs. relps.

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em S. Paulo houve nevoeiro denso na manhã de hoje. Em Santos garçou na tarde e em parte da noite de ontem. Em Paranaguá garçou e soprou SW regular na noite de ontem. Em Itaqui trovejou na tarde, relampejou no começo da noite de ontem. Soprou N fresco desde 9 hs. p.

Até às 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

As temperaturas mínimas de ontem verificaram-se: Em Curityba com 16°1 e Guarapuava com 14°3.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota — As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. — E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

Observatorio do Rio de Janeiro. — Boletim meteorologico — Dia 22 de janeiro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		C'o		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.6	22.2	18.3	91	2.5	W	1.0	KN N	
4 h. m.....	751.7	22.2	18.3	91	1.1	W	1.0	CK KN N	
7 h. m.....	752.6	22.4	18.4	91	0.0	Calmo	1.0	KN N	
10 h. n.....	753.4	23.4	19.2	90	0.0	Calmo	1.0	KN N	
1 h. t.....	752.9	24.3	19.5	87	2.6	SE	1.0	CK N KN	
4 h. t.....	752.2	24.8	19.4	83	6.7	SE	0.7	KN KN N	
7 h. t.....	753.4	23.9	19.2	87	6.3	S	1.0	N KN	
10 h. t.....	754.9	23.6	20.1	93	1.0	SW	1.0	N	
Médias	752.96	23.35	19.05	89.1	2.6		1.0		

Temperatura: maxima ás 4 hs. 30 m. M. 24,8 minima, ás 3 hs. M. 21.4—Evaporação em 24 horas, 1.1.—Ozone ás 7 hs. m. 0, ás 7 h. n. 0.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã 27^m/^m77, ás 7 horas da noite 2^m/^m58.—Total em 24 horas 30^m/^m35.—Horas de insolação 2 h. 42 m.

Directoria do Meteorologia da Marinha — Superintendencia do Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de janeiro de 1909 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	m/m
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.79	24.3	19.09	87.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.29	24.4	20.21	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.21	24.4	20.41	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.21	24.2	20.15	90.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.38	24.2	20.15	90.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.07	24.1	20.21	90.5	NE	1	Bom	Orv. abundante	CK.K.	8	—	—	—	—
	7....	758.95	24.8	20.16	87.0	Calma	0	Bom	Nev. ten. baixo	—	8	—	—	—	—
	8....	759.27	23.1	21.51	85.3	WNW	1	Bom	Nev. ten. baixo	—	7	—	—	—	—
	9....	758.70	28.4	22.25	77.4	NE	2	Bom	Nev. ten. baixo	CK.K.	5	—	—	—	—
	10....	759.84	28.4	21.45	75.0	ESE	3	Bom	..	—	7	—	—	—	—
	11....	759.80	28.6	21.32	73.0	SE	5	Incerto	..	—	3	—	—	—	—
	12....	759.49	28.6	21.73	75.0	SE	4	Bom	..	K.KN.	3	—	—	—	—
	13....	759.24	28.4	21.85	76.0	SE	5	Bom	..	—	2	—	—	—	—
	14....	758.71	28.2	21.20	74.8	SE	5	Bom	..	—	2	—	—	—	—
	15....	758.56	27.9	20.98	75.1	SE	5	Claro	..	K.KN.C	2	—	—	—	—
	16....	758.10	27.7	20.50	74.3	SSE	5	Claro	..	—	2	—	—	—	—
	17....	758.02	27.4	20.89	77.0	SSE	6	Claro	..	—	2	—	—	—	—
	18....	757.79	27.0	20.33	77.0	SSE	5	Claro	..	K.CK	2	—	—	—	—
	19....	757.95	23.4	20.13	78.8	SSE	5	Claro	..	—	2	—	—	—	—
	20....	758.30	23.0	20.06	79.6	SSE	4	Claro	..	—	3	—	—	—	—
	21....	758.52	25.9	20.63	82.9	SSE	2	Claro	..	CS.C.	3	—	—	—	—
	22....	758.88	25.9	21.21	85.1	S	1	Bom	..	—	4	—	—	—	—
	23....	758.64	25.8	20.69	83.8	Calma	0	Bom	..	CK.S.KN	7	29.1	28.9	23.6	—
	24....	758.34	25.6	20.82	85.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 hs. 30^a e a minima ás 6 hs. 10^a a.
A's 14 hs. 15^m (2 hs. 15^m p.) trovejou ao NW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 23-1-09=9° 11' 05" N W

INCLINAÇÃO DO DIA 23-1-09=—14°.10 (EXTREMO NORTE PARA CIMA)

Directoria de Meteorologia, 27 de janeiro de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0h.m de Greenwich
(9h 07m a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	23.5	25.0	—	Meio nublado	Incerto	E	3	Nev. ten. alto
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	760.19	27.8	30.2	25.3	21.63	Quasi nublado	Incerto	S	4	..
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	30.7	21.4	—	Meio nublado	Sombrio	E	1	..
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	—	—	29.3	27.2	—	Quasi nublado	Sombrio	ENE	1	Nev. ten. baixo
Aracajú	763.45	28.5	29.4	24.7	20.84	Quasi limpo	Bom	E	4	Nev. ten. baixo
Ondina	762.30	26.5	31.5	21.5	21.65	Meio nublado	Muito claro	FNE	3	..
S. Salvador	762.78	27.8	29.0	24.0	19.46	Meio nublado	Bom	NE	4	..
Cactité	760.85	21.2	28.5	18.3	13.72	Meio nublado	Bom	SE	4	..
Ilhéos	763.68	26.9	29.7	22.4	20.59	Meio nublado	Bom	SE	1	..
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba	762.85	25.6	29.6	21.2	19.28	Limpo	Claro	Calma	0	..
Victoria	762.89	29.5	35.2	23.2	20.20	Quasi limpo	Bom	NE	4	..
Barbacena	762.14	22.4	25.4	19.2	15.92	Nublado	Sombrio	SE	3	..
Juiz de Fora	764.63	25.0	33.5	22.4	17.12	Meio nublado	Bom	SE	2	..
Campinas	763.16	25.6	30.9	18.3	16.03	Limpo	Muito bom	S	1	..
Capital (Rio)	763.43	27.4	28.9	23.6	22.06	Quasi limpo	Bom	NNE	2	Nev. ten. baixo
S. Paulo	764.34	20.4	31.6	18.4	13.89	Quasi limpo	Bom	S	1	..
Santos	763.48	28.4	32.5	23.0	21.45	Limpo	Muito bom	SSE	1	..
Paranaíba	761.89	29.8	32.4	24.8	22.84	Quasi limpo	Bom	SW	1	Nev. ten. alto
Curitiba	763.67	25.1	33.0	19.7	15.97	Limpo	Muito bom	Calma	0	..
Guarapuava	761.41	27.2	33.8	17.5	14.68	Limpo	Muito bom	SE	2	..
Assuncion	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	761.75	27.4	30.5	25.5	22.60	Limpo	Muito bom	N	4	..
Corrientes	760.70	31.0	39.0	?	19.81	Meio nublado	—	N	5	..
Itaqui	760.15	31.2	31.6	26.5	19.71	Limpo	Muito bom	NNW	4	..
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	759.73	29.5	34.0	26.5	21.77	Quasi limpo	Bom	Calma	0	..
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande	760.28	29.5	38.0	23.4	22.81	Limpo	Muito claro	NNE	1	..
Cordoba	755.50	30.0	42.0	22.0	16.57	Meio nublado	—	S	2	..
Rosario	757.90	25.0	40.0	18.6	17.81	Meio nublado	—	S	5	..
Mendoza	759.00	23.0	33.0	19.0	15.55	Meio nublado	—	SE	5	..
Buenos Aires	758.20	25.0	30.5	22.0	21.57	Limpo	—	W	2	..
Montevideo	758.90	22.5	27.0	22.0	18.12	Nublado	Máo	SW	4	Chuva

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Fortaleza trovejou e cahiram aguaceiros visidos na madrugada e manhã de hoje. Em Uberaba relampejou e trovejou na noite de hontem. Em Barbacena trovejou na tarde de hontem. Em S. Paulo houve orvalho na manhã de hoje. Em Curitiba trovejou a W na tarde de hontem. Em Guarapuava trovejou a SE em parte da tarde de hontem. Em Itaqui soprou vento de rajadas durante o dia de hontem. No Rio Grande relampejou em varias occasoes e soprou S fraco em parte da noite de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos variaveis.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Guarapuava com 16°5 e Cactité e Campinas com 18°3. Ante-hontem: Em Rosario com 19°6 Mendoza com 19°0.

As observações com este signal + são de hontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.— E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 2 a 26 de janeiro de 1909.....	5.628:209\$490
Idem do dia 27 :	
Em papel....	156:231\$323
Em ouro....	103:239\$941
	254:524\$264
	5.887:733\$754
Em igual periodo de 1908..	6.803:115\$451

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**Renda do dia 27 de janeiro de 1909**

Interior.....	14:785\$007
Consumo :	
Fumo.....	2:780\$000
Bebidas.....	7:441\$300
Calçado.....	1:715\$000
Perfumarias...	283\$000
E. pharmaceuticas.....	343\$000
Vinagre.....	173\$000
Conservas.....	1:650\$000
Chapéos... ..	1:930\$000
Tegidos.....	6:934\$000
Registro.....	3:800\$000
	27:083\$300
Extraordinaria.....	5:813\$411
Depositos.....	596\$000
Renda com applicação especial.....	1:385\$435
	49:663\$153
Renda de 1 a 26 de janeiro de 1909.....	1.407:873\$891
	1.457:537\$044
Em igual periodo de 1908..	1.171:558\$462

EDITAES E AVISOS**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, durante o prazo de 15 dias, acha-se aberta a concorrência publica para o fornecimento de mobiliarios e tapeçarias destinados ao novo edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central, e outrosim para o concerto e alterações dos moveis actuaes.

No dia 30 do mez corrente, ás 3 horas da tarde, serão abertas e lidas perante os interessados todas as propostas entregues, que vierem acompanhadas de documentos demonstrando haverem os senhores concorrentes depositado no Theouro Federal a caução de 500\$, para garantia da assignatura do contracto e igualmente estarem habilitados perante a Fazenda Nacional, como negociantes.

Neste escriptorio os senhores interessados encontrarão a lista dos moveis e tapeçarias a fornecer, com a especificação do numero, qualidade e destino, e bem assim a relação do mobiliario a concertar, limpar e alterar.

As propostas deverão vir parceladas quanto aos preços, afim de que o Ministerio possa resolver sobre a accção das mais vantajosas, no todo ou em parte, e deverão tambem meacionar o prazo para execução e entrega completa dos trabalhos.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de janeiro de 1909.—O engenheiro do ministerio, Francisco Augusto Peixoto.

Policia do Districto Federal**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DESTA SECRETARIA**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, declaro que, no dia 28 do corrente mez, ao meio-dia, no archivo desta repartição, terá inicio o concurso para provimento de uma vaga de amanuense desta secretaria, para a qual se inscreveram os seguintes candidatos:

- 1 Elgard Varela Magalhães.
- 2 Laurindo Augusto Lemgruber Filho.
- 3 Lindolpho de Assis.
- 4 Bento Egydio da Silva Braga Netto.
- 5 Braz da Silva.
- 6 Francisco Celestino de Castro.
- 7 Henrique Victor Mallet.
- 8 Mario de Magalhães Teixeira.
- 9 José Leite Nogueira.
- 10 José Verissimo Filho.
- 11 Elgarl Schimidt.
- 12 Abel Coelho.
- 13 Milciades José Gonçalves.
- 14 Antonio Satyro Bittencourt Barbosa.
- 15 Jayme Novaes.
- 16 Octavio Vaz da Motta.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 26 de janeiro de 1909. — O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua de S. Pedro n. 71 (antigo 41), dia 3 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 121 (antigo), dia 3 de fevereiro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 126 (antigo), dia 3 de fevereiro vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 209 (antigo 176), dia 3 de fevereiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 285 (antigo 151), dia 3 de fevereiro vindouro, ás 3 horas da tarde;
 Rua da Alfandega n. 9 (antigo 5), dia 5 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde;
 Rua da Alfandega n. 11 (antigo 7), dia 5 de fevereiro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua da Alfandega n. 57 (antigo 43), dia 5 de fevereiro vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Rua da Alfandega n. 116 (antigo), dia 5 de fevereiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua da Alfandega n. 301 (antigo 311), dia 5 de fevereiro vindouro, ás 3 horas da tarde;
 Rua da Conceição n. 8 (antigo 2), dia 10 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde;
 Rua da Conceição n. 10 (antigo 4), dia 10 de fevereiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
 Rua da Conceição n. 12 (antigo 6), dia 10 de fevereiro vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Rua da Conceição n. 14 (antigo 8), dia 10

de fevereiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Constituição n. 29 (antigo 19), dia 10 de fevereiro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua da Alfandega n. 20 (antigo 12), dia 12 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde;
 Rua Senhor dos Passos n. 172 (antigo 183), dia 12 de fevereiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Senhor dos Passos n. 184 (antigo 190), dia 12 de fevereiro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua do Senhor dos Passos n. 183 (antigo 192), dia 12 de fevereiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Senhor dos Passos n. 188 (antigo 192), dia 12 de fevereiro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua da Alfandega n. 337 (antigo 369), dia 12 de fevereiro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de janeiro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 2ª delegacia de saude:
 Vicente de Souza Pires, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 9.863, relativa ao predio n. 83 da rua Marquez de Abrantes, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Cesar de Barros, multado em 200\$ por ter violado os interdictos affixados no predio n. 17 da rua Pedro Americo, infringindo o art. 303 do mesmo regulamento.

Pela 6ª delegacia de saude:
 Raffaele Brase, multado em 240\$ por não ter cumprido a intimação n. 15.223, relativa á casa de commodos á rua General Caldwell n. 156, infringindo o art. 99 do mesmo regulamento.

Pela 5ª delegacia de saude:
 José Francisco S. Jorge, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 2.802, relativa ao predio n. 247 da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Joaquim Martins do Amaral Chaves, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 7.432, relativa aos predios ns. 73 e 75 da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

D. Rosa Guilhermina dos Santos, multada em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 2.939, relativa ao predio n. 31 da rua Concheiro Zacharias, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

João de Souza Junior, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 7.419, relativa ao predio n. 165 da rua Santo Christo dos Milagres, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

João José de Souza, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 3.167, relativa aos predios ns. 6 e 6 A da travessa do Oliveira, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Paulo de Azevelo, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 37.134, relativa ao predio n. 29 da rua da America, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Alistamento eleitoral

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da Comissão de alistamento eleitoral do Distrito Federal.

Faz saber que são os seguintes os locais designados pela comissão de revisão eleitoral, onde devem funcionar as mesas eleitorais durante a próxima legislatura:

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Segunda secção — Repartição de Estatística.

Terceira secção — Caixa de Amortização.

Quarta secção — Estação do Corpo do Bombeiros (rua do Mercado).

Quinta secção — Alfandega (armazem da bagagem).

Sexta secção — Repartição dos Correios.

Sétima secção — (Candelaria e Paquetá) — Guardamoria da Alfandega.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Rua Conselheiro Saraiva (Bibliotheca Nacional).

Segunda secção — Rua da Prainha n. 20 (2ª pretoria).

Terceira secção — Gymnasio Nacional (rua Marechal Floriano).

Quarta secção — Rua Camerino n. 107 (5ª Delegacia de Saude Publica).

Quinta secção — Externato do Gymnasio Nacional (pavimento terre), sala dos fundos).

Sexta secção — Edificio da Escola Modelo (rua da Harmonia n. 62).

Sétima secção — (Primeira secção da ilha do Governador) Primeira Escola Publica de Meninas (praia das Pitangueiras).

Oitava secção — (Segunda secção da ilha do Governador) Armazem da Colonia de Alienados do Galeão).

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Polytechnica (largo de S. Francisco de Paula).

Segunda secção — Escola Nacional de Bellas Artes.

Terceira secção — Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

Quarta secção — Escola publica (rua da Constituição n. 20).

Quinta secção — Terceira Pretoria (praça Tiradentes n. 75, antigo, sobrado).

QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Edificio do Conselho Municipal.

Segunda secção — Bibliotheca Nacional (saguão).

Terceira secção — Pedagogium Municipal (saguão).

Quarta secção — Imprensa Nacional (saguão).

Quinta secção — *Diário Official* (saguão).

Sexta secção — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Primeiro Tribunal do Jury (rua da Relação).

Segunda secção — Saguão do *Forum* (rua dos Invalidos n. 108).

Terceira secção — Escola Publica (rua do Riachuelo n. 13).

Quarta secção — Escola Publica (rua do Senado n. 113).

Quinta secção — Escola Publica (rua Aurea n. 20).

SEXTA PRETORIA

Primeira secção — Sala das Sociedades Sabias (cães da Gloria).

Segunda secção — Escola Municipal (rua da Gloria, Escola Deodoro).

Terceira secção — Escola Rodrigues Alves (rua do Cattete).

Quarta secção — Sexta Pretoria (praça Duque de Caxias).

Quinta secção — Escola Modelo (praça Duque de Caxias, ala esquerda).

Sexta secção — Escola Publica (rua das Laranjeiras n. 90, antigo).

Sétima secção — Escola de Tiro (rua Guanabara).

Oitava secção — Instituto dos Surdos Mudos (rua das Laranjeiras).

Nona secção — Corpo do Bombeiros (largo de S. Salvador).

Decima secção — Escola Publica (rua Paysandú n. 42).

SETIMA PRETORIA — LAGOA

Primeira secção — Escola Municipal (praia de Botafogo n. 1-8, antigo).

Segunda secção — Escola Municipal (rua dos Voluntarios da Patria n. 83).

Terceira secção — Escola Publica (rua de S. Clemente n. 47).

Quarta secção — Limpeza Publica (rua General Polydoro n. 36).

Quinta secção — Escola Municipal (rua Sergipe n. 45, antigo).

Sexta secção — Escola Municipal (rua da Matriz n. 11, antigo).

Sétima secção (Gavea) — Escola Municipal (rua Marquez de S. Vicente n. 50, antigo).

OITAVA PRETORIA

Primeira secção — Saguão da Intendencia Municipal.

Segunda secção — Agencia da Prefeitura (rua Senador Euzebio).

Terceira secção — Escola Publica (rua Visconde de Itabora n. 21, antigo).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura (rua Senador Pompeu).

NONA PRETORIA

Primeira secção — Asylo de Mendicidade (rua Visconde de Itabora n. 299).

Segunda secção — Escola Publica (rua Frei Caneca n. 278).

Terceira secção — Escola Publica (rua Dr. Arnsuides Lobo n. 102, antigo).

DECIMA PRETORIA

Primeira secção — Agencia da Prefeitura (campo de S. Christovão n. 40, antigo).

Segunda secção — Segunda Escola Publica (rua São Luiz Gonzaga n. 138).

Terceira secção — Internato do Gymnasio Nacional (campo de S. Christovão n. 125).

Quarta secção — Escola Publica (rua S. Januario n. 24).

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (Roulevard Vinte Oito de Setembro, Villa Isabel).

Segunda secção — Casa de S. José.

Terceira secção — Escola Publica (rua Senador Furtado n. 24).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura (travessa S. Vicente de Paulo n. 2).

Quinta secção — Escola Publica (rua Barão de Ubá n. 21).

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (rua Dona Anna Nery n. 170 A, Estação do Rocha).

Segunda secção — Escola Publica de Meninos (rua Vinte e Quatro de Maio n. 40).

Terceira secção — Escola Publica de Meninos (morro Paim Pamplona n. 22).

Quarta secção — Escola Publica de Meninas (rua Vinte e Quatro de Maio n. 231).

Quinta secção — Decima Segunda Pretoria (rua Archias Cordeiro).

Sexta secção — Edificio da Agencia do 18º Districto da Prefeitura (rua Dr. Dias da Cruz n. 49).

Sétima secção — Escola Publica (rua Imperial n. 9 D).

Oitava secção — Escola Publica de Meninos (rua Archias Cordeiro n. 64).

Nona secção — Escola Publica (rua D. Adelaide n. 21).

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Estação do Engenho do Dentro.

Segunda secção — Escola Publica (rua Tavares n. 2, Encantado).

Terceira secção — Escola Publica (rua Dr. Manoel Victorino, Piedade).

Quarta secção — Escola Publica (rua Vita n. 4, Cupertino).

Quinta secção — Estação de Cascadura.

DECIMA QUARTA PRETORIA — IRAJÁ

Primeira secção — Escola Publica (largo do Vaz Lobo).

Segunda secção — Escola Publica de Meninas (rua Carolina Machado).

Terceira secção — Agencia da Prefeitura (estrada Coronel Rangel).

Quarta secção — Escola Publica (estrada Real de Santa Cruz, marco cinco).

Quinta secção (Primeira de Jacarépaguá) — Escola Publica (logar denominado Tanque).

Sexta secção (Segunda de Jacarépaguá) — Agencia do Correio (logar denominado Tanque.)

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (marco seis, Bangü).

Segunda secção — Decima Delegacia de Saude Publica (Realengo).

Terceira secção — Segunda Escola Publica de Meninos (11º districto escolar).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura de Campo Grande.

Quinta secção — Terceira Escola Publica de Meninos (13º districto escolar).

Sexta secção — Quarta Escola Masculina (13º districto escolar).

Sétima secção — Saguão do Palacete do Matadouro Municipal.

Oitava secção — Estação da Estrada de Ferro Central, (em Santa Cruz).

Nona secção — Escola Elementar Feminina do Barro Vermelho.

Decima secção — Escola Elementar Masculina de Ponta Grossa.

Decima primeira secção — Primeira Escola Publica Feminina do Arraial da Pedra.

Rio de Janeiro, 25 do janeiro de 1909. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — Joaquim José Saraiva Junior.

Juizo Federal da Segunda Vara

ALISTAMENTO ELEITORAL

O Dr. Adherbal de Carvalho, primeiro supplente do juiz federal da segunda vara, cumprindo o disposto no art. 70 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, etc.:

Convida os eleitores do Districto Federal a darem os seus votos, no dia 30 de janeiro corrente, ás 10 horas da manhã, nos locais abaixo indicados e constantes do edital deste juizo, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez. E, para constar, mandou fazer o presente edital que será publicado no *Diario Official*. Eu, Luiz de Lima Barros, escrevião ad-hoc, o escrevi.—Adherbal de Carvalho.

LOCAES

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).
Segunda secção — Repartição Geral de Estatística (praça Quinze de Novembro).
Terceira secção — Caixa de Amortização (rua Primeiro de Março).
Quarta secção — Posto de Bombeiros (rua do Mercado).
Quinta secção — Edifício da Alfandega (armazem da bagagem).
Sexta secção — Edifício do Correio.
Setima secção — Guardamoria da Alfandega.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Archivo da Marinha (rua Conselheiro Saraiva).
Segunda secção — Segunda Pretoria (rua da Prainha).
Terceira secção — Externato do Gymnasio Nacional (rua Marechal Floriano Peixoto).
Quarta secção — Delegacia de Saude (rua Camerino).
Quinta secção — Agencia da Prefeitura (rua Camerino).
Sexta secção — Escola Modelo (rua da Harmonia).
Setima secção — Estação Telegraphica no Zumbi (ilha do Governador).
Oitava secção — Armazem da Colonia de Alienados no Galeão (ilha do Governador).

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Polytechnica.
Segunda secção — Escola Nacional de Bellas Artes.
Terceira secção — Secretaria da Justiça.
Quarta secção — Escola Publica (rua da Constituição).
Quinta secção — Terceira Pretoria (praça Tiradentes).

QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Edifício do Conselho Municipal.
Segunda secção — Bibliotheca Nacional.
Terceira secção — Pedagogium Municipal.
Quarta secção — Imprensa Nacional (saguão).
Quinta secção — Typographia do *Diario Official*.
Sexta secção — Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia).

QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Tribunal do Jury (rua do Lavradio).
Segunda secção — Edifício do Forum (rua dos Invalidos).
Terceira secção — Escola Publica (rua do Riachuelo n. 13).
Quarta secção — Escola Publica (rua do Senado n. 113).
Quinta secção — Escola Publica (rua da America n. 26).

SEXTA PRETORIA

Primeira secção — Edifício da Sociedade Sabias (praia da Lapa).

Segunda secção — Escola Municipal (rua da Gloria).

Terceira secção — Escola Rodrigues Alves (rua do Catete).

Quarta secção — Sexta Pretoria (rua do Catete n. 200).

Quinta secção — Escola Modelo (largo do Machado, lado esquerdo).

Sexta secção — Escola Publica (rua das Laranjeiras n. 90).

Setima secção — Escola de Tiro (rua Guanabara).

Oitava secção — Instituto dos Surdos-Mudos (rua das Laranjeiras).

Nona secção — Estação de Bombeiros (largo S. Salvador).

Decima secção — Escola Publica (rua Paysandú n. 42).

SETIMA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (praia de Botafogo n. 188).

Segunda secção — Escola Municipal (rua dos Voluntarios da Patria n. 83).

Terceira secção — Escola Nocturna (rua de S. Christovão n. 47).

Quarta secção — Escripatorio da Limpeza Publica (rua General Polydoro).

Quinta secção — Escola Municipal (rua Sergipe n. 45).

Sexta secção — Escola Municipal (rua da Matriz n. 77).

Setima secção — Escola Municipal (rua Marquez de S. Vicente—Javea).

OITAVA PRETORIA

Primeira secção — Saguão da Intendencia Municipal.

Segunda secção — Agencia da Prefeitura (rua Senador Fuzebio).

Terceira secção — Escola Publica (rua Visconde de Itaúna n. 21).

Quarta secção — Escola Publica (rua da America).

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA

Primeira secção — Asylo de S. Francisco de Ass's (rua Visconde de Itaúna).

Segunda secção — Escola Publica (rua Frei Caneca n. 278).

Terceira secção — Escola Publica (rua Haddock Lobo n. 56).

Quarta secção — Escola Publica (rua Barão de Petropolis).

DECIMA PRETORIA

Primeira secção — Agencia da Prefeitura (campo de S. Christovão).

Segunda secção — Escola Publica (rua São Luiz Gonzaga).

Terceira secção — Internato do Gymnasio Nacional (campo de S. Christovão).

Quarta secção — Escola Publica (rua S. Januario n. 4).

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 68).

Segunda secção — Casa S. José (rua General Canabarro).

Terceira secção — Escola Publica (rua Senador Furtado n. 24).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura (rua da Luz).

Quinta secção — Escola Publica (rua Barão de Ubá).

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Agencia da Prefeitura (rua Vinte e Quatro de Maio n. 49).

Segunda secção — Escola Publica (rua Barbosa da Silva n. 5).

Terceira secção — Escola Publica do sexo masculino (rua Paim Pamplona).

Quarta secção — Escola Publica (rua Vinte Quatro de Maio n. 231).

Quinta secção — Decima Segunda Pretoria (Estação do Meyer).

Sexta secção — Agencia da Prefeitura (rua Dias da Cruz n. 49).

Setima secção — Escola publica (rua Imperial n. 9 D).

Oitava secção — Escola Publica (rua Archia Cordeiron. 64).

Nona secção — Escola Publica (rua Adeliade n. 24).

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Estação do Engenho de Dentro (Estrada de Ferro Central do Brazil).

Segunda secção — Escola Publica (rua Tavares n. 2).

Terceira secção — Escola Publica (rua Manoel Victorino n. 179).

Quarta secção — Escola Publica (rua Vita n. 4—Cupertino).

Quinta secção — Estação de Cascalura.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Irajá

Primeira secção — Escola Publica (largo do Vaz Lobo).

Segunda secção — Escola Publica (rua Carolina Machado).

Terceira secção — Agencia da Prefeitura (estrada Coronel Rangil).

Quarta secção — Escola Publica (Marco Cinco).

Jacarepaguá

Primeira secção — Escola Publica (Tanque).

Segunda secção — Agencia do Correio (Tanque).

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica do sexo feminino do 13º districto. — (Realengo).

Segunda secção — Delegacia de Saude (Realengo).

Terceira secção — Segunda escola publica do sexo feminino. — (Campo Grande).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura. (Campo Grande).

Quinta secção — Terceira Escola Publica do sexo feminino. — (Campo Grande).

Sexta secção — Quarta Escola Publica do sexo masculino do 13º districto. — (Santa Cruz).

Setima secção — Quarta Escola Publica do sexo feminino. — (Santa Cruz).

Oitava secção — Estação da Estrada de Ferro, em Santa Cruz.

Nona secção — Escola Publica da professora D. Leocadia da Silva Torres (Barro Vermelho).

Decima secção — Escola Elementar da professora D. Zulmira Marques Nunes. — (Ponta Grossa).

Decima primeira secção — Escola Publica da professora D. Maria Fausta Muniz Barroso. — (Arraial da Pedra).

Juizo Federal da Segunda Vara

MESAS ELEITORAES

O Dr. Adherbal de Carvalho, 1º supplente do juiz federal da 2ª vara, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente edital torna publico que hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do governo municipal, se procedeu, nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que tem de servir nas eleições federaes a realizar-se neste municipio, em 30 de janeiro proximo vindouro, sendo escolhidos mesarios effectivos e supplentes os eleitores:

Primeiro Districto

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios: Felipe Senes, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, coronel João Fonseca

Ribeiro Bastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e Josué de Medeiros.

Supplentes: Luiz Lopes Pequeno, Ernani Francisco Borges, Silvio da Motta Raballo, Francisco Eulalio Pinto da Fonseca e major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística—Praça Quinze de Novembro

Mesarios: Estephaniô Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pio Duarte Silva (Dr.), Luiz Arêas e Horacio Ramos Machado Junior.

Supplentes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculanio da Silva e João Mendes.

Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Velloso Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplentes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunham, Adelino Guaycurus Piranema, Alfredo Lody Batalha e tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios: Virgilio Ferreira Guttierrez, Antonio Ferreira Vallado, Antonio Marinho Falcão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Heyer.

Quarta secção

Supplentes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Alfredo Bellarmino de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Edifício da Alfandega — Armazem da bagagem

Mesarios: Antonio Augusto Ferreira Dechamps, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damaso de Proença Gomes, tenente Armino Ferreira de Carvalho e Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes: Dr. Gaspar de Menezes, Eutímio de Oliveira Pereira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fraguero Romero e José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Edifício do Correio

Mesarios: Luiz Lemgruber Kropf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Machrino Augusto de Campos.

Supplentes: Julio Pelagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eulissipo da Silva Cecilio e Nelson Jansen Müller de Faria.

Setima secção

Guarda-moria da Alfandega

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburcio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay, Godofredo Xavier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplentes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro de Albuquerque, Americo do Espirito Santo Fontenelle, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha—Rua Conselheiro Saraiva n. 22

Mesarios: Capitão de fragata Arthur Alfonso Barros Cobra, Arthur de Souza Araujo,

Tancredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guitherme Magalhães Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Catibarnen.

Segunda secção

Na 2ª pretoria—Rua da Prainha

Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Valdemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes: Raul Hypolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hypolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Externato do Gymnasio Nacional—Rua Marechal Floriano Peixoto

Mesarios: Elydio Hypolito da Fonseca, Dr. Arthur Nunes da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes: Sergio Alfonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napoleão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Delegacia de Saude — Rua Camerino

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felicio de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplentes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guitherme Felipe Floret, Theodosio Corrêa dos Santos e Fideleino da Silva Leitão.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Camerino

Mesarios: Augusto Ismael Prestrello, Guithermo Madeira, Paulino Leoncio Saroldi, José Marcellino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplentes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicolau de Donato, Ilidio da Silva Corrêa e Elias Antonio Gerasos.

Sexta secção

Escola Modelo —Rua da Harmonia

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Boria, Alvaro Alvares Azevedo Macedo, Manoel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplentes: Custodio José de Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

Setima secção

Estação telegraphica Zumbý—Ilha do Governador

Mesarios: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggiori, Izidro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplentes: Arthur de Oliveira Maggiori, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão—Ilha do Governador

Mesarios: Domingos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrosino Ferreira e Placido Luiz do Nascimento.

Supplentes: Justino Francisco Gomen Antonio Pinto da Conceição, Candido Eça da Silva, André Ronnel e Antonio Catleão dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica

Mesarios: Gaspar Frago de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, major Luciano Augusto de Oliveira, Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplentes: Manoel Mathias Raposo Junior, Conrado Rodrigues Samico, Manoel Dias Tavares, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão de Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Hulzer, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Caetano Marques Canella e Raul Auto de Seixas.

Supplentes: Tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Frago de Oliveira, Gabriel Cerqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emygdio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Supplentes: Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedicto de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calisto José de Mello.

Quarta secção

Escola publica — Rua da Constituição

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Feitosa Sobrinho, Mario Alves Nogueira da Silva, major Leopoldo Carlos Castrioto, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Edifício da Terceira Pretoria

Mesarios: Antonio Alipio Souza Ribeiro João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Vinelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moncorvo Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício do Conselho Municipal

Mesarios: Virgilio Apollina da Silva, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplentes: Tenente Alfredo Gomes de Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Vaillant de Oliveira e Manoel Fernando Mattos Gualiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional

Mesarios: Raphael Gomes de Sant'Anna Francisco Pinheiro Carvalho Junior, Astolpho Macedo Sodrê de Mello, Alberto Fioravale e Manoel Silva Pereira.

Supplentes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Pedagogium Municipal

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplentes: Jeronymo Luiz da Costa Couto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Sadim e João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Saguão da Imprensa Nacional

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrosio do Nascimento, José Estanislau Barbosa da Silva, capitão João Goston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes: José Maria Dutra Pereira, Emilio Cesar Ramos, Alfredo Bento Valuche, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Typographia do Diario Official

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Faller, tenente Acacio Joaquim da Graça, João Alfredo Brilhante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes: Capitão Julio Queiroz Soares Andreia, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azeredo Coutinho, Dr. Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Manoel Pinho França (tenente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplentes: Jeronymo Guedes Teixeira Sebrinho, Sebastião de Almeida Cardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavalara e Rubens Alves do Vale.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua do Lavradio

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felipe Nery, Gil Augusto de Siqueira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplentes: Euclides Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattos Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edifício do Forum—Rua dos Invalidos

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyret, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes: Horacio Noveira da Silva, Henrique Ferreira Vargas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Terceira secção

Edifício do Juizo de Saude Publica

Mesarios: Octavio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e tenente Francisco de Paula Costa.

Supplentes: Carlos Augusto Bueno Honneboldi, Olavo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica—Rua do Senado n. 113

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Enéas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplentes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, Osorio Bastos de Oliveira, Estanislau José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica—Rua do Riachuelo n. 13

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacerda, Capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilherme Coelho.

Supplentes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freire, Cesar da Silva Santos, Auxencio Rocha Pitta e Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício das Sociedades Sabias—Praia da Lapa

Mesarios: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphirio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Petiz.

Supplentes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Modelo — Rua da Gloria

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompêa e Manoel Martins da Silva.

Supplentes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Braga, Carlos Monteiro Esposel, Carlos Thompson e Alvaro de Carvalho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves — Rua do Cattete

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, João Henrique Santos Oliveira, Pedro de Mello Cunha.

Supplentes: Manoel Noato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariath, Frederico Augusto Xavier de Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Cattete

Mesarios: Abellardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jayme José Pires e Alvaro Peres.

Supplentes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Modelo—Largo do Machado (lado e quordo)

Mesarios: Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Mattos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Hldefonso de Azevedo Lopes.

Supplentes: José Cupertino Paes, Afonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva

Paranhos Aprigio do Rego Lopes e Dr. Alvaro Queiroz do Nascimento.

Seta secção

Agencia da Prefeitura— Rua do Cattete

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Sôve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Veira.

Supplentes: Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madureira, Antonio Eleuterio da Silva e Djalma de Jesus.

Setima secção

Escola de Tiro—Rua Guinabara

Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Gandolpho, João Crokadt Sá Pereira de Castro, Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplentes: Henrique Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Deocleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Mendonça e Braulio Mendes.

Oitava secção

Instituto Surdos Mudos—Rua das Laranjeiras

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes: Raul de Araujo Roso, Bento Joaquim Nunes, Dr. Abelardo Acetta, Tito Paulo da Costa e Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Estação de Bombeiros—Largo de S. Salvador

Mesarios: Alvaro Benjamin de Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira, Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes: Alexandre João Toussent, Durval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galdino de Siqueira e Franco Ribeiro de Moura Escobar.

Decima secção

Escola Publica — Rua Paysandú n. 42

Mesarios: Candido Barroso do Amaral, Antonio Mendes Pereira Machado, Diogo Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Camerino dos Santos.

Supplentes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Henrique Liberal, Hilario Francisco de esus, Dr. Mario Valverde de Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Praia de Botafogo n. 188

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atila de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira, Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmundo de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Carvello, Cai Coutinho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Escola Municipal — Rua Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios: Engenio Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Cardia, João Mendes Antas Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes: João Fernandes Lobo, Francisco Antonio de Carvalho, Henrique Augusto Eduardo Martins, José Schmidt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Escola Nocturna—Rua de S. Clemente, n. 47

Mesarios: Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos, alferes Abel Casemiro Nazeinze, Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, Jayme Garfield Botafogo e Afonso Manoel do Rosario.

Supplentes: Olympio Dias da Costa, Thomaz do Passo William, Mario Duque Estrada de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima,

Quarta secção

Escriptorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro

Mesarios: Accacio Lopes da Silva Moraes, Epiphany Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Graçindo José Borges.

Supplentes: Luiz Furtado, José Jacintho Verissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa, Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe, n. 45

Mesarios: Armindo de Assumpção, Arthur Napoleão Borges, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Buarque Pinto Guimarães e José B lens de Almeida.

Supplentes: Luiz Souto de Assumpção, Herminio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo do Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 77

Mesarios: Constantino Ferreira de Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.

Supplentes: Gulpio Fernandes, Deocleciano Dias de Souza, Clio Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Saroldi e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Sétima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente

Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes: Estevam José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego Pontes.

CITYA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Intendencia Municipal

Mesarios: Bellarmino Raymundo Falcão, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazilio de Almeida.

Supplentes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio de Araujo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Euzébio

Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins de Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.

Supplentes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde de Itaunã n. 21

Mesarios: Tancredo de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvares de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes: Juvenio Salustiano de Andrade, Julio Carreira Silva Marques, Jonathan Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avila Carauta.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da America

Mesarios: Joseu da Silveira Amaral, Lucilio da Costa Monteiro, João Noberto Ferreira Brandão, Narbal José Gonçalves Lisboa e José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes: Ascanio Henrique Ferreira de Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Lourenço Prado Junior.

Segundo districto

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo S. Francisco de Assis — Rua Visconde de Itauna

Mesarios: Alvaro de Menezes, Julio de Abreu Gomes, Dr. Alberto Simonard Rodrigues Santos, Valeriano Innocencio do Couto e Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes: José Viriato Martins, Jernonymo Naylor, Alvaro Silveira Andrade Filho, Onesimo Coelho e Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Frei Caneca n. 278

Mesarios: José Maria da Costa, Ignacio Verissimo de Sá, Ernani Ribeiro de Campos, Manoel Macedo Costa, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, coronel José Lopes Costa Moreira, José de Sá Bastos, Francisco José de Oliveira Rosas e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Arestides Lobo n. 102

Mesarios: João Burgos, Francisco de Assis Barros, Domingos José de Oliveira Bastos Junior, Arthur Rodrigues do Nascimento e Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes: Dr. Ernesto dos Santos Silva, Amador Bueno de Andrade, Joaquim Rodrigues da Silva, João Faleker e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Estrella n. 20

Mesarios: João Joaquim Fernandes Dias, capitão Themistocles Soares Albuquerque Leão, Dr. Alberto Santiago, Dr. Romulo Steple da Silva e tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes: Augusto Cesar Fernandes Dias, Leonel Moreira Pires Ferrão, Venancio Gonçalves, Americo Ferreira da França Xavier e Flerindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Campo de São Christovão

Mesarios: Dr. João Caetano da Silva Lara, Honorio da Fonseca Lobo, Brocardo Elpidio Carvalho, Brazil Alves e Arinos Pimentel.

Supplentes: Dr. Francisco Assis Carvalho, Dr. Francisco da Silva Cunha, José Lopes Castro Junior, Joaquim Castro Rocha e Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga

Mesarios: Dr. Lisippo Antonio do Amaral Garcia, Dr. Vicente Saraiva Carva'ho Neiva, Dr. Arthur Murat do Pillar, tenente Ignacio Teixeira Cunha Bustamante e Eugenio Pereira.

Supplentes: Dr. Edgard Limoeiro, Francisco Mansos Leal Vallim, Frederico Antonio Cardoso Menezes Souza, Augusto Candido Xavier Cony e Diniz de Souza Martins.

Terceira secção

Internato Gymnasio Nacional — Campo de S. Christovão

Mesarios: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Arthur Miranda Ribeiro, João Antonio Pinto de Miranda, Julio Cesar de Moraes e Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes: Codrato de Vilhena, Bento José Torres, Eurico de Moura Vallim, José Ignacio Pereira Lima e José Mendes Pereira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua S. Januario n. 4

Mesarios: Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Eduardo Marcellino da Paixão, José Mendes Campos, João Capistrano Nunes e Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes: Carlos José Faria da Costa, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, João Xavier de Bastos Junior, Armando Silva e capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 222

Mesarios: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans, Felipe Gonçalves, João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues e Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes: Latino Coelho de Figueiredo, João Baptista Vianna Drummond, Symphronio Ramos Caldeira, Thomaz Jorge Jones e Guilherme Moreira Cerqueda.

Segunda secção

Casa S. José

Mesarios: Pedro do Coutto, Manoel de Avila Goulart, Raul Fernandes Portugal, tenente Pedro Borges Leitão e Dr. Taciano Acioly Monteiro.

Supplentes: Carlos Dehoul, Eladio Moreira de Castro, Antonio Magalhães Alves, Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Senador Furtado 24

Mesarios: Leopoldo Meira, major Feliciano Guilherme Pires, Arthur Branco de Almeida Gonzaga, tenente Ernesto Damiane e Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, João Sobreiro Eduardo Leville, Augusto de Paula Bahia e Joaquim Antonio Pinto Miranda.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura—Rua da Luz

Mesarios: major João Rodrigues da Motta Teixeira, tenente José Carlos de Araujo, Antonio Alves da Fonseca, alferes Benevenuto Francisco Pereira e Luiz Quintanilha.

Supplentes: José Augusto Esteves, Francisco Guerra Fragoço, Francisco Dal'Orto Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa e José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Barão de Ubatuba

Mesarios: Dr. Joaquim Marcellino de Brito, Hemeterio José dos Santos, Dr. João de Lavor, Francisco Basilio Cardoso Pires e José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes: Dr. Rodolpho de Abreu Filho, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite, Dr. Sylvio Pellico de Abreu e Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Rua 24 de Maio n. 49

Mesarios: Henrique Ernesto da Silva Chaves, Octavio de Oliveira, Polycarpo Carneiro, Manoel Joaquim Valladão e Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes: Hildebrando Pupo de Moraes, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, Josino Adalberto Coelho, Carlos Augusto Moss e Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Barbosa da Silva n. 5

Mesarios: Augusto do Espirito Santo Fontenelle, Dr. Carlos Augusto de Avilez Barão, Feliciano Meirelles Alves Moreira, Dr. Emygdio José Ribeiro e João Mariano dos Santos.

Supplentes: João Lopes de Queiroz Vieira, Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, Luiz Antonio da Cunha Junior, Albino de Sá Carneiro Chaves e Lino José de Paiva.

Terceira secção

Escola Publica do sexo masculino—Rua Paim Pamplona

Mesarios: Alipio Servulo de Assumpção, José Martins Veiga Junior, Eugenio dos Santos Pacopahyba, Olindo Pereira Ribeiro e Raul de Freitas Mello.

Supplentes: Candido de Oliveira Gambôa, Julio Corrêa Bittencourt, Francisco Torres de Oliveira, Carlos Augusto do Nascimento e José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua 24 de maio n. 231

Mesarios: Astolpho Freire, Jacintho Augusto Paes Leme Junior, Julio Gonçalves Pinheiro, Julio Pinto Duarte, Carlos Joaquim Pires.

Supplentes: Eugenio Moreno de Alagão, Antonio de Mouta Junior, Augusto Vicente Magalhães, Orestes Fonseca e Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Decima Segunda Pretoria

Mesarios: Dr. Telasco Lobato Vereza, Manoel Alves Moreira, Silvio de Carvalho, Fernando Rillo Ferreira Junior e capitão José Rodrigues Carvalho Junior.

Supplentes: Dr. Ataliba Pinto dos Reis, Alvaro Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Antonio Martins Paes e Bueno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dias da Cruz n. 49

Mesarios: Guilherme Gonçalves Valente, tenente Amílcar Lopes Pecegueiro, Joaquim da Cunha Ribas, capitão Manoel Ferreira Patricio e Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes: Luiz Alves de Medeiros, José Antunes Beum, Firmino da Silveira Bello, Joaquim da Silva Bastos e Francisco Paes de Araújo.

Setima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 9 D

Mesarios: Capitão José Basilio da Silva, Augusto Henrique Telles, Oscar de Castro

Neves, Manoel Pedro Guimarães e José do Souza Motta Junior.

Supplentes: Diogenes de Lima e Silva, Alfredo Carlos Ribeiro, Antonio Victor Ferreira, José Augusto de Lima e Livio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Archias Cordeiro n. 64

Mesarios: Francisco de Souza Camillo Junior, José da Costa Timotheo, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, Manoel de Jesus Marques e Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes: Dr. Aristides Ferreira Caire, Antonio Pacheco de Oliveira, capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Samuel Guimarães e Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Escola Publica — Rua Adelaide n. 24

Mesarios: Satyro Pereira Ribeiro, Eduardo Martins Ferreira, José Antonio Xavier Pinheiro, Rodolpho Lassé Brandão e Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes: Theophilo Moreira da Costa, Polibio Cesar Ribeiro, Felipe Luiz Delduque, João Pinheiro da Silva e Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação de Engenho de Dentro

Mesarios: Carlos Ferreira Braga, Americo Rodrigues Peres, Lycurgo Gomes da Silva, Balthazar Paulista dos Santos e Augusto Alves Bittencourt.

Supplentes: Alfredo Carlos Wanderley, Octaviano Augusto de Oliveira, coronel Augusto Goldschmidt, Fabio Fernandes Camacho e Alberico Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Tavares n. 2

Mesarios: Antonio de Souza Coelho, Rodrigo Delfim Pereira, Honorio Figueira, Agenor da Costa Araújo e Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes: Augusto da Costa Ramalho, Horacio dos Passos Costa, João Francisco Alves, Paulino Augusto Vieira e tenente Turibio Freire de Lima e Silva.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Manoel Victorino n. 179

Mesarios: João Teixeira Barbosa, Godofredo de Souza Meirelles, Mario Tertuliano da Silva, capitão Alfredo Badaró dos Santos e maior Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes: Arthur da Silva Mont'Alverne, Dani Corrêa dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida, Mario Ramos e Idomenou Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Vital n. 4, Cupertino

Mesarios: José Caetano Machado, Manoel Pinto Fernandes, Bento de Barros Pimentel, José Ribeiro Junior e Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes: Tenente Pedro Bandão Reis, Arthur Augusto Ribeiro, Manoel Antonio do Monte, Fiorindo da Camara Coelho e Irineu Maynatt Borges.

Quinta secção

Estação de Cascadura

Mesarios: Candido Brandão Souza Barros, Antonio Palmeira Junior, Agostinho Dias Nunes de Almeida, Domingos Pereira Souza Botafogo e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes: Antonio de Souza Barros, tenente Brasiliano Cavalcanti Junior, Atilla Pinheiro, Triptolemo Maciel Soares e André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Irajá

Escola Publica—Largo do Vaz Lobo

Mesarios: Mario Ricardo Tostes, Manoel Coelho Lage, Felizardo Pereira Novaes, Samuel Carvalho de Oliveira e João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes: José da Costa Barros, Ayras Pinto Reymão, Antonio Corrêa Barbosa Junior, Manoel da Silva Pinho e José Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado

Mesarios: Flodoardo Guimarães Torres, Antonio Carlos Cesar Sobrinho, Manoel Ribeiro da Silva, Edgard Romero e Antonio Peixoto Leite.

Supplentes: Capitão José Gomes Ubirajara, Joaquim Vaz de Araújo, Alvaro Pereira da Rocha, alferes Ascendino Pereira da Rocha e Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Estrada de Coroneo Rangel

Mesarios: Coronel Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos, capitão Seraphim Pinto Machado, bacharel Genaro Arnaud do Pillar Amaral, Antonio Gonçalves Roma e José Pillar do Amaral.

Supplentes: Joaquim Corrêa Silva e Oliveira, Emygdio Genaro Fonseca e Almeida, José do Amaral Gurgel Ribas, tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Escola Publica — Março 5

Mesarios: Coronel Lino Americo do Brazil Moraes, João Gonçalves do Couto, Delfino Antonio da Costa, Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa e José Dantas Himalaia.

Supplentes: Antonio Euzebio Fortes, Joaquim Xavier de Barros, Felipe Gotz, Augusto Cabral Mello Rego e Samuel da Silva Grey.

JACARÉPAQUI

Primeira secção

Escola Publica — Tanque

Mesarios: Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, Jeronymo Alpoim Silva Menozes, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes: Julio Luiz José Forain, Manoel Fernandes de Moraes, Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos, Jeronymo Pinto da Fonseca, Julio Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Agencia do Correio — Tanque

Mesarios: Joaquim Eloé da Penna Mattos, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, José Militão de Sant'Anna, Antonio Teixeira Cunha Junior e André Luiz da Rocha.

Supplentes: Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio de Castro Teixeira, Agostinho Marques Gouvêa, Januario Pinto de Azevedo e Elisario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica do sexo feminino do 13º districto — Realengo

Mesarios: Edgard Teixeira Bastos, Manoel de Souza Martins, Arnaldo Estrella, Dr. Bernardino Mattos Trindade e José Manoel Rodrigues Silveira.

Supplentes: Christovão Vieira Alves, Aldarico de Souza, Francisco José de Moraes, Franklin Ferreira de Almeida e João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Delegacia de Saude — Realengo

Mesarios: Major José Maria Ribeiro, coronel Jacintho Felipe Nery Leite, João Frederico de Figueiredo, Dr. Oscar de Castro Borgetti, Agostinho Coelho da Silva.

Supplementes: Heraclito Gomes dos Santos, João Antonio de Figueiredo, Salustio Benicio da Silva, José Casemiro da Silva Franco e José de Azurara.

*Terceira secção*Segunda Escola Publica do sexo feminino—
Campo Grande

Mesarios: Joaquim Ignacio Oliveira Rangel, Alvaro de Castilho, Francisco Ferreira da Silva, Wiro de Oliveira e Norberto de Moura Maia.

Supplementes: Luiz Pereira de Souza Guimarães, Thompson Antonio Damasio, Albino Alves Ribeiro, Albino José de Oliveira e Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Campo Grande

Mesarios: Manoel Lourenço da Rocha, Maximiano Costa Baptista, Cirillo da Silva Gomes, Antonio Pereira do Amaral Costa, Mario Gonçalves.

Supplementes: Augusto da Silva Gomes, Antonio Teixeira da Paixão, João de Souza Coutinho Filho, Manoel Pereira Monteiro Torres e Alberto Teixeira de Araujo.

*Quinta secção*Terceira Escola Publica do sexo feminino —
Campo Grande

Mesarios: Hermenegildo Rocha de Almeida Reis, tenente Agnelho Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, José Justiniano Cardoso Carvalho e Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplementes: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Fernandes da Silva, capitão Antonio José de Oliveira, Jorge Rodrigues de Amorim e Luiz Baptista Suzano.

*Sexta secção*Quarta Escola Publica do sexo masculino
do 13º districto—Santa Cruz

Mesarios: Francisco Gonçalves Leonardo, João Viviani, Bernardo dos Santos Vieira, João Manoel Alves e João Gualberto do Amaral.

Supplementes: Ulisses Basilio da Motta, José Maximiano Affonso Dias, Eugenio Francisco Xerem, Affonso da Silva Gomes e Gustavo Basilio Motta.

*Sétima secção*Quarta Escola Publica do sexo feminino—
Santa Cruz

Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Raul da Silva Amaral, Tanereto Guerra Pires, Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Manoel Aeylino de Oliveira.

Supplementes: Alipio Lopes de Oliveira, Miguel Telles de Menezes, Antonio Fernandes Gonçalves Maia, José Amelio Pereira de Azevedo e Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Estação da Estrada de Ferro—Santa Cruz

Mesarios: General Antonio Olympio da Silveira, Antonio Campineiro Rodrigues, José

Joaquim de Assumpção, Ignacio Nelson de Castro e Arnaldo da Costa Braga.

Supplementes: Alexandre Herculano Carvalho Castro, Antonio da Costa Barros Sayão, Benedicto Corneio de Oliveira, Ildefonso José Corrêa e Joaquim Pereira.

*Nona secção*Escola Publica da professora D. Leocadia
Silva Torres—Barro Vermelho.

Mesarios: Pedro Freire de Castro, Antonio Ferreira da Costa, José Faria de Almeida, José Joaquim Gonçalves e Antonio Innocencio Reis.

Supplementes: Candido Alves de Azevedo, José Pinto da Motta, Bemvindo Meniz Tello de Sampaio, Marcos da Silva Mendes e João Baptista Ramos.

*Decima secção*Escola Elementar da professora D. Zulmira
Marques Nunes—Ponta-Grossa

Mesarios: Justiniano Cardoso de Assumpção, Adolpho da Silva Guedes, João Jacintho da Cruz, Leonardo Albuquerque Muniz Tello e Antonio Garcia Goulart.

Supplementes: João de Freitas Cardoso, Henrique Eugenio dos Santos, Deocleciano de Oliveira Magalhães, Paulino Antonio Lopes e Manoel Pinto Lopes de Souza.

*Decima primeira secção*Escola Publica da professora D. Maria Fausta
Muniz Barroso—Arraial da Pedra

Mesarios: Jorge Paes Sardinha, Petronillo Carlos Dias, Miguel Demetrio Bueno, José de Macedo Paes e Augusto José Ribeiro.

Supplementes: Rufino Antonio da Silva, Antonio Vicente de Carvalho, Manoel Floriano Cardoso, Francisco da Silva Guedes e Antonio Pantaleão de Mello.

E após lavrada e assignada a respectiva acta, mandei, incontinenti, correr este edital para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador da Republica, interino, servindo de secretario, o subscrevi. Rio, 30 de dezembro de 1908.—*Adherbal de Carvalho.*

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ORGANISADORA
DAS MESAS ELEITORAES EM 30 DE DEZEMBRO
DE 1903

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1903, nesta Capital, ás 12 horas do dia, no edificio do Governo Municipal, em local designado pelo respectivo presidente, perante o Dr. Adherbal de Carvalho, supplente do Dr. juiz substituto da 2ª vara federal, commigo Ignacio Loyola Gomes da Silva, 1º procurador seccional interino, servindo de secretario, na forma da lei, foi pelo referido doutor, na qualidade de presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, dito que ia dar começo aos trabalhos da referida junta, ordenando em seguida que se procedesse á chamada dos membros que a deveriam constituir, conforme a lista recebida hoje do Dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral.

Procedida á chamada pela referida lista, compareceram: Orlando Rangel e Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, representantes dos contribuintes do imposto de industrias e profissões; Oscar Machado e Gabriel Osorio de Almeida, representantes do imposto predial; Zacharias Ferreira Maia e Domingos Corrêa de Sá, representantes do

Conselho Municipal, e mais destes Pedro Moutinho dos Reis.

Em seguida, declarando installada a junta, convidou o mesmo Dr. presidente aos senhores eleitores a apresentarem os officios indicando os nomes dos mesarios que deviam constituir as mesas eleitoraes, de conformidade com o art. 61 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e art. 12 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

Foram apresentados e aceitos pelo Sr. Dr. presidente 168 officios, contendo cada um assignaturas de 30 eleitores, fazendo indicação de mesario para as diversas secções, de accordo com o art. 12 do decreto n. 5.453, acima citado, e dos quaes passou o secretario os competentes recibos.

Às 2 horas da tarde passou a junta a proceder á apuração dos officios apresentados para cada secção do municipio.

Pelo Sr. Dr. Gabriel Osorio de Almeida foi observado que, não sendo possível verificar a identidade das firmas dos eleitores constantes dos officios apresentados sem se ter presente os livros de alistamento eleitoral, pedia que fossem apresentados á junta os referidos livros.

O Sr. Dr. presidente declarou que, para satisfazer essa exigencia, requisitaria da junta de alistamento os livros pedidos, não obstante entender não ser isso da competencia desta junta.

O Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, pedindo a palavra, disse que sendo reconhecidamente impossível terminar a junta a verificação dos officios submettidos á sua apreciação, requeria fossem suspensos os trabalhos para serem continuados amanhã, pois, residindo elle em Petropolis, precisava retirar-se.

O Sr. Honorio Gurgel requereu se consignasse na acta a declaração feita pelo Sr. Dr. Carneiro da Cunha, de que residia elle em Petropolis.

De novo usando da palavra, o Dr. Carneiro da Cunha declarou que a sua residencia em Petropolis era temporaria.

Pelo Sr. presidente da junta foi deferido o requerimento do Sr. Honorio Gurgel e indeferido o requerimento do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, quanto á suspensão dos trabalhos.

Pelo Sr. Dr. presidente foi communicado aos membros da Junta que do seu officio requisitando do presidente da Junta de Alistamento Eleitoral a remessa dos livros respectivos, foi respondido que a sua requisição não podia ser satisfeita por ser contraria á expressa disposição da lei, que terminantemente prohibe a sahida dos referidos livros do cartorio do escripto do alistamento onde se acham archivados.

O Sr. Dr. Gabriel de Almeida, pedindo a palavra, disse que a deliberação do Sr. presidente do alistamento eleitoral punha a junta organizadora das mesas eleitoraes na impossibilidade de bem e conscienciosamente cumprir com os seus deveres de fiscalização e que, na alternativa ou de dar por verificados os officios submettidos ao seu exame, sem o ter devidamente feito, ou de não continuar no trabalho da Junta, optando pela segunda, declarava não continuar a fazer parte da mesma Junta e requeria que essa sua deliberação assim motivada, fosse consignada na acta.

O Sr. Dr. presidente declarou que não lhe parecia procedente o allegado pelo Sr. Dr. Osorio de Almeida, pois, estando as firmas, constantes dos officios, devidamente reconhecidas por um tabelião, funcionario publico que merece fé, até prova em contrario, os Srs. mesarios, dando como verificadas as firmas, assim legalmente reconhecidas, teriam perfeitamente cumprido a obrigação que lhes impõe a lei a esse respeito.

O Sr. Dr. Osorio de Almeida, usando de novo da palavra, declarou que era questão de consciencia e, desde que entendia que não lhe era possível uma fiscalização seria nos officios submettidos ao seu exame, não prestava-se a dar a sua assignatura para sancionar fraudes e alicantinas e, por isso, como já declarou, retirava-se da junta.

Tomando a palavra, os Srs. mesarios Orlando Rangel e Oscar Machado declararam que, sendo elles do parecer do Sr. Dr. Osorio de Almeida, também deixavam de fazer parte da junta.

Pelo Dr. presidente foi ordenado que se consignasse na acta todo o occorrido e determinou que continuasse a funcionar a junta com os membros existentes, como determina o art. 65 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, impondo a cada um dos membros que abandonaram os trabalhos sem causa justificada a multa de 100\$, de accordo com o disposto no minimo do § 1º do art. 121 da lei citada.

Pela junta foi communicado ao Sr. Dr. presidente que, procedida a verificação dos officios, o resultado apresentado para mesario foi o seguinte:

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Felippe Senés.

Quarta secção

Virgilio Ferreira Gutierrez.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Arthur Affonso Barros Cobra.

Segunda secção

João Augusto Ribeiro de Almeida.

Luiz Gabriel da Silva Mello.

Terceira secção

Ilydio Hyppolito da Fonseca.

Isaltino José da Fonseca.

Dr. Arthur Nunes da Silva.

Quarta secção

Manoel Pereira Madruga.

Quinta secção

Augusto Ismael Perestrelo.

Guilherme Madeira.

Joaquim Christovão Alves da Silva.

Antonio Augusto Ferreira Deschamps.

Sexta secção

Alvaro Alvares de Azevedo Macedo.

Deolinda Anacleto Doria.

José Soares Dias.

Manoel da Silva Pereira.

Sétima secção

Leopoldo José de Menezes.

Amancio Torres da Silva.

Arthur Baptista Villela Guapiassú.

Alberto Maggioli.

Isidro Gonçalves de Lima.

Oitava secção

Domingos Pinto de Magalhães.

Arthur Cesar Fonseca.

Arthur Pereira Reis.

Ernesto Ambrosino Ferreira.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Gaspar Frago de Albuquerque.

Segunda secção

Benjamin Soares de Assis.

Terceira secção

Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.

Dr. Gastão Victoria.

Quarta secção

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho.

Quinta secção

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Virgilio Apolinaro da Silva.

Segunda secção

Raphael Gomes de Sant'Anna.

Quarta secção

Amaury da Costa Guimarães.

Quinta secção

Carlos Augusto Fallier.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Bruno Silva da Costa Maia.

Segunda secção

Alberto Lobo.

Terceira secção

Octavio Rodrigues de Barr. s.

Quarta secção

Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho.

Quinta secção

João Corrêa de Araujo.

SEXTA PRETORIA

Segunda secção

Ludgero Reis.

Decima secção

Dr. Candido Barroso do Amaral.

Antonio Mendes Pereira Machado.

Diogo Rodrigues da Silva.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Belarmino Raymundo Falcão.

Segunda secção

Isaias Ferreira Maia.

Terceira secção

Tancredo de Barros Paiva.

Quarta secção

Joseu da Silveira Amaral.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Julio de Abreu Gomes.

Alvaro Menezes.

Segunda secção

Ignacio Verissimo de Sá.

Major José Maria da Costa.

Terceira secção

Francisco de Assis Barros.

João Burgos.

Quarta secção

Capitão Themistoclos Soares de Albuquerque Leão.

João Joaquim Fernandes Dias.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Arinos Pimentel.

Brocardo Elpidio de Carvalho.

Segunda secção

Eugenio Pereira.

Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

Terceira secção

Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão.
Arthur de Miranda Ribeiro.

Quarta secção

Antonio da Fonseca Lobo.

Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Coronel Alipio de Bittencourt Calazans.

Felippe Gonçalves.

Segunda secção

Pedro do Coutto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hometrio José dos Santos.

Dr. Joaquim Marcelino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Henrique Ernesto da Silva Chaves.

Octavio da Silveira.

Polycarpo Carneiro.

Segunda secção

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.

Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão.

Feliciano Meirelles Alves Moreira.

Dr. Emydio José Ribeiro.

Terceira secção

Alipio Servulo de Assumpção.

José Martins da Veiga Junior.

Eugenio dos Santos Copalhyba.

Quarta secção

Astolpho Freire.

Jacinto Augusto Macello Paes Lente Junior.

Julio Gonçalves Pinheiro.

Quinta secção

Manoel Alves Moreira.

Sylvio de Carvalho.

Sexta secção

Guilherme Gonçalves Valente.

Tenente Almicar Lopes Pecogueiro.

Joaquim da Cunha Ribas.

Sétima secção

Capitão José Bazilio da Silva.

Augusto Henrique Tolles.

Oscar de Castro Neves.

Oitava secção

Francisco de Souza Camillo Junior.

José da Costa Timotheo.

Nona secção

Satyro Pereira Ribeiro.

Eduardo Martins Ferreira.

José Antonio Xavier Pinheiro.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Carlos Ferreira Braga.

Americo Rodrigues Peres.

Segunda secção

Antonio de Souza Coelho.

Terceira secção

Godofredo de Souza Meirelles.

Quarta secção

Manoel Pinto Fernandes.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mario Bicalho Fortes.
Manoel Coelho Lage.
Felizardo Pereira de Moraes.
Samuel Carvalho da Oliveira.
José da Costa Barros.

Segunda secção

Floredo Guimaraes Torres.
Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
Manoel Ribeiro da Silva.

Terceira secção

Coronel Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos.
Capitão Antonio Seraphim Pinto Machado.
Bacharel Gervasio Arnallo Monteiro do Amaral.

Quarta secção

Coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.
João Gonçalves do Couto.
Delphino Antonio da Costa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

(Jacarépaguá)

Primeira secção

Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.
Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
Augusto Pinto da Costa.

Segunda secção

Joaquim Eloy Pereira de Mattos.
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
José Militão de Sant'Anna.

DECIMA QUINTA PRETORIA

(Campo Grande)

Primeira secção

Capitão Manoel de Souza Martins.
Arnaldo Estrella.
José Manoel Rodrigues da Silveira.
Dr. Bernardo de Mattos Trindade.

Segunda secção

Major José Maria Ribeiro.
Coronel Jacintho Felipe Nery Leite.
João Frederico de Figueiredo.
Dr. Oscar de Castro Alves Borgerth.
Agostinho Coelho da Silva.

Terceira secção

Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
Alvaro de Castilho.
Francisco Ferreira da Silva.

Quarta secção

Mancel Lourenço da Rocha.
Maximiano da Costa Baptista.
Cyrillo da Silva Gomes.

Quinta secção

Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
Tenente Agnello Pinto de Vasconcellos.
Octavio Reau de Souza.

Sexta secção

Francisco Gonçalves Leonardo.
João Viviani.
João Manoel Alves.
João Gualberto do Amaral.
Bernardo dos Santos Vieira.

Sétima secção

Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Miguel Rodrigues Peixoto do Valle.
Manoel Aeylino de Oliveira.

Oitava secção

General Antonio Olympio da Silveira.
Antonio Campineiro Rodrigues.
José Joaquim de Assumpção.
Ignacio Nelson de Castro.
Arnaldo da Costa Braga.

Nona secção

Pedro Freire de Castro.
Antonio Ferreira da Costa.
José Faria de Almeida.

Decima secção

Justiniano Cardoso de Assumpção.
Adolpho da Silva Guedes.
João Jacintho.

Decima primeira secção

Jorgo Paes Sardinha.
Petronillo Carlos Dias.
Miguel Demetrio Bueno.
Em tempo — Antonio Augusto Ferreira Deschamps e Joaquim Christovão Alves da Silva, incluídos na quinta secção da segunda pretoria, pertencem á quinta secção da primeira pretoria, assim como João Jacintho foi, por engano, incluído na decima secção da decima quinta pretoria.

Procedendo-se á eleição para completar as mesas eleitoraes verificou-se o resultado seguinte :

PRIMEIRA PRETORIA

(Candelaria)

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.
Coronel João Fonseca Ribeiro Bastos.
Dr. Antonio Quinno Alves.
Josué de Medeiros.

Supplentes :

Luiz Lopes Pequeno.
Ernani Francisco Borges.
Sylvio da Motta Rabello.
Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.
Major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Estephania Monteiro da Rosa.
João Alexandrino Teixeira.
Dr. Luiz Pio Duarte Silva.
Luiz Arêas.
Horacio Ramos Machado Junior.
Supplentes :
Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz
Eugenio Ferraz de Abreu.
Honorin Calimerio Lopes.
Pedro Herculano da Silva.
João Mendes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Coronel Severiano Pereira de Mello.
Lourival Alves Guimarães.
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
Eugenio Haddock Lobo.
Manoel Antonio Lopes Marinho.
Supplentes :
Manoel Joaquim Torres.
Henrique Dunham.
Adelino Guyeuracs Piranema.
Alfredo Lodi Batalha.
Tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Antonio Pereira Vallado.
Antonio Marinho Falcão.
Roberto Lopes Monteiro Guimarães.
Henrique Andrew Heyer.
Supplentes :
Carlos José dos Santos Rodrigues.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
Alfredo Guilhermino de Miranda.
Adriano Joaquim Ferreira.
Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
Damazo Proença Gomes.
Tenente Armando Ferreira de Carvalho.
Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes:

Dr. Gaspar de Menezes.
Eutíneo de Oliveira Pereira.
Capitão Arthur José Monteiro dos Santos.
Luiz Fragueiro Romero.
José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Mesarios effectivos:

Luiz Lemgruber Kroke.
Antonio Colana Barbosa.
Antonino Ataliba Bittencourt.
Arthur de Pina Kely.
Macrino Augusto de Campos.

Supplentes:

Julio Pelagio Favilla Nunes.
Luiz Waddingthorn.
Arthur Antonio Monteiro.
Capitão Eulyssipo da Silva Cecilio.
Nelson Jansen Müller de Faria.

Sétima secção

Mesarios effectivos :

Senador Antonio Francisco de Azeredo.
Tiburcio Bittencourt.
Dr. Roberto Nunes Lindsay.
Godofredo Xavier Cussenza.
Camillo da Silva Guimarães.

Supplentes:

Antonio Francisco Menezes.
Alvaro de Albuquerque.
Americo do Espirito Santo Fontenelle.
Capitão Manoel Lavrador Filho.
Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Arthur de Souza Araujo.
Tancredo Godofredo de Araujo.
Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.

Supplentes:

Alexandre Fortunato Ferreira.
Bruno Feder.
Carlos Augusto de Almeida.
Arthur Francisco de Siqueira.
Antonio Henrique.
João Manoel Catibarnen.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Waldemar da Cruz Mattos.
João José Torres Junior.
Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes:

Raul Hyppolito da Fonseca.
Francisco Monteiro.
Hyppolito José da Costa.
Luiz do Couto Braga.
Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Manoel Roberto dos Santos.
Alvaro de Mattos Campista.
Supplentes:
Sergio Affonso Moreira.
Antenor Sabajo dos Santos.
Hygino Antunes de Figueiredo.
Manoel Pereira de Oliveira Guimarães.
Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Albino Augusto da Silva.
Lucio Benevenuto.
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Poleão Lopes da Silva.

Supplentes:

Ernesto Ferreira Barroso.
Eduardo da Silva Caldeira.
Guilherme Felipe Floret.
Theoloso Correa dos Santos.
Fideleindo da Silva Leitão.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
Paulino Leoncio Saroldi.
José Marcellino da Silva Aranha.
Fernando Borges Lima.
Supplentes :
Manoel Lustosa de Araujo.
Justino José de Macedo.
Justino José de Macedo Coimbra.
José Nicolau de Donato.
Elydio da Silva Corrêa.
Elias Antonio Gerosso.

Sexta secção

Mesario effectivo:
Alvaro Nunes da Silva Porto.
Supplentes :
Custodio José de Sant'Anna.
Luiz Clemente Porto.
Alfredo de Azevedo Vieira.
João Baptista da Silva.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
Todos os mesarios desta secção foram indicados pela apresentação de eleitores:
Supplentes:
Arthur de Oliveira Magioli.
Silvino Antonio Baptista.
Rodolpho de Souza Gomes.
Dr. Jacintho Baptista dos Santos.
Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Mesarios effectivos:
Placido Luiz do Nascimento.
Supplentes:
Justino Francisco Gomes.
Antonio Pinto da Conceição.
Candido Elesbão da Silva.
André Bunnel.
Antonio Caetano dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
João Lopes Corrêa de Lacerda.
Major Luciano Augusto de Oliveira.
Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.
Supplentes:
Manoel Mathias Ryposo Junior.
Conrado Rodrigues Samico.
Manoel Dias Tavares.
Manoel Onofre Moniz Ribeiro.
Romão do Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
João Max von Hulker.
Dr. Francisco Bello de Andrade.
Tenente Caetano Marques Canella.
Raul Auto de Simas.
Supplentes:
Tenente João Alves Salazar.
Modesto Augusto de Oliveira.
Miguel Antonio Fragozo.
Gabriel Cerqueira de Carvalho.
Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Emygdio Innocencio dos Reis.
Dr. Firmino de Oliveira.
Capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.
Supplentes:
Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa.
Tenente Augusto Monteiro Meirelles.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Henrique Emiliano da Silva Chaves.
Calixto José de Mollo.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Mari's Alves Nogueira da Silva.
Major Leopoldo Carlos Castrioto.
Virgolino Antonio Proença.
Dr. Manoel Alves da Silva Freire.
Supplentes:
Simão Pereira de Oliveira Machado.
Tenente Horacio Antonio Pestana.
Eduardo Duarte.
Alfredo Felix Pereira.
Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
João Coelho de Mello Junior.
Dr. Octavio Vinelli.
Tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão.
Eduardo de Mello Coutinho Mercier.
Supplentes:
Carlos Jorge Bailly.
Capitão João de Souza Laurindo.
Vivaldo Moncorvo Franklin.
Coronel Constantino Pereira da Cunha.
Capitão João Francisco Muriano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Theophilo Gonçalves Pereira.
Aristides do Nascimento Silva.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Augusto Cesar Alvão.
Supplentes:
Tenente Alfredo Gomes de Jesus.
José Murça Diniz Pimentel.
Alfredo Nunes de Andrade.
Carlos Vaillant de Oliveira.
Manoel Fernando Mattos Gualhyba.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Francisco Pinheiro Carvalho Junior.
Astolpho Macedo Lobo Mello.
Alberio Fioravante.
Manoel da Silva Pereira.
Supplentes:
Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães.
João Braz Maia.
Augusto Ferreira da Costa.
Anselmo Rodrigues Sá.
Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho.
João José de Lima.
Pedro de Souza Barbosa.
Fernando Garcia Ramo.
Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
Supplentes:
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
Nestor Moreira Alves.
Francisco Rosa de Freitas.
Luiz Barbosa Sadim.
João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
João Ambrosio do Nascimento.
José Estanislau Barbosa da Silva.
Capitão João Gaston.
Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes:
José Maria Dutra Pereira.
Emilio Cesar Ramos.
Alfredo Bento Valuche.
Alexandre Kitzinger.
Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Accacio Joaquim da Graça.
João Alfredo Brillant de Albuquerque.
Julio Andrade Pinheiro Carvalho.
Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes:
Capitão Julio Queiroz Soares Andréa.
Augusto da Silva Moreira.
João Augusto de Azevedo Coutinho.
Dr. Manoel Fernandes Boiriz.
Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Mario de Moura Salles.
Joaquim Alfredo da Cunha Lage.
Tenente Manoel Pinho França.
Pedro dos Santos Lara.
Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Supplentes:
Jeronymo Gueles Teixeira Sobrinho.
Sebastião de Almeida Carjea.
Carlos Alberto da Fonseca Filho.
Antonio Tavoralo.
Rubens Alvaro do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Ernesto Felippo Nery.
Gil Augusto de Siqueira.
Antenor Barbosa Furtado.
Antonio Ferreira Madureira.
Supplentes:
Euclydes Carlos Pereira.
Pedro Freire Bruno.
Horacio Antonio Peixoto.
José Antonio de Mattos Cid.
José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Raymundo da Rocha Aguiar.
Dr. Adolpho Leyret.
Augusto Pereira Madruga.
Manoel Olympio Freire de Amorim.
Supplentes:
Horacio Novelli da Silva.
Henrique Ferreira Valgas.
Antonio Gentil Monteiro.
Francisco Oscar do Nascimento.
Isaac Gallard.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Dr. Lafayette Rodrigues de Barros.
Dr. Heitor Theophilo Marçal.
Tenente Francisco de Paula Costa.
Supplentes:
Carlos Augusto Bruno Oneraldi.
Olavo Castellar de Oliveira.
Tarico Augusto de Oliveira.
Joaquim Gomes de Castro.
Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorgo.
Dr. Carlos Guimarães Martins.
Enéas Campello Bastos de Oliveira.
Leopoldo Camperio.
Supplentes:
Antonio Luiz de Loureiro Maior.
Armando Alenardo Eymard.
Osorio Bastos de Oliveira.
Estanislau José dos Reis.
João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Guilherme Frederico da Rocha.
Oldemar Maria de Lacerda.
Arthur Rodrigues da Silva.
Annibal Guilherme Coelho.
Supplentes:
Mario Barata Monteiro.
Ernesto Freire.
Cesar da Silva Santos.
Auxencio da Rocha Pinto.
Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Arthur Cherubino Gonçalves da Silva
 Porfirio Francisco de Paula.
 Olympio Telles de Menezes.
 Jacintho Augusto Neves.
 Dr. Jorge Augusto Petiz.

Supplentes :

Arthur Alves da Rocha.
 Francisco de Paula Castro Vieira.
 Raul Costa.
 Fortunato Pereira de Mello.
 Manoel Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Mesarios effectivos :

Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa.
 Antonio Salles Pereira.
 Mario de Avila Pompêa.
 Manoel Martins da Silva.

Supplentes :

Antero José de Freitas.
 Alfredo da Silva Braga.
 Carlos Monteiro Espozel.
 Carlos Thompson.
 Alvaro da Carvalho.

Terceira secção

Mesarios effectivos :

Miguel Jorsen Tavares.
 Oscar Gonçalves de Albuquerque.
 Dr. Eduardo João Baptista Gallard.
 João Henriques Santos de Oliveira.
 Pedro de Mello Cunha.

Supplentes :

Manoel Nonato Ferreira Baptista.
 Miguel Souto Mariath.
 Francisco Augusto Xavier de Brito.
 João Estevão da Silva.
 Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos :

Abelardo Manhães Flores.
 Antonio Henrique da Silva Reis.
 Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura.
 Jayme José Pires.
 Alvaro Pires.

Supplentes :

Victor Paulo Henriot.
 Coronel Silvino Ribeiro.
 Antonio Joaquim Canario.
 Ricardo Rochefort.
 Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :

Desembargador Joaquim José de Oliveira
 Andrade.

Laurindo Ferreira da Silva.
 Antenor Barbosa Mattes Corrêa.
 Thomaz Mendes Diniz.
 Ildefonso de Azevedo Lopes.

Supplentes :

José Cupertino Paes.
 Affonso Albuquerque Reis e Silva.
 Thomaz da Silva Paranhos.
 Dr. Aprigio do Rego Lopes.
 Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Mesarios effectivos :

Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca.
 Miguel Angelo Dantas Sevo.
 José Belicho.
 João Baptista de Figueiredo.
 Carlos Antonio da Veiga.

Supplentes :

Guilherme Pereira da Motta.
 Idilio Augusto Ramos.
 José de Barros Madureira.
 Antonio Euloterio da Silva.
 Djalma de Jesus.

Setima secção

Mesarios effectivos :

Tenente João de Oliveira Freitas.
 Alfredo Ribeiro de Queiroz.
 Francisco Gondolpho.
 João Crockat de Sá Pereira de Castro.
 Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplentes :

Henrique Luiz Jean-Jacques.
 Felix Moniz de Oliveira.
 Deocleciano Francisco Pereira.
 Joaquim da Silveira Mendonça.
 Bráulio Monteiro.

Oitava secção

Mesarios effectivos :

Francisco Salvador Moreira.
 Zacharias Martins Marques.
 Antonio Carlos Franco de Sá.
 Cesar Ataliba de Oliveira Costa.
 Capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes :

Raul de Araujo Roto.
 Bento José Nunes.
 Abelardo Accetta.
 Tito Paulo da Costa.
 Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Mesarios effectivos :

Alvaro Benjamin de Viveiros.
 Badaró Esteves.
 Marechal Francisco José Cardoso Junior.
 Samuel Teixeira.
 Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes :

Alexandre José Toussaint.
 Durval José Ramos.
 Octavio do Rego Lopes.
 Joaquim Galdino de Siqueira.
 Francisco Ribeiro Moura Escobar.

Decima secção

Mesarios effectivos :

Elieser Jerson Tavares.
 Eduardo Carneiro dos Santos.
 Supplentes :
 Victorino Francisco Arruda.
 Oscar Henrique Liberal.
 Hilario Francisco de Jesus.
 Dr. Mario Valverde de Miranda.
 Antonio M. Calvette Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Americo Corrêa da Silva.
 Attila de Oliveira Costa.
 Victor Rodrigues Junior.
 Dr. Aristides Lopes Vieira.
 Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes :

Sebastião Soares de Oliveira Junior.
 Dr. Edmundo de Almeida Rego.
 Carlos Gonçalves Curvello.
 Caio Coutinho Cintra.
 Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Mesarios effectivos :

Eugenio Augusto de Brito e Silva.
 Manoel Maria Barbosa da Veiga.
 Manoel Gomes Cardia.
 João Mendes Antas Sobrinho.
 Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes :

João Fernandes Lobo.
 Francisco Antonio de Carvalho.
 Henrique Augusto Eduardo Martins.
 José Schmit de Vasconcellos.
 Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Mesario; effectivos:

Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos.
 Abel Casemiro Nascense.
 Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.
 Jayme Garfield Botafogo.
 Affonso Manoel do Rosario.

Supplentes:

Olympio Dias da Costa.
 Thomaz do Passo William.
 Mario Duque Estrada de Barros.
 Benevenuto Antonio Figueiredo.
 Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Acacio Lopes da Silva Moraes.
 Epiphanyo Rodrigues Duarte.
 João Príncipe da Silva.
 Cesar do Passô Mattoso Maia.
 Gracindo José Borges.

Supplentes:

Luiz Furtado.
 José Jacintho Verissimo Junior.
 João Baptista da Rosa.
 Carlos Domingos Barbosa.
 Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Mesarios effectivos :

Armindo de Assumpção.
 Arthur Napoleão Borges.
 Dr. Domingos Antunes Ferreira.
 Miguel Duarte Pinto Guimarães.
 José Belém de Almeida.

Supplentes :

Luiz Souto de Assumpção.
 Erminio Pinheiro da Silva.
 João Monteiro Duarte.
 Americo de Mello Mattos.
 Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Mesarios effectivos :

Constantino Ferreira de Souza.
 Henrique Vieira de Almeida.
 Antonio Joaquim da Costa Guedes.
 Francisco Paulo Santiago.
 Jorgo dos Santos Junior.
 Gulpio Fernandes.
 Deocleciano Dias de Souza.
 Caio Carneiro da Cunha.
 Arthur Baptista Saroldi.
 Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Mesarios effectivos :

Alvaro Caminha Tavares da Silva.
 Lino Pereira.
 Antonio José Ferreira Junior.
 Dr. Antonio Dias Ferreira.
 Coronel Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes:

Estevão José Pires Ferrão.
 Guilherme Faria Vianna.
 João Advincula de Carvalho.
 Sezinio Lourenço de Faria.
 José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Antonio Avelino Pinto Guimarães.
 Carlos Octaviano de Souza França.
 Daniel Guimarães Paulista.
 Haroldo Brazillio de Almeida.

Supplentes:

Carlo Pinto de Sá.
 Arnaldo Hibrain Garcia.
 Agostinho Silveira Mendonça.
 Antonio de Araujo Mello.
 Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Florindo Lins de Sá Barbosa.
José João Miranda Nunes.
Henrique Pereira de Mello.
Joaquim da Silva Santos.

Supplentes:
Francisco Pedro Vasco.
João da Luz Trindade.
José Bastos Guimarães.
Francisco Pinto Magalhães.
José Pereira Madruga.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Antenor Alvares de Lima.
Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes:
Juvenio Salustiano de Andrade.
Julio Carreira Silva Marques.
Jonathas Carlos de Carvalho.
Manoel Pereira Soares.
Miguel de Avila Caranto.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Lucilio da Costa Monteiro.
João Norberto Ferreira Brandão.
Narbal José Gonçalves Lisboa.
José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes:
Aseanio Henrique Ferreira de Abreu.
Adriano Alves Bastos.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
Joaquim José Teixeira.
Joaquim Lourenço Prado Junior.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Alvaro de Menezes.
Julio de Abreu Gomes.
Dr. Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.

Supplentes:
Valeriano Innocencio do Couto.
Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes:
José Viriato Martins.
Jeronymo Naylor.
Alvaro da Silveira Andrade Filho.
Onesimo Coelho.
Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
José Maria da Costa.
Ignacio Verissimo de Sá.
Ernani Ribeiro de Campos.
Manoel Macedo Costa.
Tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes:
Elgardo Pinto Ribeiro Duarte.
Coronel José Lopes da Costa Moreira.
José de Sá Bastos.
Francisco José de Oliveira Rosas.
Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
João Burgos.
Francisco de Assis Barros.
Domingos José de Oliveira Bastos Junior.
Arthur Rodrigues do Nascimento.
Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes:
Dr. Ernesto dos Santos Silva.
Amador Bueno de Andrade.
Joaquim Rodrigues da Silva.
João Falcker.
Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
João Joaquim Fernandes Dias.
Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.

Dr. Alberto Santiago.
Dr. Romulo Steple da Silva.
Tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes:
Augusto Cesar Fernandes Dias.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Venancio Gonçalves.
Americo Ferreira da Franca Xavier.
Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Dr. João Caetano da Silva Lara.
Honorio da Fonseca Lobo.
Brocardo Elpidio de Carvalho.
Brazil Alves.
Arinos Pimentel.

Supplentes:
Dr. Francisco de Assis Carvalho.
Dr. Francisco da Silva Cunha.
José Lopes de Castro Junior.
Joaquim de Castro Rocha.
Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Dr. Leocippo Antonio do Amaral Garcia.
Dr. Vicente Seraiva de Carvalho Neiva.
Dr. Arthur Murat do Pillar.
Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante.
Eugenio Pereira.
Supplentes:
Dr. Edgar Limociro.
Francisco Manso Leal Vallim.
Frederico Antonio Cardoso de Menezes Souza.

Augusto Candido Xavier Cony.
Diniz de Souza Monteiro.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
João Antonio Pinto de Miranda.
Julio Cesar de Moraes.
Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes:
Codrato de Villena.
Bento José Torres.
Eurico da Moura Vallim.
José Ignacio Pereira Lima.
José Mendes Pereira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.
Eduardo Marcellino da Paixão.
José Mendes Campos.
João Capistrano Nunes.
Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes:
Carlos José Faria da Costa.
Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.
João Xavier de Bastos Junior.
Armando Silva.
Capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Coronel Alipio de Bittencourt Calazans.
Felippe Gonçalves.
João Bento Alves.
Joaquim José Rodrigues.
Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes:

Latino Coelho de Figueiredo.
João Baptista Vianna Drummond.
Symphonio Ramos Caldeira.
Thomaz Jorge Jones.
Guilherme Moreira de Cerqueira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Pedro do Coutto.
Manoel de Avilla Goulart.
Raul Fernandes Portugal.
Pedro Borges Leitão.
Dr. Taciano de Acioly Monteiro.

Supplentes:
Carlos Dehouli.
Elaio Moreira de Castro.
Antonio Magalhães Alves.
Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior.
Capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Leopoldo Meira.
Major Feliciano Guilherme Pires.
Arthur Branco de Almeida Gonzaga.
Tenente Ernesto Damianes.
Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes:
Dr. Oscar Publico de Mello.
João Sobreiro.
Eduardo Leville.
Augusto de Paula Bahia.
Joaquim Antonio Pinto de Miranda.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Major João Rodrigues da Motta Teixeira.
Tenente José Carlos de Araujo.
Antonio Alves da Fonseca.
Alfres Benevenuto Francisco Pereira.
Luiz Quintanilha.

Supplentes:
José Augusto Esteves.
Francisco Guerra Fragoso.
Francisco D'all'Orto Junior.
Manoel Borges de Aguiar Costa.
José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Joaquim Marcellino de Brito.
Hemeterio José dos Santos.
Dr. João de Lavor.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes:
Dr. Rodolpho de Abreu Filho.
José Pereira Carneiro.
Joaquim Pereira Leite.
Dr. Sylvio Pellico de Abreu.
Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Campos.
Manoel Joaquim Valladão.
Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes:
Ildefonso Pupo de Moraes.
Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.
Josino Adalberto Coelho.
Carlos Augusto Moss.
Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Avelaz Barrão.
Feliciano Melrelles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.
João Mariano dos Santos.

Supplementes:

João Lopes Queiroz Vieira.
Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio.
Luiz Antonio da Cunha Junior.
Albino de Sá Carneiro Chaves.
Luiz José de Paiva.

Terceira secção**Mesarios effectivos:**

Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Pacopahiba.
Olindo Pereira Ribeiro.
Raul de Freitas Mello.

Supplementes:

Candido de Oliveira Gamboa.
Julio Corrêa Bittencourt.
Francisco Torres de Oliveira.
Carlos Augusto do Nascimento.
José Augusto Ferreira.

Quarta secção**Mesarios effectivos:**

Julio Pinto-Duarte.
Carlos Joaquim Pires.

Supplementes:

Eugenio Moreno de Alagão.
Antonio de Moura Junior.
Augusto Vicente de Magalhães.
Orestes Fonseca.
Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção**Mesarios effectivos:**

Capitão Manoel Ferreira Patricio.
Guilherme Agostinho Pereira.

Supplementes:

Dr. Ataliba Pinto dos Reis.
Alvaro Rodrigues de Carvalho.
Alberto Moreira Pinto.
Antonio Martins Paes.
Bruno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção**Mesarios effectivos:**

Dr. Telasco Lobato Vereza.
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Capitão José Rodrigues de Carvalho Junior.

Supplementes:

Luiz Alves de Medeiros.
José Antunes Bruno.
Firmino da Silveira Bello.
Joaquim da Silva Bastos.
Francisco Paes de Araujo.

Sétima secção**Mesarios effectivos:**

Manoel Pedro Guimarães.
José de Souza Motta Junior.

Supplementes:

Diogenes de Lima e Silva.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Antonio Victor Ferreira.
José Augusto de Lima.
Lidio Augusto do Nascimento.

Oitava secção**Mesarios effectivos:**

Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.
Manoel de Jesus Marques.
Alvaro Martins de Carvalho.

Supplementes:

Dr. Aristides Ferreira Cairo.
Antonio Pacheco de Oliveira.
Capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães.
Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção**Mesarios effectivos:**

Rodolpho Lassé Brandão.
Manoel Astolpho Pinto.

Supplementes:

Theophilo Moreira do Costa.
Polibio Cesar Ribeiro.
Felippe Luiz Delduque.
João Pinheiro da Silva.
Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA**Primeira secção****Mesarios effectivos:**

Edegar Teixeira Bastos.
Lycurgo Gomes da Silva.
Balthazar Paulista dos Santos.
Augusto Alves do Bittencourt.

Supplementes:

Alfredo Carlos Wanderley.
Octaviano Augusto de Oliveira.
Coronel Augusto Goldschmidt.
Dr. Fabio Fernandes Camacho.
Alberto Freire de Sant'Anna.

Segunda secção**Mesarios effectivos:**

Rodrigo Delphin Pereira.
Honorio Figueira.
Agenor da Costa Araujo.
Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplementes:

Augusto da Costa Ramalho.
Horacio dos Passos Costa.
João Francisco Alves.
Paulino Augusto Vieira.
Tenente Turibio Ferreira de Lima e Silva.

Terceira secção**Mesarios effectivos:**

João Teixeira Barbosa.
Mario Tertuliano da Silva.
Capitão Alfredo Badaró dos Santos.
Major Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplementes:

Arthur da Silva Mont'Alverne.
Dau Corrêa dos Santos.
Luiz Fernandes de Almeida.
Mario Ramos.
Idomenou Alexandrino dos Reis.

Quarta secção**Mesarios effectivos:**

José Cactano Machado.
Bento de Barros Pimentel.
José Ribeiro Junior.
Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplementes:

Tenente Pedro Brantão Reis.
Arthur Augusto Ribeiro.
Manoel Antonio do Monte.
Florindo da Camara Coelho.
Iceineu Maynard Borges.

Quinta secção**Mesarios effectivos:**

Candido Brandão de Souza Barros.
Antonio Palmeira Junior.
Agostinho Dias Nunes de Almeida.
Domingos Pereira de Souza Botafogo.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplementes:

Antonio de Souza Barros.
Tenente Brazilliano Cavalcante Junior.
Attila Pinheiro.
Tripholemo Maciel Soares.
André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETÓRIA**Primeira secção****(Irajá)****Mesarios effectivos:**

João da Gama Lobo Bentes.

Supplementes:

José da Costa Barros.
Ayres Pinto Reymão.
Antonio Corrêa Barbosa Junior.
Manoel da Silva Pinho.
José da Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção**Mesarios effectivos:**

Edgar Homero.
Antonio Peixoto Leite.
Supplementes:
Capitão José Gomes Upirajara.
Joaquim Vaz de Araujo.
Alvaro Pereira da Rocha.
Alferes Ascondino Pereira da Rocha.
Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção**Mesarios effectivos:**

Antonio Gonçalves Roma.
José Pillar do Amaral.
Supplementes:
Joaquim Corrêa da Silva e Oliveira.
Emygdio Genaro da Fonseca e Almeida.
José do Amaral Gurgel Ribas.
Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira.
Carlos Dantas Rangel de Vascondellos Junior.

Quarta secção**Mesarios effectivos:**

Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa.
José Dantas Himaiaia.

Supplementes:

Antonio Euzebio Fortes.
Joaquim Xavier de Barros.
Felippe Gonçalves.
Augusto Cabral Mello Rego.
Samuel da Silva Grei.

(Jacarépaguá)**Primeira secção****Mesarios effectivos:**

Arthur dos Reis Carneiro.
Leonardo Barbosa de Souza.

Supplementes:

Julio Luiz José Forain.
Mánoel Fernandes de Moraes.
Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos.
Jerojymo Pinto da Fonseca.

Segunda secção**Mesarios effectivos:**

Antonio Teixeira da Cunha Junior.
André Luiz da Rocha.

Supplementes:

Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.
Antonio de Castro Teixeira.
Agostinho Marques Gouvêa.
Januário Pinto de Azevedo.
Elzário José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA**Primeira secção****Mesarios effectivos:**

Edgar Teixeira Bastos.

Supplementes:

Christovão Vieira Alves.
Aldarico de Souza.
Francisco José de Moraes.
Franklin Ferreira de Almeida.
João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção**Supplementes:**

Heraclito Gomes dos Santos.
João Antonio de Figueiredo.
Salustio Benicio da Silva.
José Casemiro da Silva Franco.
José de Aguiar.

Terceira secção**Mesarios effectivos:**

Wiro de Oliveira.
Norberto de Moura Maia.

Supplementes:

Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Thompson Antonio Damasio.
Albino Alves Ribeiro.
Albino José de Oliveira.
Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 Antonio Pereira do Amaral Costa.
 Mario Gonçalves.
Supplentes:
 Augusto da Silva Gomes.
 Antonio Teixeira da Paixão.
 João de Souza Coutinho Filho.
 Manoel Pereira Monteiro Torres.
 Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
 José Justiniano Cardoso Carvalho.
 Tobias Pereira do Amaral Costa.
Supplentes:
 Dr. Severino de Andrade Cavalcanti.
 José Fernandes da Silva.
 Capitão Antonio José de Oliveira.
 Jorge Rodrigues do Amorim.
 Lucio Baptista Suzano.

Sexta secção

Supplentes:
 Ulysses Basilio da Motta.
 José Maximiano Affonso Dias.
 Euzenio Francisco Chierin.
 Affonso da Silva Gomes.
 Gustavo Basilio da Motta.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
 Raul da Silva Amaral.
 Terezo Guerra Pires.
Supplentes:
 Alípio Loreto de Oliveira.
 Miguel Telles de Menezes.
 Antonio Fernandes Gonçalves Maia.
 José Amelio Pereira de Azevedo.
 Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Supplentes:
 Alexandre Herculano de Carvalho Costa.
 Antonio do Costa Barros Sotão.
 Benedicto Carneiro de Oliveira.
 Helder José Corrêa.
 Joaquim Pereira.

Nona secção

Mesarios effectivos:
 José Joaquim Gonçalves.
 Antonio Innocencio dos Reis.
Supplentes:
 Candido Alves de Azevedo.
 José Pinto da Motta.
 Benvidio Muniz Tello de Sampaio.
 Marcos da Silva Mendes.
 João Baptista Ramos.

Decima secção

Mesarios effectivos:
 Leonardo Albuquerque Moniz Tello.
 Antonio Garcia Goulart.
Supplentes:
 João de Freitas Cardoso.
 Henrique Eugenio dos Santos.
 Deodéciano de Oliveira Magalhães.
 Paulino Antonio Lopes.
 Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Mesarios effectivos:
 José de Macedo Paes.
 Augusto José Ribeiro.
Supplentes:
 Rufino Antonio da Silva.
 Antonio Vicente de Carvalho.
 Manoel Floriano Cardoso.
 Francisco da Silva Guedes.
 Antonio Pantaleão de Mello.
 Em tempo fêz as seguintes rectificações:
 O supplente da sexta secção da Quarta Pretoria é Rubem Alves do Valle e não Rubens Alvaro do Valle; o mesario indicado na primeira secção da Decima Quarta

Pretoria é João da Gama Lobo Bentes e não José da Costa Barros, que é primeiro supplente da referida secção.

Os mesarios indicados para a primeira secção da Decima Quarta Pretoria chamam-se Manoel Ricardo Torres e Felizardo Pereira Novaes e não Mario Bicalho Torres e Felizardo Pereira Moraes.

O mesario indicado para a quarta secção da decima quarta pretoria é coronel Lino Americo do Brazil Moraes, e não coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.

O mesario indicado para a quinta secção da decima quinta pretoria é Octavio Vieira de Souza, e não Octavio Beau de Souza.

O mesario indicado para a decima secção da decima quinta pretoria é João Jacintho da Cruz, e não João Jacintho.

Entre os mesarios eleitos para as secções das nona, decima, decima primeira e decima segunda pretorias, figuram por equívoco como tendo sido eleitos quando o foram indicados os seguintes nomes: nas seguintes secções: Nona pretoria — Primeira secção: Alvaro de Menezes e Julio de Abreu Gomes. Segunda secção: José Maria da Costa e Ignacio Verissimo de Sá. Terceira secção: João Burgos e Francisco de Assis Barros. Quarta secção: João Joaquim Fernandes Dias e Themistocles Soares de Albuquerque Leão. Decima pretoria — Primeira secção: Arinos Pimentel e Brocardo Elpidio de Carvalho. Segunda secção: Eugenio Pereira e Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva. Terceira secção: Dr. Benjamin Franklin da Ramiz Galvão. Quarta secção: Antonio da Fonseca Lobo e Alfredo Carneiro de Barros Azevedo. Decima primeira pretoria — Primeira secção: Coronel Alípio de Bittencourt Calazans e Felipe Gonçalves. Segunda secção: Pedro do Couto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hemeterio José dos Santos.
 Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Henrique Ernesto da Silva Chaves.
 Octavio de Oliveira.
 Polycarpo Carneiro.

Segunda secção

Augusto do Espirito Santo Fontenille.
 Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão.
 Feliciano Meiralles Alves Moreira.
 Dr. Emygdio José Ribeiro.

Terceira secção

Alípio Servulo de Assumpção.
 José Martins da Veiga Junior.
 Eugenio dos Santos Pacopahyba.
 Nas secções onde foram indicados dois ou mais mesarios procedeu-se a eleição dos demais como tivesse havido empates visto cada nome votado ter obtido apenas um voto; procedeu-se por meio de sorte ao desempate, dando o resultado já mencionado.

Nas secções, porém, onde não foram indicadas, isto é, onde não foram apresentadas indicações para mesarios e naquellas onde o foram apenas para um ou dois mesarios, procedeu-se á eleição dos mesarios e supplentes do seguinte modo: cada membro da junta, que tinha o direito de voto, votou em dous nomes. Tendo, porém, havido empate, fez-se o sorteio, que deu o resultado já mencionado. Como, porém, não houvesse pol

deficiencia de votos, devido á retirada de tres dos membros da junta, sido eleito o numero de mesarios e supplentes para cada secção que determina a lei, procedeu-se a nova eleição para os lugares não preenchidos, e tendo havido nova nente empate novo desempate foi feito por sorteio, dando o resultado já mencionado.

E a tendo-se por esta forma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, declarou o presidente findos os trabalhos da junta organizadora das mesmas mesas, do que, para constar, mandou que eu, primeiro procurador seccional da Republica interino, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo presidente o mais membros da junta commigo secretario, que a escrevi. — *Ignacio de Loyola Gomes da Silva*. — *Alberthal de Carvalho*, presidente. — *Zacharias Ferreira Maia*, mesario. — *Domingos Corrêa de Sá*, mesario. — *Dr. Manoel Lobito Carneiro da Cunha*, mesario. — *Pedro Moutinho dos Reis*, mesario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 20 do corrente, serão chamados os seguintes candidatos:

Latim — Curso de direito

(A's 11 horas)

- 1 José Friere Telles.
- 2 Herbert de Aguiar Romero.
- 3 Alfredo Ruy Barbosa.
- 4 Abel de Mattos Pinto.
- 5 Roberto Pires de Sá.
- 6 Jayme Mendonça.
- 7 Nelson de Almeida.
- 8 Landulpho Martins Vieira.
- 9 Alberto Viriato de Medeiros.
- 10 João Horacio Carner.
- 11 Mario de Vasconcellos.
- 12 Manoel Wenceslão de Almeida Junior.

Historia geral e do Brazil — Curso de medicina

(Ao meio-dia)

- 1 José de Miranda Carvalho e Silva
- 2 Alvaro Lage.
- 3 Octacilio Dantas Barbosa dos Santos.
- 4 Luiz Nunes Briggs.
- 5 Armando Araripe.
- 6 Lauro Williams Pacheco.
- 7 José de Araújo Guimarães.
- 8 Olegario Pereira de Azevedo.
- 9 Godofredo Costa Menezes.

Geometria plana — Pharmacia e odontologia

(Ao meio-dia)

- 1 Alfredo Mallet Soares.
- 2 José de Paiva Pereira.
- 3 Arthur Guedes de Fernando Noronha.

(2ª chamada)

- 4 Elias Nunes Lopes.
- 5 Alfredo de Castro Barbosa.
- 6 José de Almeida Reis.

Physica e chimica — Engenharia e medicina

(Ao meio-dia)

- 1 Mario Nazareth Filho.
- 2 Everaldo Luiz Fernandes.
- 3 João Emilio da Costa.

- 4 Alberto Borgerth.
- 5 Octavio Alexandre de Azevedo.
- 6 Ruy Campista.
- 7 Oswaldo Rocha Miranda.
- 8 José de Menezes Franco.
- 9 Seraphim Barbosa Ribeiro.

Historia naturæ — Escola Naval

(A's 11 horas)

- 1 Gabriel Alvares Barata.
- 2 Gastão de Moraes Fontoura.
- 3 Luiz Furtado de Mendonça.
- 4 Cypriano Vianna.
- 5 Mario Quintiliano de Castro e Silva.
- 6 Edmund Muniz de Brito.
- 7 Genserico Muniz Freire.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de janeiro de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

INTIMAÇÃO

Edital de 8 dias

De ordem do Sr. Dr. inspector intimo a Luiz Pereira da Costa, para, dentro de oito dias, recolher aos cofres desta repartição a quantia de 790\$, equivalente a multa da metade do valor official das joias apprehendidas em seu poder á bordo do vapor *Asturias*, entrado em 18 de outubro de 1908, pelo Sr. guarda-mór Luiz da Gama Berquó.

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N.º 3

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 4, 6 e 9 de fevereiro de 1909, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

Mercadorias existentes no armazem das amostras

Lote n. 1

Hasenclever : 1 pacote sem numero, contendo livros impressos, pesando bruto 4 kilos e 900 grammas; vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 22 de agosto de 1907.

Lote n. 2

E. Richeter : 2 caixas ns. 2 e 5, contendo laminas de aluminio, pesando liquido 25 kilos; vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 2 de dezembro de 1907.

Lote n. 3

MG : 1 caixa n. 1, contendo roupas, não especificada, de tecido de seda, enfeitada com vidrilho, pesando liquido real 1.300 grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de dezembro de 1907.

Lote n. 4

Wernerck : 1 caixa n. 33, contendo acido salicylico, pesando liquido 10 kilos; vinda de Hamburgo na vapor *Belgrano*, descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 5

Emilio Richter : 5 caixas ns. 110/14, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 58 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 6

MYV : 1 caixa n. 1.507, contendo catalogos, pesando bruto 2.700 grammas; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 7

Major Tasso Fragoso : 1 caixa n. 1, contendo um estojo de couro com preparo de madeira, pesando bruto 4 kilos;

Pratas em obras de ourives, pesando liquido real 120 grammas; vinda do Rio da Prata no vapor *Danube*, descarregada em 12 de dezembro de 1907.

Lote n. 8

Triangulo S : 2 caixas ns. 7.484/5, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 11.100 grammas;

Tecido de seda com mescla de algodão não especificado, pesando liquido real 4.400 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 14 de dezembro de 1907.

Lote n. 9

Quadrante : 1 caixa n. 87.720, contendo obras não classificadas de couro simples, pesando bruto 3 kilos;

LII : Diversas amostras; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 14 de dezembro de 1907.

Lote n. 10

BA : 1 caixa n. 3, contendo cartão de seda, pesando bruto sem as caixinhas de papelão 8.400 grammas; vinda de Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 20 de dezembro de 1907.

Lote n. 11

NC : 1 caixa n. 12, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 6.800 grammas;

Tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido real 3.200 grammas; vinda de Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 20 de dezembro de 1907.

Lote n. 12

Pinto Monteiro & C. : 2 caixas ns. 10 e 11, contendo tecido não especificado de seda, pesando 2.800 grammas;

Tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 8.100 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 21 de dezembro de 1907.

Lote n. 13

AMX : 2 pacotes ns. 1 e 2, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 900 grammas;

Diversas amostras; vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregados em 23 de dezembro de 1907.

Lote n. 14

João José Dias : 1 caixa sem numero, contendo tres despertadores de metal ordinario (redondos);

Tres relógios de cobre, sem complicação, para algibeira; vinda de Hamburgo no vapor *Piza*, descarregada em 24 de dezembro de 1907.

Lote n. 15

A. C. Culonard : 1 pacote sem numero, contendo dous pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros.

Fôrmas de madeira para calçado, pesando um kilo; vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 23 de dezembro de 1907.

Armazem n. 3

Lote n. 16

J. M. : 1 encapado n. 27, contendo tapetes de lã, avelludados, de pelo curto, com tecido grosso pelo avesso, pesando liquido 234 kilos;

Idem : 1 encapado n. 28, contendo tapetes de lã, avelludados, de pelo curto, com tecido grosso pelo avesso, pesando liquido 205 kilos; vindos do Havre no vapor *Canarias*, descarregados em 2 de janeiro de 1908.

Lote n. 17

CAC : 2 barris sem numero, de quinto vazio;
APLM : 1 dito idem, de dito idem;
Sem marca : 1 dito idem, de dito idem;
CAC : 2 ditos idem, de dito idem;
ERF : 1 dito idem, de dito idem;
GZC : 2 ditos idem, de dito idem;
Sem marca : 1 dito idem, de dito idem;
MPC : 1 dito idem, de dito idem;
AMC : 2 ditos idem, de dito idem;
JDS : 1 dito idem, de dito idem; ao todo 14 barris de quinto vazios, usados; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 18

Quadrante CPC : 1 caixa n. 4.082, contendo 77 chapéus de feltro de lã, simples; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 15 de janeiro de 1908.

Lote n. 19

Quadrante PI : 1 caixa n. 566, contendo obras não classificadas de borracha, pesando bruto 36 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 23 de janeiro de 1908.

Lote n. 20

Sem marca : 1 sacco sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido simples; vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 28 de janeiro de 1908.

Lote n. 21

Quadrante S : 1 caixa n. 1.807, contendo obras de ferro batido galvanizado, não especificados, pesando liquido 93 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 31 de janeiro de 1908.

Lote n. 22

Quadrante S : 1 caixa n. 1.808, contendo parafusos de ferro, pesando bruto com os saccos 240 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 31 de janeiro de 1908.

Lote n. 23

ES ou triângulo ES: 3 caixas ns. 1/3, contendo tres aparelhos para absorção de poeira; vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 7 de janeiro de 1908.

Lote n. 24

MFT: 1 caixa n. 1.930, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 71 kilos;

Obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando liquido 125 kilos; vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 10 de janeiro de 1908.

Lote n. 25

MFI: 1 caixa n. 2.698, contendo duas secretarias de madeira fina, para senhora;

Tres mesas de madeira fina para costura; da mesma procedencia e vapor, descarregada em 9 de janeiro de 1908.

Lote n. 26

MFT: 1 caixa n. 2.897, contendo uma mesa de madeira fina, com embute de metal, para chá;

Uma vitrine, um cheffonir, duas moveis de madeira fina não classificadas: da mesma procedencia e vapor, descarregada em 10 de janeiro de 1908.

Armazem n. 5

Lote n. 27

ESC: 6 barricas ns. 74/54, contendo frascos de vidro ordinario de cor, sem rocha e bocca esmerilhada, pesando liquido 940 kilos; vindas de Marsella no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 8 de junho de 1908.

Armazem n. 12

(Abandono)

Lote n. 28

GC: 1 caixa n. 174, contendo bijouteria de cobre, pesando 43.600 grammas;

Impressos: de uma só cor, pesando 34.400 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Frio*, descarregada em 13 de agosto de 1908.

Armazem n. 14

Lote n. 29

CA—FC: 1 volume n. 1, contendo obra de ferro fundido simples não classificada, pesando bruto 54 kilos; vindo de Havre no vapor *Columbia*, descarregado em 1 de fevereiro de 1908.

Lote n. 30

BRC: 30 caixas sem numero, contendo cravos para ferrar animaes, pesando bruto 2.059 kilos; vindas de Genova no vapor *Minas*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1908.

Lote n. 31

CP: 1 caixa contendo 120 chapéus de palha de aveia simples; vindas de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 14 fevereiro de 1908.

Lote n. 32

FCC: 10 caixas ns. 13.000/6 e 13.012/14, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 1.826 kilos; vindas de Genova no vapor *Minas*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1908.

Lote n. 33

FCC: 1 caixa n. 13.015, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 165 kilos;

Papel pautado para escrever (com avaria) pesando 68 kilos; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 15 de fevereiro de 1908.

Lote n. 34

JG de F: 1 caixa contendo 249 chapéus de palha de aveia simples; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 14 de fevereiro de 1908.

Lote n. 35

Monterani Leuge: 1 caixa sem numero, contendo roupa e objectos de uso já usados; PP: 1 barril vazio n. 21.475; vindos de Genova no vapor *Minas*, descarregados em 13 de fevereiro de 1908.

Lote n. 36

JMM: 1 caixa n. 21, contendo 216 chapéus de palha de aveia simples; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 12 de fevereiro de 1908.

Lote n. 37

KNS: 1 caixa n. 9.127, contendo amostras de la-berthos; vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908.

Lote n. 38

SM: 6 caixas contendo vaselina, pesando bruto com as latas 370 kilos e liquido 124.352; vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1908.

Lote n. 39

Cupitão-tenente Trajano de Carvalho: 1 caixa sem numero, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando 1 1/2 kilos; vinda de Valparaiso no vapor *Oritas*, descarregada em 19 de fevereiro de 1908.

Capatazias

Lote n. 40

Triângulo Brazil—contra marca DV: 155 barras de ferro laminadas, pesando 4.530 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregadas em fevereiro de 1908.

Armazem n. 12

Lote n. 41

ETLJ: 1 caixa n. 36, contendo chaves não classificadas, estanhadas, pesando bruto 208 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 20 de outubro de 1908.

Armazem de consumo

Lote n. 42

CC: 4 amarrados ns. 112/15, contendo 12 balanças, estando 2 quebradas e 10 per-

feitas; ignora-se a procedencia, v. e. urg.

Lote n. 43

Richard Riechers: 1 caixa n. 86, com obras impressas de mais de uma cor, sendo 13 kilos.

Idem: 1 pacote n. 87, contendo diversos apetrechos para chapéus de sol, pesando 11 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Gep Verde*, descarregados em 7 de janeiro de 1908.

Lote n. 44

EISM: 1 caixa n. 40, contendo 268 kilos de obras de folha de Flandras pintadas; vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 28 de janeiro de 1908.

Lote n. 45

AB: 3 caixas ns. 20.620/22, contendo 553 kilos de obras de papel semelhantes as de confeiteiro, vindas de Hamburgo no vapor *Roma*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1908.

Lote n. 46

TFJFFR: 1 caixa n. 2, contendo brinquedos não classificados, pesando bruto 75 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo 24 kilos de quadras com molduras de cobre; vindas de Hamburgo no vapor *Santa Lucia* descarregadas em 12 de fevereiro de 1908.

Lote n. 47

Marie Egerer: 1 pacote sem numero, contendo miudezas, pesando 500 grammas;

Paul Martin: 1 pacote idem, contendo obras de madeira ordinaria, pesando 200 grammas, vindas de Hamburgo e Nova York nos vapores *Petropolis* e *Spa-tan Prince* descarregados em 9 e 11 de abril de 1907.

Lote n. 48

VM: 7 caixas n. 23 a 29, contendo obras não classificadas de ponto de maia, pesando 59 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Haetia*, descarregadas em 15 de abril de 1907.

Lote n. 49

NW em 1 quadrante: 1 caixa n. 2.335, contendo obras de borracha e paudo de algodão não especificada, pesando liquido 15 kilos; vinda de Southampton no vapor *Acon*, descarregada em 23 de novembro de 1907.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou as suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que a quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1909.— Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

CURSO PARA A ADMISSÃO DE 2^{os} TENENTES MEDICOS EM 17 VAGAS EXISTENTES NO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director geral faço publico, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, que, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta nesta repartição, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de admissão do posto de 2^o tenente medico, de accordo com as instruções em vigor.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando ser:

- 1^o, cidadão brasileiro no gozo dos seus direitos civis;
- 2^o, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;
- 3^o, de comportamento ilibado;
- 4^o, menor de 30 annos de idade;
- 5^o, de robustez, saúde e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Esse ultimo requisito será comprovado por inspecção de saúde nesta capital.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão dirigir-se a esta repartição e nos Estados aos respectivos chefes de serviço.

Directoria Geral de Saude do Exercito, 15 de janeiro de 1909.—Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, tenente-coronel, chefe de gabinete.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra**VOLUNTARIOS DA PATRIA**

De hoje em diante começa-se a entregar os titulos de soldo vitalicio aos 332 voluntarios ultimamente habilitados, e a effectuar o respectivo pagamento, nesta repartição.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 26 de janeiro de 1909.—O director interino, *Antonio Bueno de Oliveira*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA****Patentes de Invenção**

- N. 5.629, de Luiz Henrique Dreux;
 N. 5.630, de Antonio Joaquim Napoleão Jeolás;
 N. 5.631, de Georg Willrich;
 N. 5.632, de Joseph Emmet Carney;
 N. 5.633, de Charles Albert Keller;
 N. 5.634, de Charles Algernon Parsons;
 N. 5.635, de Antonio Gonçalves Pinto Junior;
 N. 5.636, de Affonso Segreto;
 N. 5.637, de João Luiz Bianchi.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã 28, á 1 hora da tarde, a fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e etc. das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, 27 de janeiro de 1909.—*José Cripiniano Valdetaro*, director geral, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos**AVISO**

De ordem do Sr. Dr. director geral interino convito aos Srs. *José Antonio de Oliveira Costa*, *Eduardo Suzano Otton*, *Felippe Augusto Moreurt* e *Carlos de Souza Vianna*, funcionarios desta repartição, a comparecerem dentro do prazo de cinco dias, nesta secretaria, em obecto de serviço.

Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos, 23 de janeiro de 1909.—*Eduardo Del luque*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento**CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA COLONOS**

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 6 do fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, no edificio desta directoria e na Sub-Directoria do Expediente e Trabalhos Technicos serão recebidas e abertas propostas para a construção de 50 casas para colonos, em cada um dos nucleos: *Visconde de Mauá*, situado ás margens do Rio Preto, municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro e municipio de Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes; *Itatiaia*, situado no municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e *Albuquerque Lima*, no municipio de S. José do Barreiro, Estado de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

1.^a

Os concorrentes apresentarão suas propostas selladas e fechadas e com ellas o conhecimento do deposito feito no Thesouro Federal da quantia de 200\$ para cada proposta, que comprehenderá um só nucleo, deposito que constituirá a garantia da assignatura do contracto para o concorrente que for preferido e que o elevará á quantia de 1:000\$ antes da assignatura do mesmo contracto.

2.^a

O numero de casas a construir pelo contractante em cada nucleo será de 50, podendo ser augmentado, caso convenha ás partes contractantes.

3.^a

Os concorrentes tomarão conhecimento dos tipos das casas que devem ser construidas em cada nucleo, nesta sub-directoria, que lhes fornecerá cópias dos mesmos tipos e as especificações respectivas.

4.^a

O contractante soffrerá, pelas faltas que commetter, multas que irão de 100\$ ao valor total da caução, com rescisão do contracto, nos casos que neste serão especificados, dentro do prazo de oito dias, integralizar a caução, sempre que for ella desfalcada em virtude das multas.

5.^a

Os pagamentos serão feitos por grupos de cinco casas promptas e aceitas pelos chefes das comissões dos nucleos.

6.^a

A concorrência versará sobre o preço de cada casa de cada tipo; a idoneidade dos concorrentes e o prazo para a construção de 50 casas.

7.^a

A Directoria Geral do Serviço de Povoamento não se obriga a aceitar a proposta mais barata, nem outra qualquer, não dando isso direito a reclamações de especie alguma por parte dos concorrentes.

Sub-Directoria do Expediente e Trabalhos Technicos, 18 de Janeiro de 1909.—*João Carlos Greenhulgh*, sub-director.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

Dia 27

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$631	\$637
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$305
» Nova York.....	—	\$291
Libra esterlina em moeda.....		16\$ 50
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:003\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:007\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:004\$000
Ditas idem idem, de 1903, port..	1:001\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, nom.....	198\$000
Ditas idem, idem de 1903, port..	175\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 500\$, 6 %, nom.....	316\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom...	824\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	93\$000
Banco do Commercio, integ.....	122\$500
Banco do Brazil, integ.....	179\$750
Companhia Docas do Porto da Bahia, c/60 %.....	4\$750
Comp. Progresso Industrial do Brazil.....	265\$000
Debs. da Sociedade do Jornal do Commercio.....	195\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1 ^a série.....	208\$000

Vendas por alvord

1 apolice geral de 5 %, 200\$..	200\$000
8 apolices geraes de 5 %, 1:000\$.....	1:005\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1909

Assucar branco crystal, da Bahia, 450 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 350 a 360 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, 265 réis por kilo. Café, 6\$700 por arroba.

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 9\$200 por 10 kilos.

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 9\$000 por 10 kilos.

Dito idem, 1ª sorte, do Ceará, 9\$400 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1909.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretário, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.624 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo arpyre ho pyrotelegraphico, avisador de incendio». Invenção de Silva Gonçalves & Comp., residentes nesta Capital Federal

O objecto da presente invenção é um aparelho pyrotelegraphico, avisador de incendio, que accusa somente uma elevação brusca da temperatura.

Neste aparelho, com a elevação da temperatura, obriga-se um liquido a passar por canaes de diferentes diâmetros e de modo que, no caso da temperatura se elevar gradativamente, o liquido distendido penetre por um canal estreito numa cavidade maior; caso, porém, a temperatura se eleve bruscamente, então o liquido se distende nos canaes mais largos. Por este meio se obtém um circuito electrico fechado ou interrompido e deste modo uma signalização. Subindo a temperatura lentamente, o liquido distensivel passará pelo canal estreito evitando assim que seja dado o signal de alarma. O modo de funcionar da presente invenção é caracterizado pelo facto de um dos canaes de passagem do liquido distensivel ser tão estreito que com a elevação brusca da temperatura o liquido não passa pelo mesmo, passando porém com rapidez pelo outro canal mais largo, realizando assim o fechamento de um circuito de corrente electrica.

O desenho annexo apresenta a titulo de exemplo o objecto da invenção. Na extremidade de um tubo a, contendo mercurio, acham-se os tubos b-c, tendo o tubo b no interior uma perfuração capillar d, pela qual o mercurio só poderá subir lentamente para penetrar na cavidade g. No tubo c, cujo canal é mais largo, acham-se as extremidades e-f dos conductores electricos do circuito da corrente de signal-alarma, e o fechamento do circuito, respectivamente signalização, se realiza quando o mercurio tiver alcançado a extremidade f do conductor electrico. Elevando-se a temperatura lentamente, o mercurio corre bastante depressa pela passagem capillar d, para evitar que este suba pelo tubo c; no caso de elevação brusca da temperatura, o mercurio não pôde subir depressa bastante pelo canal d e subirá por isso com rapidez no tubo c, fechando o circuito.

A cavidade g, acima do canal capillar d, tem a dimensão necessaria para deixar o mercurio chegar á extremidade do conductor f, quando a temperatura chegar a qualquer altura determinada; por exemplo, aquella do fogo sem labrela. O tubo a pôde, ter qualquer forma e feitio, como por exemplo a de uma espiral.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo aparelho pyrotelegraphico-avisador de incendios, constituido por um recipiente contendo um liquido e do qual partem dois canaes tubulares, sendo caracterizado por um dos canaes com diâmetro tão estreito, que, elevando-se a temperatura bruscamente, o liquido distendendo-se não possa passar pelo mesmo, tendo que passar pelo outro canal de diâmetro maior, onde sobe com rapidez, para fechar um circuito electrico.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1908.—Por procuração, Buschmann & Co.

N. 5.625 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Uma nova ferradura denominada «Coulinho». Invenção de Carlos Vieira de Azevedo Coulinho, domiciliado nesta Capital Federal

A presente invenção refere-se a uma nova ferradura, consistindo a novidade ou aperfeiçoamento em munir a ferradura, preferivelmente forjada com ferro ou aço de perfil em U, de uma garra ou garras em forma de unha projectando-se da parte inferior da ferradura e collocada em angulo recto ou ligeiramente obtuso em relação á parte plana da ferradura.

Com a ferradura de minha invenção, o animal ferrado com a mesma pôde descer e subir morros com a maior segurança e os animais de corrida correrão com grande firmeza, devido ás garras que lhes offerecerão um ponto de apoio seguro.

No desenho annexo represento, a titulo de exemplo, a ferradura de minha invenção forjada com aço de perfil seccional em U, sendo a figura 1 uma vista da ferradura com uma garra na parte fronteira; a figura 2 é uma vista de lado da mesma; a figura 3 é uma ferradura vista pelo lado de baixo e trazendo tres garras em vez de uma; a figura 4 é uma secção por a-b da figura 3, mostrando a garra fixada no espaço interno do ferro em U.

A letra A indica a ferradura propriamente dita, que poderá ter as ferraduras e feitos usuâes, ser de ferro ou aço com perfil em U ou rectangular como communmente, segundo o fim a que se destinam e for conveniente.

B é a garra em forma de unha curvada de accordo com a linha de contorno da ferradura, collocada na parte inferior da mesma, cravada no espaço entre as duas faces lateraes do ferro em U, occupando uma parte da frente da ferradura, projectando-se da mesma em angulo recto ou ligeiramente obtuso, em relação á superficie horizontal da ferradura.

Como indica a ferradura na figura 3, pôde-se dotar a mesma de uma ou mais garras, na frente e dos lados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma ferradura de ferro ou aço de perfil seccional em U, caracterizada por uma ou mais garras dispostas na parte inferior da ferradura, tendo a garra em secção um perfil em forma triangular e sendo fixada entre duas partes lateraes do ferro em U, de modo a formar com a superficie inferior da ferradura um angulo recto ou ligeiramente obtuso, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo;

2º, na ferradura acima reivindicada, garras ou unhas de metal curvadas de accordo com a linha do contorno da ferradura, podendo cada ferradura ser munida de uma ou mais garras, substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1908.—Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 5.623 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um aparelho para captação de lixo, denominado «Receptaculo Sanitario». Invenção do pharmaceutico Luiz Carlos Franco

O «Receptaculo Sanitario», pôde ser construido com as dimensões que se pretender, provavelmente as que estabelecem as leis municipais, visto que a cubação tem de obedecer a uma norma, de accordo com a sua applicação.

Compo-se de um «Receptaculo» ou caixa abahulada na parte superior fig. F, tendo as faces anterior e posterior quadradas A A. A enia da linha de cubação e occulto por dupla tampa movel, estende-se um semi-cylindro fig. F, que abrange a abertura do «Receptaculo» e em cuja encaixada é despejado o lixo. Com um simples movimento da alavanca ou manivella fig. D, collocada em uma das extremidades do semi-cylindro fig. F, este gira rapidamente apresentando a parte convexa, descurregando no interior do leito todos os residuos, ainda os de peso quasi nullo, com um outro ligeiro movimento da manivella D, volta o semi-cylindro á posição de carregar. O eixo desta peça girante é composto de uma haste de ferro resistente que adheire ao semi-cylindro em todo o comprimento deste, de ponta á ponta, offerecendo assim a maxima solidez no movimento de meia rotação.

Deste modo o «Receptaculo», estando aberto, conserva-se realmente fechado, visto que de qualquer forma que o semi-cylindro fig. F, esteja collocado já com a parte concava para fora, já com a parte convexa, está sempre hermeticamente fechado, não deixando que escape a menor emanção patrida do lixo e em esta lo de decomposição.

Uma vez cheio o «Receptaculo», isto é, attingindo o limite de sua cubação A A, fecha-se a tampa dupla fig. C, superior ao semi-cylindro, até o momento de vascul-o.

A peça girante ou semi-cylindro é presa nas extremidades do «receptaculo» por meio de encaixes ou taranellis, afim de ser retirada para as lavagens e desinfecções.

Não se dá accumulo de residuos no semi-cylindro, visto que, tendo de ponta á ponta do «receptaculo» e em um das arestas lateraes uma pequena saliencia, a aresta do semi-cylindro ali batendo, fazendo cahir o menor fragmento no fundo do «receptaculo». O «receptaculo sanitario» não recebe mais lixo do que aquelle que realmente corresponde a sua capacidade, visto que abarratado além da linha de cubação A A, não permittirá o funcionamento do semi-cylindro.

Como o semi-cylindro abrange toda a abertura superior do «receptaculo» de ponta á ponta, conserva-se sempre perfeitamente fechado, não escapando o mais insignificante cheiro, visto que nas arestas onde assentam as extremidades do semi-cylindro, corre um filete de sola ou borracha, ficando hermeticamente fechado.

O «receptaculo sanitario» poderá ser construido do material que se preferir, constituindo porém o seu tipo individual, feito de chapas de ferro galvanizado, afim de que as suas condições hygienicas sejam completas, assim como mais prolongada será a sua duração.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, está sempre fechado, quer queiram quer não queiram; visto que em qualquer posição que esteja o semi-cylindro fig. F, já com a parte concava já com a parte convexa, está sempre hermeticamente fechado;

2º, não contém molis, engates ou quaesquer aparelhos que se assemelhe a algum outro até hoje inventado; sendo ao contrario,

além de sua maxima simplicidade, invento completamente novo, representando a ultima palavra na hygiene com relação a especie;

3º, o «Receptaculo Sanitario» poderá ser feito de qualquer tamanho, e presta-se a captação de toda a especie de lixo e para todas as habitações;

4º, finalmente, o «Receptaculo Sanitario» traz nas extremidades do semi-cylindro, dous tubos fig. DD, contendo carbureto, ou qualquer especie de desinfectante, que, ao virar o semi-cylindro, esvargirá o desinfectante sobre o lixo, mantendo-o constantemente perfeitamente desinfectado.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1908. —
Luz: Carlos Franco.

N. 5.627 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brasil para «Um aparelho para verificação do peso maximo de todos os vehiculos denominado «Balança Automatica». Invenção do pharmaceutico Luz: Carlos Franco

A «balança automatica» compõe-se de dous tubos funcionando um dentro do outro, tendo soldado ás extremidades internas dos respectivos tubos uma espiral de aço temperado perfeitamente flexivel.

Os tubos figs. A e B, são de aço e o seu diametro, de accordo com o peso que tenham de supportar sobre a base superior em sentido perpendicular.

Os tubos são do mesmo comprimento, podendo porém o interno fig. B, ser um pouco mais curto em certas occasiões. O tubo interno fig. B, fica apenas introduzido tres centimetros dentro do outro, mais ou menos, e de accordo com o local em que tenha de ser applicado. O tubo interno fig. B, é peso ao extremo fig. A, por dous engastes ou fechos fig. FF, afim de poder descer e subir facilmente.

A espiral de aço, fig. C, é soldada ou gravada ás extremidades internas dos tubos A e B, sendo, porém, antes do solda-los torcidos, para supportar e marcar o peso que se quizer; assim é que si o vehiculo supportar 1.500 kilos ou 2.000 kilos, será a espiral de aço assim torada para marcar esse peso.

Uma vez torada a espiral, é ella soldada ás extremidades internas dos tubos ou pistões A e B, que serão collocados aos eixos dos vehiculos ou em local necessario, ficando resvês ao lastro dos mesmos, á proporção que for recebendo a carga, as molas do vehiculo vão cedendo e fazendo por sua vez pressão sobre o tubo que lhe está adherente A, e este por sua vez, faz descer a espiral, fig. C, e como esta esteja torada por marcar o peso maximo respectivo do vehiculo, uma vez attingindo o peso, a espiral tendo cedido, marcará perfeitamente sem discrepar uma grammia; e caso o conductor carregue mais peso do que o torado para o vehiculo, a espiral cederá e accusará immediatamente.

Na base inferior do tubo externo, terá uma pequena sapata ou chapa de ferro fig. D para apoiar a sobre o eixo dos vehiculos, podendo ser fixa ou movevel, por meio de dobradiças ou engastes fig. PP; deste modo tanto pôde a «balança automatica» estar em sentido perpendicular, marcando a todo o instante o peso maximo, como pôde estar em sentido horizontal, deitada sobre o eixo do vehiculo, sendo levantada a todo o momento que se quizer verificar o peso, e evitando desta forma que, pelo constante peso e pela oscilação do vehiculo, fique desafiada a balança.

Na parte superior do tubo ou pistão interno fig. A, tem uma sapata ou chapa de ferro que ficará resvês do lastro dos vehi-

culos, em sentido horizontal, afim de receber por igual o peso do mesmo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma espiral de aço temperado fig. C, perfeitamente graduada que com a pressão do peso na parte superior, determinará o maximo e o minimo;

2º, os dous tubos ou pistões fig. A e B que são também de aço temperado, resguardam perfeitamente a espiral fig. C, e determinam o peso pela descida do tubo ou pistão interno fig. A, o numero de kilos de que o vehiculo está carregado;

3º, o tubo ou pistão externo fig. B terá um mostrador da sua graduação, de accordo com o peso maximo e minimo que tenha de supportar, afim de que seja a sua verificação instantanea;

4º, é perfeitamente automatica «A Balança», visto que a sapata de ferro superior fig. F, estando em sentido horizontal e revés ao lastro do vehiculo, este imprime á espiral fig. C qualquer peso maximo ou minimo, e é a base primordial do invento.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908. —
Luz: Carlos Franco.

N. 5.628 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para uma tampa-deposito de desinfectante para as caixas de descarga dosapparelhos sanitarios e desinfecção dos mesmos, tais como latrinas, mictorios e semelhantes

A invenção consiste em uma tampa deposito para desinfectante, de capacidade illimitada, a adaptar-se a qualquer caixa de descarga ou lavagem de mictorios, latrinas ou apparelhos sanitarios semelhantes. Consigo por meio de uma valvula de dosagem com capacidade illimitada ou a que se queira, misturar a agua da caixa de lavagem de apparelhos sanitarios quaesquer desinfectantes na dosagem proporcional á da caixa de lavagem, de modo a tornar os apparelhos sanitarios perfeitamente hygienicos.

Consiste o apparelho da invenção em uma valvula, conforme os desenhos annexos, com um pistão e duas vedações ao centro (figs. C D). A valvula é de forma cylindrica ou qualquer outra, aberta ao meio e ligada por meio de rosca ou parafusos, formando assim a camara de dosagem do desinfectante, e, trabalhando o pistão de accordo com o puxador da valvula provocadora do jacto da caixa de lavagem (figs. D e H), o Accionando o puxador da valvula provocadora do jacto (fig. E), suspende-se o pistão da valvula representada pela fig. D, fazendo vedação na parte superior e sendo esta ligada á tampa deposito representada pela fig. C e D, faz assim a completa vedação, dando por este meio a dosagem de desinfectante.

A tampa deposito representada pela fig. B consiste em uma tampa hermeticamente fechada com um tampão de metal de facil manejo para collocar o desinfectante no deposito da dita tampa. O deposito será feito por um ou mais litros do desinfectante. A tampa deposito poderá ser feita de ferro, bronze, e metal fundido, chapa ou de qualquer material que se preste para tal fim e poderá ser de qualquer e variada forma.

Fará parte integrante de este privilegio o tubo que adaptado ao fundo da caixa de lavagem e por onde desce a corrente que presa á alavanca interna representada pela Fig. E levanta a valvula da caixa de descarga. A alavanca interna fig. E acciona o pistão do deposito de desinfectante por onde se faz a descarga deste.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma tampa deposito de capacidade illimitada, e formas diversas para desinfectantes, que poderá ser adaptada e collocada em qualquer caixa de lavagem do apparelhos sanitarios taes como: latrinas, mictorios e semelhantes como se verifica da planta junta (is. B C e D.) A tampa contém uma camara de dosagem para o desinfectante, e um tampão por onde se faz a carga do desinfectante (figs. D e C).

Reivindico mais um balanço interior do eixo, accionado por um puxador que corre dentro de um tubo metalico adaptado ao fundo da caixa e ligado á valvula (fig. H) provocadora da descarga acciona o pistão da camara de dosagem (fig. D) e faz a descarga do desinfectante na caixa de lavagem (fig. A).

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908. —
João Ribeiro Junior.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Construtora

No escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 27, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere a lei para a assembléa geral ordinaria, que será convocada para o dia 27 de fevereiro proximo futuro.

Rio, 23 de janeiro de 1909. — A Directoria.

Fabrica de Sedas Santa Helena

REUNIÃO DOS SUBSCRIPTORES

São convidados os Srs. subscritores de ações da sociedade anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena a reunirem-se no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua da Alfandega n. 25, loja, para o fim de nomearem tres louvados que avaliem os bens, cousas e direitos que entram na composição do capital.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1909. —
J. C. de Figueiredo, encorporador.

Companhia Federal de Fundição

São convidados os accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no escriptorio da companhia, á rua Theophilus Ottoni n. 102 (antigo 94), no dia 5 de fevereiro de 1909, afim de tomarem conhecimento do relatorio e balanço até 31 de dezembro de 1908, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Esta assembléa deverá proceder a eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1909. —
A Directoria.

Imprensa Nacional

LEI SOBRE FALLENCIAS

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 1\$ cada exemplar, a «Lei sobre fallencias», n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908 definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909